



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO,  
NO PERÍODO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CorOrd - 22053-09.2016.5.00.0000**

No período de 13 a 17 de fevereiro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sediado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Eduardo Tiusso, e dos assessores, Alessandro Oliveira da Natividade, Lívio Lourenço de Brito, Magda Fonseca Martins Mayolino, Pedro Ernesto Laurentino Barbosa Pereira e Roberta Favilla Vaz, para realizar a Correição Ordinária objeto do edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 17 de outubro de 2016. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região; o Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Possidente, Procurador-Chefe da União no Rio de Janeiro; a Excelentíssima Senhora Cléa Maria Carvalho do Couto, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região; o Excelentíssimo Senhor Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Presidente do

Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro; o Excelentíssimo Senhor Luis André de Barros Vasserstein, Presidente da Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas. Respalçado nas observações *in loco* e nas informações prestadas pelo Tribunal Regional, pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, bem como naquelas extraídas dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

**I - ANÁLISE GLOBAL:**

**1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS.** O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é composto pelos seguintes órgãos (art. 6º do RI/TRT): Tribunal Pleno; Órgão Especial; Presidência; Corregedoria Regional; Seção Especializada em Dissídios Coletivos; Seção Especializada em Dissídios Individuais, composta por duas Subseções; e dez Turmas. Conforme os arts. 5º e 10 do RI/TRT, há, no âmbito do tribunal, dez turmas compostas, cada uma, por cinco desembargadores. **1.1.2. DESEMBARGADORES.** De acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.531/1992, o tribunal é composto por cinquenta

e quatro (54) desembargadores. Os atuais integrantes da Corte são: Fernando Antônio Zorzenon da Silva (Presidente); Rosana Salim Villela Travesedo (Vice-Presidente); José Nascimento Araújo Netto (Corregedor Regional); Mery Bucker Caminha (Vice-Corregedora Regional); Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos; Ana Maria Soares de Moraes; Edith Maria Corrêa Tourinho; José da Fonseca Martins Junior; Tânia da Silva Garcia; Luiz Alfredo Mafra Lino; José Antônio Teixeira da Silva; César Marques Carvalho; Antônio Carlos de Azevedo Rodrigues; José Geraldo da Fonseca; Flávio Ernesto Rodrigues Silva; Jorge Fernando Gonçalves da Fonte; Gustavo Tadeu Alkmim; Evandro Pereira Valadão Lopes; Theocrito Borges dos Santos Filho; Valmir de Araújo Carvalho; Ângela Fiorencio Soares da Cunha; Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha; Marcos de Oliveira Cavalcante; Maria Aparecida Coutinho Magalhães; Célio Juaçaba Cavalcante; Roque Lucarelli Dattoli; Marcelo Augusto Souto de Oliveira; Rildo Albuquerque Mousinho de Brito; Mário Sérgio Medeiros Pinheiro; Rogério Lucas Martins; Marcia Leite Nery; Roberto Norris; Cláudia de Souza Gomes Freire; Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva; José Antônio Piton; Bruno Losada Albuquerque Lopes; Dalva Amélia de Oliveira; Paulo Marcelo de Miranda Serrano; Marcelo Antero de Carvalho; Ivan da Costa Alemão Ferreira; Giselle Bondim Lopes Ribeiro; Vólia Bomfim Cassar; Enoque Ribeiro dos Santos; Leonardo Dias Borges; Leonardo da Silveira Pacheco; Antônio Cesar Coutinho Daiha; Ângelo Galvão Zamorano; Álvaro Luiz Carvalho Moreira; Patrícia Pellegrini Baptista da Silva; Claudia Regina Vianna Marques Barrozo; José Luís Campos Xavier; Mônica Batista Vieira Puglia. Há, ainda, quatro juízes do trabalho convocados para atuar no TRT1.

**1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS** . Em 31 de dezembro de 2016, havia 146 cargos de juízes titulares (144 providos e 2 vagos) e 146 cargos de juízes substitutos (139 providos e 7 vagos).

**1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT – RESOLUÇÕES NºS 17 E 72 DO CNJ.** Em observância aos parâmetros estabelecidos pelo CNJ nas Resoluções nºs 17/2006 e 72/2009, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por meio dos arts. 77 a 79 do RI/TRT, disciplinou o procedimento de escolha de magistrados de primeiro grau que irão substituir os membros do tribunal. Conforme o art. 77 do RI/TRT, em caso de afastamento de desembargador, definitivamente ou por prazo superior a trinta dias, a vaga será preenchida por desembargador na ordem inversa de antiguidade, em caráter definitivo ou provisório, salvo se inexistir magistrado de segundo grau, caso em que será convocado juiz de primeira instância. A convocação de que trata o art. 77 do RI/TRT se dará por ato do Presidente, dentro da relação composta pela primeira

quinta parte da lista de antiguidade dos juízes titulares das Varas do Trabalho, cabendo a escolha do convocado à maioria absoluta do Órgão Especial, admitida a recusa pelo indicado (art. 78, caput, do RI/TRT). Consoante o § 1º do art. 78 do RI/TRT, não poderá ser considerado para convocação o juiz titular que: possuir sentenças em atraso nas estatísticas divulgadas pela Corregedoria Regional, relativas aos três meses anteriores à data de realização da sessão do Órgão Especial; houver sido punido pelo Tribunal Pleno nos doze meses anteriores à data de realização da sessão do Órgão Especial. De acordo com o § 2º do art. 78 do RI/TRT, havendo mais de uma convocação concomitante, cessada a causa que deu efeito à convocação de um juiz titular, será feita a desconvoação do magistrado mais moderno, autorizando-se, por ato do Presidente, o remanejamento. Não havendo causa para cessação da convocação, a desconvoação de juiz titular caberá à maioria absoluta do Órgão Especial (§ 3º do art. 78 do RI/TRT). Nos termos do art. 79 do RI/TRT, O juiz convocado não participará das deliberações administrativas no âmbito das Turmas e Seções Especializadas.

**1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS.** A 1ª Região possui cento e quarenta e seis varas do trabalho, todas instaladas, sendo oitenta e duas no município do Rio de Janeiro, oito em Niterói, sete em Duque de Caxias, sete em Nova Iguaçu, seis em São Gonçalo, quatro em Campo dos Goytacazes, três em Macaé, três em São João do Meriti, três em Volta Redonda, duas em Cabo Frio, duas em Itaguaí, duas em Nova Friburgo, duas em Petrópolis, duas em Resende, e uma em cada um dos municípios de Angra dos Reis, Araruama, Barra do Pirai, Barra Mansa, Itaboraí, Itaperuna, Magé, Maricá, Nilópolis, Queimados, Rio Bonito, Teresópolis e Três Rios. Não existem varas do trabalho pendentes de instalação. Atualmente, na 1ª Região, a proporção é de 2 juízes por vara; são 146 varas e 292 cargos de juiz. Essa proporção **atende** ao disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 63/2010 que estabelece: “O quantitativo de cargos de juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho” (fonte: e-Gestão) .

**1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA.** A 1ª Região **c o m p r e e n d e 9 2 m u n i c í p i o s** ( fonte : [www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=rj](http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=rj)), todos abrangidos pela jurisdição trabalhista.

**1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU.** A Resolução Administrativa nº 3/2009 dispõe sobre a criação das Unidades de Justiça Itinerante no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. De acordo com o art. 2º da citada resolução, há no âmbito do TRT1 duas unidades da Justiça Itinerante situadas nos municípios de Paraty e Miguel Pereira. A unidade itinerante de Paraty tem área de atuação nesse município e é vinculada a Vara do Trabalho de Angra dos Reis. Já a unidade

itinerante de Miguel Pereira tem atuação nesse município e no Município de Paty do Alferes, sendo vinculada à Vara do Trabalho de Barra do Piraí. E nos termos do art. 3º da RA 3/2009, a instalação das Unidades Descentralizadas criadas pela RA nº 3/2009, bem como a fixação do quadro de funções comissionadas necessárias ao desempenho de suas atribuições, dar-se-á por Ato da Presidência. **1.1.8. POSTOS AVANÇADOS.** O TRT1 conta com 4 (quatro) Postos Avançados, todos já instalados e em funcionamento. São eles: Posto Avançado da Vara do Trabalho de Barra do Piraí no município de Valença, localizado na Travessa Ventura Alves de Souza, 174, salas 208, 209 e "E" Centro - Valença - RJ - CEP 27600-000; Posto Avançado das Varas do Trabalho de Macaé no município de Rio das Ostras, localizado na Rua das Casuarinas, 595, Edifício Centro de Cidadania, Bairro Praia Âncora - Rio das Ostras - RJ - CEP 28.899-971; Posto Avançado das Varas do Trabalho de Nova Friburgo no município de Canta Galo, localizado na Rua Euclides da Cunha, 82 - Centro - Térreo - Cantagalo - Rio de Janeiro - CEP 28.500-000; Posto Avançado da Vara do Trabalho de Itaperuna no município de Santo Antônio de Pádua, localizado na Rua dos Leites, 69, lojas 111/113, Galeria Pôr-do-Sol, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ. Os Postos Avançados do TRT1, após a correção realizada em 2015, pelo Ministro João Batista Brito Pereira, passaram a funcionar com servidores lotados nas Varas do Trabalho a que se vinculam e, em regra, com três servidores, da seguinte forma: o Posto Avançado de Cantagalo funciona com 3 servidores, sendo 2 servidores da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo e 1 servidor da 2ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo; o Posto Avançado de Rio das Ostras funciona com 4 servidores, sendo 1 servidor da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, 1 servidor da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, 1 servidor da 3ª Vara do Trabalho de Macaé e 1 servidor SGPPOV (lotação provisória); o Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua funciona com 3 servidores da Vara Única de Itaperuna; o Posto Avançado de Valença funciona com 3 servidores da Vara Única de Barra do Piraí. Em todos os Postos Avançados existem 1 FC-5 e 1 FC-2 adidas da Presidência. O funcionamento dos Postos Avançados é de segunda à sexta-feira. Nos Postos Avançados são realizadas audiências e demais atos processuais da fase de conhecimento das ações de que cuida o artigo 114 da Constituição Federal, observadas as regras do artigo 651 da Consolidação das Leis do Trabalho (fonte: TRT1). **1.1.9. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL – RESOLUÇÃO/CSJT Nº 138/2014.** A Seção de Pesquisa Patrimonial do TRT1, vinculada ao Núcleo de Centralização de Execução e Conciliação da Secretária-Geral da Presidência, foi instituída por meio da Resolução Administrativa nº 8/2012. Segundo o art. 1º, incisos I a XII, da supracitada resolução, são atribuições da Seção

de Pesquisa Patrimonial: propor e gerenciar convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a produção de conhecimentos; prestar informação, quando solicitada pelas unidades judiciárias, acerca da mudança de endereços dos devedores contumazes, inclusive quanto à localização de bens; promover a busca de bens que possam garantir a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas para realização de diligências, análise de fraudes e investigação de outros ilícitos, sem prejuízo da competência das varas do trabalho; convocar analistas judiciários executantes de mandados para coleta de dados e diligências de inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade. **1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL.** O funcionamento do plantão judiciário, no âmbito do TRT1, é regulamentado pelo Ato Conjunto nº 2/2009 (AC nº 2/2009). Segundo o art. 1º do AC nº 2/2009, o plantão judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame de: pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; medida liminar em dissídio coletivo de greve; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; medida cautelar que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame, sendo que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz (art. 1º, §§ 1º e 2º, do AC nº 2/2009). Durante o plantão, também, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens

apreendidos (art. 1º, § 3º, do AC nº 2/2009). O sistema de plantão judiciário, segundo o art. 2º, *caput* e § 1º, do citado ato, é de permanência de sobreaviso, sendo que para esta finalidade haverá um Gabinete de Desembargador no edifício-sede, em regime de plantão, bem como uma Secretaria de Vara do Trabalho, sediada na Capital, que abrangerá a jurisdição de todo o Estado do Rio de Janeiro. O conhecimento e a adoção das medidas processuais durante o plantão não geram prevenção do feito para o desembargador ou juiz plantonista, devendo os autos ou a petição ser encaminhados, no primeiro dia útil subsequente, à unidade competente para registro ou distribuição (art. 2º, § 2º, do AC nº 2/2009). Nos processos que observarem o formato do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o advogado deverá contactar o desembargador ou juiz plantonista, nos casos de apreciação das medidas reputadas urgentes cujas ações forem apresentadas e distribuídas, eletronicamente, no horário do plantão judiciário (art. 2º, § 3º, do AC nº 2/2009). O atendimento nos plantões judiciários dar-se-á: em horário integral nos sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais e demais dias em que não haja expediente forense normal, inclusive no recesso de que trata a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; nos dias de expediente normal, fora do horário de atendimento ao público (art. 3º do AC nº 2/2009). As escalas de plantão serão elaboradas da seguinte forma: na primeira instância serão elaboradas pela Corregedoria Regional, a serem cumpridas com observância da sequência numérica das varas do trabalho; no tribunal, as escalas compreenderão todos os desembargadores e serão elaboradas pela Presidência, observada a ordem inversa de antiguidade (arts. 4º e 5º do AC nº 2/2009).

**1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO.** O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região conta com 3.855 servidores do quadro de pessoal permanente, 46 requisitados, 32 sem vínculo com o serviço público e 174 removidos. Possui, ainda, 237 estagiários e 717 empregados de empresas prestadoras de serviço (fonte: e-Gestão). Em dezembro de 2016, o TRT possuía 1.027 (25%) servidores em atividade na área Administrativa (958 do quadro permanente, 6 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 20 requisitados e 43 removidos) e 3.080 (75%) na Judiciária (2.897 do quadro permanente, 26 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 26 requisitados e 131 removidos); **atendendo**, portanto, ao art. 14 da Resolução CSJT n.º 63/2010, que estabelece que o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a, no máximo, 30% do total de servidores (fonte: e-Gestão).

**1.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** O organograma administrativo do Tribunal

Regional pode ser acessado por meio do sítio eletrônico da Corte, em <http://www.trt1.jus.br/documents/10157/d6554d67-75e8-4a98-ac37-7cf9c0b8e09c>.

**1.2.3. SERVIDORES EM ATIVIDADE NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO.** No Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, há 565 servidores lotados em gabinetes de desembargadores e 1.746 em varas do trabalho. Conforme o disposto no Anexo I da Resolução nº 63/2010 do CSJT, poderão estar lotados, em cada um dos 54 gabinetes de desembargador do TRT, entre 11 e 12 servidores, uma vez que a média de processos recebidos por desembargador, no triênio 2013-2015, foi de 1.255. No TRT da 1ª Região, vinte e dois dos cinquenta e quatro gabinetes estão **abaixo dos parâmetros** estabelecidos pela resolução acima citada. (fonte: e-Gestão).

**1.2.4. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS.** Há, no quadro permanente do TRT da 1ª Região, 291 cargos de Analista Judiciário, na especialidade Execução de Mandados (fonte: e-Gestão). Conforme o art. 7º da Resolução CSJT nº 63/2010, poderiam estar lotados, nas 146 varas trabalhistas instaladas da Região Judiciária, 438 servidores dessa especialidade (fonte: e-Gestão e Coordenaria de Estatística e Pesquisa do TST).

**1.2.5. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC.** Atualmente, não há, na estrutura do TRT da 1ª Região, servidores designados para o exercício da função de execução de mandados *ad hoc* (fonte: TRT1).

**1.2.6. QUANTITATIVO DE HABITANTES POR JUIZ.** Conforme disposto no site do IBGE, o censo demográfico de 2010 aponta 15.989.929 pessoas residentes no Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma, tem-se em média 46.214 habitantes por magistrado (considerando o total de desembargadores (54) e juízes (292)); 296.110 habitantes por desembargador (considerando o total de 54 desembargadores); 109.520 habitantes por juiz titular (considerando o total de 146 juízes titulares de vara do trabalho); 109.520 habitantes por juiz substituto (considerando o total de 146 juízes do trabalho substitutos); e 54.760 habitantes por juiz (considerando o total de juízes titulares (146) e juízes substitutos (146)).

**1.2.7. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS.** No segundo grau, há, em exercício, 319 cargos em comissão e 1.075 funções comissionadas, enquanto na primeira instância existem, em exercício, 171 cargos em comissão e 1.316 funções comissionadas. Em dezembro de 2016, o tribunal possuía 2.924 FCs/CJs, 71,4% do quantitativo de cargos efetivos (4.093), **não atendendo**, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT n.º 63/2010: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão.” (fonte: e-Gestão).

**1.2.8. SERVIDORES NÃO**

**PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS.** O TRT contava, em dezembro de 2016, com 67 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais (32 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 35 requisitados). Esse quantitativo corresponde a 1,6% de sua força de trabalho, **atendendo**, portanto, ao que estabelece o *caput* do art. 3º da Resolução CSJT n.º 63/2010: “O Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais” (fonte: e-Gestão). **1.2.9. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA SERVIDORES NO BIÊNIO 2015/2016.** Segundo informações prestadas pelo TRT da 1ª Região, houve, em 2015, 01 (um) processo administrativo disciplinar e 09 (nove) sindicâncias instaurados contra servidores. Já, em 2016, houve 04 (quatro) processos administrativos e 07 sindicâncias instaurados contra servidores. **1.2.10. OUVIDORIA.** A Ouvidoria do TRT1 foi criada pelo Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005 e obedece aos parâmetros da Resolução n.º 163/2016 do CSJT, eis que conta com espaço físico adequado, número de servidores suficientes e executa todas as atribuições previstas na citada norma. Conforme o art. 2º do Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005, o Ouvidor e seu suplente serão indicados e nomeados livremente pelo Presidente dentre os desembargadores que integram o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e exercerão a função sem prejuízo de suas atividades judicantes. A atual Ouvidora do TRT da 1ª Região é a Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo. A Ouvidoria vincula-se à Presidência do TRT1 e funciona de forma agregada ao local de trabalho do Ouvidor (art. 1º do Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005). Segundo o art. 3º do Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005, compete à Ouvidoria: receber críticas, reclamações, sugestões de aprimoramento ou informações a respeito dos serviços prestados pelo tribunal; receber e catalogar sugestões e informações referentes ao atendimento concedido às partes e aos advogados, pelos servidores; receber e catalogar indícios de irregularidades na prestação de serviços que lhe forem comunicados; manter instalações físicas e meios de comunicação eletrônica, postal, telefônica, formulários e caixas para recebimento das comunicações mencionadas nos incisos anteriores; realizar triagem das comunicações e encaminha-las aos setores competentes do tribunal, para averiguação e eventuais providências; manter controle, acompanhar e solicitar do setor competente do tribunal informações sobre averiguações e providências tomadas; manter, quando possível, os autores das comunicações informados a respeito de averiguações e providências adotadas pelos setores competentes do tribunal; sugerir eventual medida para aperfeiçoamento de serviço do tribunal objeto das comunicações

encaminhadas à Ouvidoria; divulgar seus serviços junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; sugerir a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre atendimento ao público e de execução das tarefas inerentes à melhora da qualidade da prestação de serviços; encaminhar ao Presidente do tribunal relatório trimestral de atividades. Segundo o § 2º do art. 3º do Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005, o requerimento de informações encaminhado à Ouvidoria deve ser atendido no prazo de 10 (dez) dias úteis. Quando a informação recebida contiver indício de irregularidade ou ilegalidade na atuação de autoridade ou de servidor do tribunal, a Ouvidoria deverá comunicar ao Presidente do tribunal para a adoção das medidas cabíveis (art. 4º do Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005). Outrossim, quando as comunicações tiverem por objeto matéria não afeta à área de atuação da Ouvidoria, esta deverá orientar o autor sobre o encaminhamento mais adequado para o seu atendimento (art. 5º do Ato TRT-RJ n.º 1.354/2005).

**1.2.11. NÚCLEO DE SEGURANÇA.** O TRT1 utiliza-se de serviços de segurança e de assessoramento prestados de modo permanente por Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro, que desempenham atividades ligadas à segurança institucional e à segurança dos magistrados, consoante a Resolução N.º 148/2012 do Conselho Nacional de Justiça. As funções desempenhadas pelos policiais militares e bombeiros militares, lotados no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, são consideradas de natureza e interesse policial militar e de natureza e interesse bombeiro militar, conforme o Decreto n.º 33.048, de 24 de abril de 2003, e a Portaria CBMERJ n.º 469, de 19 de julho de 2006, respectivamente. Atualmente, há em atuação, no âmbito do TRT1, cinco bombeiros militares e dezoito policiais militares. **1.2.12. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO N.º 194/2014 DO CNJ.** O Comitê Gestor Regional de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído pelo Ato n.º 80/2014. **1.2.13. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS.** Atualmente, o TRT da 1ª Região conta com a seguinte estrutura: **1)** TRT - Ed. sede (2º Grau) - 13 pavimentos em prédio histórico compartilhado com a SRT: situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – Centro; área construída: 25.192,08m²; imóvel próprio; **2)** Ed. Marques do Lavradio (1º Grau) – 1ª a 70ª varas da capital - prédio com 15 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua do Lavradio, 132 – Lapa; área construída: 23.156,50m²; imóvel alugado; **3)** Ed. Barão de Mauá (administração) - 5 pavimentos em prédio comercial: situado na Av. Augusto Severo, 84 – Glória; área construída: 6.861,24m²; imóvel cedido em comodato; **4)** Fórum Advogado

Eugenio R. Had. Lobo (1º Grau) – 71ª a 82ª Varas da Capital - 7 pavimentos em prédio histórico: situado na Av. Gomes Freire, 471; área construída: 4.667,50m²; imóvel alugado; **5)** Passadiço Cultural (Rua do Lavradio, 110) – Servidão: situado na Rua do Lavradio, 110 – Lapa; área construída: 232,10m²; imóvel cedido; **6)** 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis - prédio com 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Dr. Alvaro Pessoa, 172 - Centro - Angra dos Reis; área construída: 259,78m²; imóvel próprio; **7)** Imóvel locado em Angra dos Reis por 30 meses para instalação temporária de vara do trabalho durante reforma no imóvel próprio - sobrado de 2 pavimentos: situado na Rua Arcebispo Santos, 193, Angra dos Reis; área construída: 324,88m²; imóvel alugado; **8)** 1ª Vara do Trabalho de Araruama – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Juiz César Marques Carvalho, 200 Araruama; área construída: 341,11m²; imóvel cedido; **9)** 1ª Vara do Trabalho de Barra do Pirai – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Senador Arlindo Rodrigues, 05 - Centro. - Barra do Pirai; área construída: 294,19m²; imóvel próprio; **10)** 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa - térreo e mezanino em prédio de uso misto: situado na Rua Izimbaro Peixoto, 139 – Saudade Barra Mansa; área construída: 376,51m²; imóvel alugado; **11)** 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Cabo Frio – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Avenida Poeta Vitorino Carriço, 331 – Jardim Olinda - Cabo Frio; área construída: 1.270,78m²; imóvel próprio em processo de regularização; **12)** 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Campos dos Goytacazes - 5 pavimentos em prédio comercial: situado na Av. Tenente Coronel Cardoso, 517 - Centro - Campos dos Goytacazes; área construída: 1.414,24m²; imóvel alugado; **13)** Campos dos Goytacazes – terreno: situado na Av. Osvaldo Cardoso de Melo, nº 1.191; área: 2.455,56m²; imóvel próprio; **14)** 1ª a 7ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias - 4 pavimentos em prédio comercial: situado na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar - Duque de Caxias; área construída: 2.012,22m²; imóvel alugado; **15)** 1ª Varas do Trabalho de Itaboraí - prédio térreo de uso exclusivo: situado na Av. 22 de Maio, Quadra 05, Lotes 05 e 06 - Nancilândia – Itaboraí; área construída: 310,85m²; imóvel próprio em processo de regularização; **16)** 1ª a 2ª Vara do Trabalho de Itaguaí – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo Rua Gen. Quintino Bocaiúva, 310 – 1º andar - Centro – Itaguaí; área construída: 752,08m²; imóvel cedido; **17)** Itaguaí – terreno: situado na Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, s/nº, Loteamento- Vila Margarida; área: 5.127,24m²; imóvel próprio; **18)** 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna - prédio 2 pavimentos de uso exclusivo Rua Euclides Poubel de Lima, 276 - B. Vinhosa Itaperuna; área construída: 1.074,75m²; imóvel próprio; **19)** 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Macaé - prédio de 7 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Capitão Luís Belegard 209 - Imbetiba –

Macaé; área construída: 1.414,17m²; imóvel cedido; **20)** Macaé – terreno: situado na R. Projetada Rodovia RJ 168, Km 4; área: 3.000,00m²; imóvel cedido; **21)** 1ª Vara do Trabalho de Magé – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Av. Comendador Reis – 91 – Magé; área construída: 440,71m²; imóvel próprio; **22)** 1ª Vara do Trabalho de Maricá - 1 pavimento em prédio comercial de uso misto: situado na Av. Roberto Silveira, 140 – 7º andar – Centro; área construída: 226,89m²; imóvel alugado; **23)** 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis (Salgado Filho/Getúlio Moura) - 1 pavimento em prédio da prefeitura: situado na Rua Senador Salgado Filho, esquina com a Rua Getúlio Moura, nº 44 - 1º Pav. – Nilópolis; área construída: 285,47m²; imóvel cedido; **24)** 1ª a 8ª Varas do Trabalho de Niterói - prédio de 10 pavimentos de uso exclusivo: situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 232 - Centro – Niterói; área construída: 5.189,19m²; área alugado; **25)** 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo - 3 pavimentos em prédio comercial de uso misto Av. Alberto Braune, 128 – Centro - Nova Friburgo; área construída: 694,51m²; imóvel alugado; **26)** 1ª a 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu - 7 pavimentos em prédio comercial: situado na Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 175 - Centro - Nova Iguaçu; área construída: 3.297,82m²; imóvel alugado; **27)** Paraty – Justiça Itinerante vinculada a Vara do Trabalho de Angra dos Reis - salas do TJ da comarca de Paraty: situado na Travessa Santa Rita, nº 18; imóvel cedido (em processo de formalização da cessão); **28)** 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Petrópolis - prédio de 4 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua 16 de Março nº 60 Centro – Petrópolis; área construída: 851,97m²; imóvel alugado; **29)** Petrópolis – depósito de material – salas em prédio comercial: localizado no centro de Petrópolis Rua do Imperador, 970, salas 15, 17, 18 e 19; área construída: 212,62m²; imóvel próprio; **30)** Petrópolis – terreno: situado na Rua Plínio Leite, s/nº; área: 804,11m²; imóvel próprio; **31)** 1ª Vara do Trabalho de Queimados – prédio de 3 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Dr. Eloy Teixeira, nº 50, Centro – Queimados; área: 508,98m²; imóvel cedido; **32)** Queimados – terreno: situado na Av. Camilo Cristóvão, s/nº / terreno faz esquina com a Rua Roberto Januzzi; área: 1059,63m²; imóvel próprio (em processo de entrega ao TRT/RJ); **33)** 1ª Vara do Trabalho de Resende - casa térrea adaptada: situado na Rua do Rosário, 651 - Centro – Resende; área construída: 312,83m²; imóvel cedido; **34)** 2ª Vara do Trabalho de Resende – casa com 2 pavimentos adaptada: situado na Rua Cônego Bulcão, nº 74 - Centro – Resende; área construída: 555,58m²; imóvel alugado; **35)** Resende – terreno: situado na Av. Marcílio Dias, Jardim Jalisco, s/n; área construída: 1.901,81m²; imóvel cedido; **36)** 1ª Vara do Trabalho de Rio Bonito - parte do pav. térreo em prédio da prefeitura: situado na Rua Desembargador

Itabaiana de Oliveira, 95 Centro – Rio Bonito; área construída: 183,06m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **37**) Rio Bonito – terreno: situado no Lote 1 (um), Quadra X (dez) do Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Rio Bonito – “Condomínio Industrial II”; área: 2.555,89m<sup>2</sup>; imóvel cedido (em processo de formalização de cessão); **38**) São João da Barra – Unidade Itinerante a ser instalada em edificação de 2 pavimentos de uso comercial/institucional: situado na Rua Senhor dos Passos, 512, Centro; área construída: 161,90m<sup>2</sup>; imóvel cedido (em processo de formalização de cessão); **39**) 1ª a 3ª Varas do Trabalho de São Gonçalo - prédio de 4 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Lourenço Abrantes - 59 - Centro - São Gonçalo; área construída: 1.150,25m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **40**) 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de São Gonçalo – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Lourenço Abrantes, 41 - Centro - São Gonçalo; área construída: 549,94m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **41**) 1ª a 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Avenida Dr. Celso José de Carvalho, s/nº - Parque Barão do Rio Branco - São João de Meriti; área construída: 1.417,47m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **42**) 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - prédio térreo de uso exclusivo: situado na Rua José Augusto da Costa - 53 - Centro – Teresópolis; área construída: 337,10m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **43**) 1ª Vara do Trabalho de Três Rios - casa térrea adaptada: situada na Rua Presidente Vargas - 475 -Três Rios; área construída: 263,15m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **44**) 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Volta Redonda – prédio de 3 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua General Nilton Fontoura - 891 - Jardim Paraíba - Volta Redonda; área construída: 1.064,71m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **45**) 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - pav. térreo em prédio comercial: situado na Rua Alberto Bernardino Aragão, 174, Bairro Aterrado - Volta Redonda; área construída: 170,32m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **46**) Arq. Judicial (R. Figueira de Melo) - 2 prédios (4 e 5 pavimentos) de uso exclusivo: situado na Rua Figueira de Melo, 406 São Cristóvão; área construída: 3.106,32m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **47**) Arq. Judicial de Niterói (Dr. Celestino) - prédio de 4 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Dr. Celestino, 50 – Niterói; área construída: 761,29m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **48**) Arq. Judicial de Niterói (r. São João) – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua São João, 201 – Niterói; área construída: 548,50m<sup>2</sup>; imóvel cedido (em processo de devolução); **49**) Arquivo Petrópolis (r. do Imperador) - 1 andar em prédio comercial: situado na Rua do Imperador, Petrópolis; área construída: 192,52m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **50**) Depósito (Ramos) – prédio de 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Marques de Oliveira, 399 – Ramos; área construída: 398,70m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **51**) Rio de Janeiro - Depósito Judicial da Av. Brasil - galpão térreo com mezanino: situado na Av. Brasil, 891 -

São Cristóvão; área construída: 749,60m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **52**) Rio de Janeiro - Galpão da Gamboa - oficina galpão térreo com mezanino: situado na Rua Rivadávia Correa, 163 – Gamboa; área construída: 1.153,88m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **53**) Rio de Janeiro – Terreno: situado na Rua Tronco do Ipê, s/nº; área construída: 1.048,44m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **54**) Rio de Janeiro - terreno: situado na Praça da República, 189, Centro; imóvel: 3.370,00m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **55**) Galpão de Bonsucesso - Depósito galpão térreo com mezanino Rua da Proclamação, 634 – Bonsucesso; área construída: 1.346,49m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **56**) Arquivo Judicial de São Cristóvão – galpão térreo com mezanino: situado na Rua Major Fonseca, 51-B - São Cristóvão; área construída: 946,28m<sup>2</sup>; imóvel próprio; **57**) Arquivo Judicial de São Cristóvão - rua M. do Vale - 2 pavimentos em prédio de uso misto: situado na Rua General Bruce, 46 - São Cristóvão; área construída: 3.028,86m<sup>2</sup>; imóvel próprio (ainda não concluída a doação à união); **58**) Depósito de Materiais (ramos) prédio 2 pavimentos de uso exclusivo: situado na Rua Marques de Oliveira, 411 Ramos; área construída: 398,70m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **59**) Arquivo Judicial Bonsucesso - galpão térreo - subsolo e prédio de 4 pavimentos: situado na Rua da Proclamação, 855 e 901 – Bonsucesso; área construída: 7.322,69m<sup>2</sup>; imóvel alugado; **60**) Posto Avançado de Rio das Ostras – Posto Avançado da Vara do Trabalho de Macaé - parte do pav. térreo - cedido pela prefeitura: situado na Av. das Casuarinas, 595, sl. 07 e 08, Edifício Centro de Cidadania, Bairro Âncora - Rio das Ostras; área construída: 61,13m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **61**) Posto Avançado de Valença – Posto Avançado VT Barra do Piraí salas no térreo e 1º pavimento em prédio comercial Travessa Ventura Alves de Souza, 174, salas 208, 209 e “E” - Centro – Valença; área construída: 105,37m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **62**) Posto Avançado de Cantagalo – Posto Avançado da Vara do Trabalho de Nova Friburgo – parte de pavimento térreo em prédio de uso misto: situado na Rua Euclides da Cunha, 82 - Centro – Cantagalo; área construída: 121,82m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **63**) Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua – Posto avançado VT Itaperuna 3 lojas pav. térreo em centro comercial: situado na Rua dos Leites, 69 , lojas 111/113 – Galeria Por do Sol - Centro - Santo Antônio de Pádua; área construída: 59,67m<sup>2</sup>; imóvel cedido; **64**) Vara Itinerante de Miguel Pereira – vinculada à VT de Barra do Piraí prédio térreo - cedido pela prefeitura: situado na Rua General Ferreira do Amaral, s/nº-, Miguel Pereira; área construída: 89,35m<sup>2</sup>; imóvel cedido.

**2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO. 2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Para a melhoria contínua

do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão -, os presidentes dos tribunais regionais do trabalho deverão instituir comitês gestores regionais a fim de receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional quanto às regras referentes à coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos tribunais regionais do trabalho e varas do trabalho da região. O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º grau e servidores afetos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus, conforme prevê o art. 135, § 1º, da Cons.Prov.CGJT. O comitê regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros" do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o art. 135, § 2º, da Cons.Prov.CGJT. No que diz respeito ao § 1º do art. 135, o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, no TRT da 1ª Região, é composto por 9 membros, estando, portanto, de acordo com a composição multidisciplinar de um magistrado de 2º grau, um magistrado de 1º grau e de servidores das áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus: Theocrito Borges dos Santos (Coordenador), Desembargador do Trabalho; Gláucia Alves Gomes, Juíza do Trabalho Substituta; Rotterdam Holanda Cavalcanti Júnior, Chefe da Divisão Análise e Projeto da Secretaria de Soluções em TI (DIANPP/SST); Bruno Henrique Fernandes Fonseca, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional - SDE; Alexandre Pais Valadares, Servidor da Coordenadoria de Análises de Soluções - COAS; Lorena Moroni Girão Barroso, Coordenadora - Coordenadoria de Apoio aos Sistemas Judiciários (CASJ/SGJ); Patrícia Ferreira Maciel, Servidora da Divisão de Monitoramento da Corregedoria-Regional - DIMON; Álvaro José Ockuizzi de Aguiar, Diretor da Seção Especializada em Dissídios Individuais - SEDI; Patrícia Lopes de Oliveira, Servidora do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Institucional - SDE-GAB. No tocante ao § 2º do art. 135, até o presente momento, 22 Atas de reuniões do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT 1ª Região foram enviadas e encontram-se publicadas no ambiente de colaboração. É importante registrar que os dados mensais referentes aos processos físicos estão sendo enviados dentro do prazo e dos parâmetros de qualidade exigidos pelo Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, não existindo assim inconsistências nos dados enviados nas remessas mensais no período de janeiro a dezembro de 2016.

**2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS. 2.2.1. PRIMEIRO GRAU .** O relatório "01 – Relatório de Erros de Validação – Resumo Último Lote" localizado no Sistema e-Gestão no endereço "Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros" é o utilizado para a avaliação da situação das remessas de 1º e 2º Graus da Justiça do Trabalho. Por meio dele, verificou-se que, de todas as remessas do Sistema e-Gestão de janeiro a dezembro de 2016, apenas uma se encontrava reprovada em 20/01/2017 no 1º Grau e com apenas um erro. **2.2.2. SEGUNDO GRAU.** Nos anos de 2014, 2015 e 2016, todas as remessas mensais estão aprovadas até o presente momento, não existindo inconsistências nos processos físicos registradas no sistema de validação dos dados. Portanto, o regional encontra-se adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau – versão 1.1 e ao de Regras de Validação do e-Gestão de 2º Grau – versão 4.4. **2.2.3. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe.** Durante a presente correição ordinária, foram apresentadas ao Ministro Corregedor-Geral várias demandas em relação à performance do Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Em contato com a Coordenação do PJe no Tribunal Superior do Trabalho, foram apontadas algumas providências pontuais que podem ser adotadas para otimização da performance no PJe-TRT1, a saber: a) limitar o perfil de diretor de secretaria apenas para o diretor e seu substituto - hoje praticamente todos os servidores do tribunal usam este perfil, que é o mais "pesado" para o sistema. Essa decisão é política e talvez não haja o apoio dos magistrados; b) aumentar o número de centrais de mandados no PJe - quanto mais centrais, menor o tamanho da base de dados consultada pelo oficial de justiça; no Rio (capital), há apenas uma central, e 13 no interior, conforme informação prestada pela Secretaria Geral Judiciária. Em São Paulo, por exemplo, há 120 centrais de mandados só na capital; c) escalonar o horário de envio das atas de audiência para o PJe - normalmente isso é feito por todas as varas entre 11h e 15h, horário em que o sistema é mais lento. Sugere-se que existam ao menos cinco horários diferentes, talvez até a separação em dias, e, se possível, que o envio seja realizado após as 22h e antes das 6h; d) dedicar 100% do *storage flash* ao PJe - esse tipo de HD é responsável por rodar o PJe. No ano passado estava sendo usado para outros sistemas em conjunto, mas deve ser utilizado apenas para o PJe; e e) capacitar a equipe de sustentação para desenvolver o PJe - das cinco vagas disponibilizadas para o TRT1 no curso em Belo Horizonte em fevereiro/2017 para os tribunais do sudeste, apenas duas pessoas foram indicadas pelo TRT1. **3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO, DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO. 3.1. MOVIMENTAÇÃO**



**PROCESSUAL. 3.1.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º****GRAU. - Movimentação processual em 2015** (fonte: e-Gestão):

estoque remanescente de 2014: 26.193; casos novos: 63.293; processos recebidos: 80.239; recursos e ações originárias julgados: 60.751; processos solucionados: 73.826; produtividade: 92% (média nacional: 90,8%; média entre os TRTs de grande porte\*: 93,1%); taxa de congestionamento: 30,6% (média nacional: 28,1%; média entre os TRTs de grande porte\*: 25,5%); resíduo processual para 2016: 28.737. - **Movimentação processual em 2016** (fonte: e-Gestão): estoque remanescente de 2015: 28.737; casos novos: 72.868; processos recebidos: 89.672; recursos e ações originárias julgadas: 60.865; processos solucionados: 75.457; produtividade: 84,1% (média nacional: 89,6%; média entre os TRTs de grande porte\*: 86%); taxa de congestionamento: 36,3% (média nacional: 29,8%; média entre os TRTs de grande porte\*: 31%); resíduo processual para 2017: 37.052. **Prazos médios em 2015** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 87 dias (média nacional: 81,4 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 46 dias (média nacional: 53 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 134 dias (média nacional: 146 dias); da autuação até a baixa do recurso: 288 dias (média nacional: 228 dias). - **Prazos médios em 2016** (fonte: e-Gestão): da distribuição à restituição com visto do relator: 90 dias (média nacional: 76 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 44 dias (média nacional: 37 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 135 dias (média nacional: 117 dias); da autuação até a baixa do recurso: 290 dias (média nacional: 126,8 dias). Cabe ressaltar que a situação do TRT1, no que se refere ao grande aumento no resíduo processual e ao elástico prazo médio, deve-se, principalmente, ao grande acervo de processos com prazo vencido há mais de 6 meses em gabinetes de alguns Desembargadores, em especial o resíduo processual no gabinete do Desembargador Roque Lucarelli Dattoli, que possui um total de 818 processos com prazo vencido há mais de 6 meses sob sua relatoria, segundo dados retirados do sistema e-Gestão com período de referência em 31/12/2016, o que corresponde a um percentual de 64% do total de processos com prazo vencido há mais de 6 meses na 2ª instância do TRT1. **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2015** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 50; estoque inicial por magistrado: 523,9; casos novos por magistrado: 1.265,9; processos recebidos por magistrado: 1.604,8; carga de trabalho por magistrado: 2.128,6; processos solucionados por magistrado: 1.476,5; resíduo processual para 2016 por magistrado: 574,7; - **Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2016** (fonte: e-Gestão): magistrados atuando em turmas: 50; média de servidores lotados em gabinetes: 10,5; estoque inicial por

magistrado: 574,7; casos novos por magistrado: 1457,4; processos recebidos por magistrado: 1.793,4; carga de trabalho por magistrado: 2.368,20; processos solucionados por magistrado: 1.509,1; resíduo processual para 2017 por magistrado: 741; relação processos solucionados por magistrado/servidor de gabinete: 143,7.

**Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício:****a. no ano de 2015** . ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS

BASTOS CUNHA (convocado no TST até 18/12/2015, conforme o Ato nº 679/SEGJUD.GP do TST); ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.907, solucionados: 1.671); ANA MARIA SOARES DE MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 0, solucionados: 14); ANGELA FIORENCIO SOARES DA CUNHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.822, solucionados: 1.810); ANGELO GALVÃO ZAMORANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.705, solucionados: 1.306); ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.653, solucionados: 1.425); ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.860, solucionados: 1.653); BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.903, solucionados: 1.638); CELIO JUAÇABA CAVALCANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.634, solucionados: 1.505); CESAR MARQUES CARVALHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.315, solucionados: 1.505); CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.859, solucionados: 1.571); CLAUDIA REGINA VIANNA MARQUES BARROZO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.765, solucionados: 1.851); DALVA AMELIA DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.742, solucionados: 1.641); EDITH MARIA CORREA TOURINHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 61, solucionados: 183); EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVIK (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.236, solucionados: 1.100); ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.394, solucionados: 1.371); EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.643, solucionados: 1.625); FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.733, solucionados: 1.602); FLAVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.886, solucionados: 1.546); GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.983, solucionados: 1.631); GUSTAVO TADEU ALKIMIM (recebidos -

distribuídos e recursos internos conclusos: 1.147, solucionados: 1.299); IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.627, solucionados: 1.429); JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.649, solucionados: 1.551); JORGE ORLANDO SERENO RAMOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 693, solucionados: 565); JOSE ANTONIO PITON (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.860, solucionados: 1.714); JOSE ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.346, solucionados: 903); JOSE DA FONSECA MARTINS JUNIOR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.340, solucionados: 1.162); JOSE GERALDO DA FONSECA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.000, solucionados: 1.512); JOSE NASCIMENTO ARAUJO NETTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 114, solucionados: 409); LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.992, solucionados: 1.780); LEONARDO DIAS BORGES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.621, solucionados: 1.228); LUIZ ALFREDO MAFRA LINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.751, solucionados: 1.286); MARCELO ANTERO DE CARVALHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.734, solucionados: 1.523); MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.792, solucionados: 1.806); MARCIA LEITE NERY (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.634, solucionados: 1.481); MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.780, solucionados: 1.455); MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.788, solucionados: 1.521); MARIA DAS GRACAS CABRAL VIEGAS PARANHOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 45, solucionados: 5); MARIO SERGIO MEDEIROS PINHEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.884, solucionados: 1.630); MERY BUCKER CAMINHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.371, solucionados: 1.429); MONICA BATISTA VIEIRA PUGLIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.868, solucionados: 1.446); PATRICIA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 956, solucionados: 849); PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.779, solucionados: 1.535); RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.839, solucionados: 1.732); ROBERTO NORRIS (recebidos -

distribuídos e recursos internos conclusos: 1.576, solucionados: 1.476); ROGERIO LUCAS MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.639, solucionados: 1.286); ROQUE LUCARELLI DATTOLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.657, solucionados: 1.113); ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.931, solucionados: 1.914); SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.766, solucionados: 1.518); TANIA DA SILVA GARCIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.956, solucionados: 1.793); THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.608, solucionados: 1.320); VALMIR DE ARAUJO CARVALHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.733, solucionados: 1.274); VOLIA BOMFIM CASSAR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.910, solucionados: 1.695); **Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício: a. no ano de 2016.** ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.500, solucionados: 1.045); ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.191, solucionados: 1.786); ANA MARIA SOARES DE MORAES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 6, solucionados: 365); ANGELA FIORENCIO SOARES DA CUNHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.677, solucionados: 1.014); ANGELO GALVÃO ZAMORANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.803, solucionados: 1.382); ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.875, solucionados: 1.502); ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.862, solucionados: 1.874); BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.846, solucionados: 1.396); CELIO JUAÇABA CAVALCANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.828, solucionados: 1.041); CESAR MARQUES CARVALHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.773, solucionados: 1.874); CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.916, solucionados: 1.717); CLAUDIA REGINA VIANNA MARQUES BARROZO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.889, solucionados: 1.744); DALVA AMELIA DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.942, solucionados: 1.791); EDITH MARIA CORREA TOURINHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 5, solucionados: 8); EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH (recebidos - distribuídos e recursos internos

conclusos: 1.526, solucionados: 1.536); ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.640, solucionados: 1.545); EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.725, solucionados: 1.670); FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.629, solucionados: 1.332); FLAVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.997, solucionados: 1.585); GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.266, solucionados: 2.009); GUSTAVO TADEU ALKMIM (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 112, solucionados: 209); IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.495, solucionados: 1.789); JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.786, solucionados: 1.680); JORGE ORLANDO SERENO RAMOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.754, solucionados: 1.321); JOSE ANTONIO PITON (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.953, solucionados: 1.628); JOSE ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.758, solucionados: 1.188); JOSE DA FONSECA MARTINS JUNIOR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.752, solucionados: 1.413); JOSE GERALDO DA FONSECA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.995, solucionados: 1.543); JOSE LUIS CAMPOS XAVIER (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.491, solucionados: 829); JOSE NASCIMENTO ARAUJO NETTO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 16, solucionados: 24); LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.068, solucionados: 1.576); LEONARDO DIAS BORGES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.938, solucionados: 1.329); LUIZ ALFREDO MAFRA LINO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.729, solucionados: 1.405); MARCELO ANTERO DE CARVALHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.876, solucionados: 1.272); MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.899, solucionados: 1.704); MARCIA LEITE NERY (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.056, solucionados: 1.636); MARCIA REGINA LEAL CAMPOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 245, solucionados: 83); MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.916, solucionados: 1.571); MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.860, solucionados: 1.844); MARIA

DAS GRACAS CABRAL VIEGAS PARANHOS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 92, solucionados: 64); MARIO SERGIO MEDEIROS PINHEIRO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.095, solucionados: 1.650); MERY BUCKER CAMINHA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.551, solucionados: 1.388); MONICA BATISTA VIEIRA PUGLIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.804, solucionados: 1.739); PATRICIA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 44, solucionados: 16); PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.623, solucionados: 1.155); RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.773, solucionados: 1.312); ROBERTO NORRIS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.719, solucionados: 1.437); ROGERIO LUCAS MARTINS (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.759, solucionados: 1.505); ROQUE LUCARELLI DATTOLI (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.949, solucionados: 1.043); ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.775, solucionados: 1.111); SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.082, solucionados: 1.609); TANIA DA SILVA GARCIA (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.889, solucionados: 1.666); THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.818, solucionados: 1.692); VALMIR DE ARAUJO CARVALHO (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 1.556, solucionados: 982); VOLIA BOMFIM CASSAR (recebidos - distribuídos e recursos internos conclusos: 2.071, solucionados: 1.718). **Resíduo processual – situação em 31/12/2016 (fonte: e-Gestão):** pendentes de autuação: 104; aguardando manifestação do MPT: 707; pendentes de distribuição: 695; pendentes de conclusão ao relator: 370; pendentes de julgamento: 37.052; pendentes em diligência: 683; pendentes suspensos ou sobrestados: 2.196. **3.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 1º GRAU. - Fase de conhecimento – 2015 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2014: 181.686; casos novos: 253.053; processos recebidos: 255.464; processos solucionados: 245.790; taxa de produtividade: 96% (média nacional: 92%; média dos TRTs de grande porte\*: 92%); taxa de congestionamento: 46% (média nacional: 36%; média dos TRTs de grande porte\*: 42%). **- Fase de conhecimento – 2016 (fonte: e-Gestão):** estoque remanescente de 2015: 196.155; casos novos: 274.651; processos recebidos: 276.581; processos solucionados: 264.392; taxa de produtividade: 95,5% (média nacional: 95%; média dos TRTs de grande porte\*:

92%); taxa de congestionamento: 45,5% (média nacional: 36%; média dos TRTs de grande porte\*: 41%). No ano de 2016 a média de Processos Recebidos por Vara do Trabalho na 1ª Região foi de 1.980 processos e a média de solucionados foi de 1.811 processos, portanto, em média, as varas do trabalho receberam 169 processos a mais do que julgaram. As médias de recebidos e solucionados por vara do trabalho estiveram abaixo das médias dos tribunais de grande porte e acima da média do País no ano de 2016.

Destacamos a atuação da 4ª VT de Niterói e 1ª VT de São Gonçalo, que nos anos de 2015 e 2016 conseguiram solucionar mais processos do que receberam. Destacamos também as 8 varas do trabalho que solucionaram mais processos que receberam nos anos 2015 e 2016, a saber: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª VTs de Duque de Caxias, 1ª VT de Itaperuna e 4ª, 21ª e 62ª VTs do Rio de Janeiro. Dentre as 146 varas da Região, cinco solucionaram mais de 2.500 processos no ano 2016: 1ª VT de Itaperuna (3.545 processos), 1ª VT de Macaé (3.211), 1ª VT de Queimados (3.200), 1ª VT de Itaboraí (2.975) e 1ª VT de Angra dos Reis (2.532). Cabe observar que, entre as 1.570 varas do trabalho no País, a 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí é a sétima Vara do Trabalho que mais recebeu processos no País no ano de 2016, 3.963 processos; e a 1ª VT de Itaperuna é a sexta Vara do Trabalho que mais solucionou processos no País no ano de 2016, 3.545 processos. – **Prazo Médio – 2015:** O prazo médio no TRT1 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 259,51 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 233,71 dias e no País foi de 210,23 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 142,6 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 137,79 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 36,2 dias. – **Prazo Médio – 2016:** O prazo médio no TRT1 do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi de 260,9 dias, enquanto que a média nos tribunais de grande porte foi de 244,16 dias e no País foi de 222,77 dias. Destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 141,02 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 141,91 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 36,38 dias. **Recursos Remetidos ao 2º Grau:** No ano de 2016, as varas do trabalho da 1ª Região remeteram ao 2º Grau de jurisdição

73.484 recursos, um acréscimo de 22,9% em relação ao ano de 2015. Em relação ao seu grupo, a 1ª Região enviou menos recursos ao 2º Grau que as médias dos TRTs de Grande Porte e quanto ao País enviou mais nos três períodos avaliados. **3.2.**

**ARRECADAÇÃO. – 2015 (fonte: e-Gestão)** - recolhimentos previdenciários: R\$ 209.885.697,22; recolhimentos fiscais: R\$ 37.296.959,34; custas processuais: R\$ 16.471.050,25; emolumentos: R\$ 1.146.272,86; multas: R\$ 1.279.945,03; total arrecadado: R\$ 266.079.924,7. – **2016 (fonte: e-Gestão)** - recolhimentos previdenciários: R\$ 328.225.236,64; recolhimentos fiscais: R\$ 51.307.921,84; custas processuais: R\$ 17.470.303,41; emolumentos: R\$ 1.190.162,24; multas: 2.732.257,13; total arrecadado: R\$ 400.925.881,26. No ano de 2016, as Varas do Trabalho arrecadaram R\$400.925.811,26, um aumento de 50,7% em relação a 2015. O total arrecadado pelo TRT foi superior a média do País em 2014, 2015 e 2016. **3.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. - 2015 (fonte: e-Gestão)** - decorrentes de execução: R\$ 1.030.658.449,98; decorrentes de acordo: 648.633.653,22; decorrentes de pagamento espontâneo: 34.056.160,33; total: R\$ 1.713.348.263,53. – **2016 (fonte: e-Gestão)** - decorrentes de execução: R\$ 1.039.283.417,05; decorrentes de acordo: 936.797.696,63; decorrentes de pagamento espontâneo: 130.424.897,28; total: R\$ 2.106.506.010,96. No ano de 2016, foram pagos aos reclamantes R\$ 2.106.506.010,96, um acréscimo de 22,9% em relação ao ano de 2015. O total pago aos reclamantes pelo TRT em 2016 foi inferior às médias dos Tribunais de Grande Porte e superior a média Nacional nos três anos avaliados.

**4. CONCILIAÇÃO. 4.1. CONCILIAÇÕES NO 1º GRAU – FASE DE CONHECIMENTO - ANO DE 2014** (fonte: e-Gestão): Total de processos conciliados: 79.096; processos solucionados: 230.566; percentual de conciliação: **34,31%** (média nacional: 39,57%; média dos TRTs de grande porte: 40,15%) - **ANO DE 2015** (fonte: e-Gestão): Total de processos conciliados: 87.686; processos solucionados: 245.790, percentual de conciliação: **35,68%** (média nacional: 38,88%; média dos TRTs de grande porte: 39,83%). **ANO DE 2016** (fonte: e-Gestão – até 31/12/2016): Total de processos conciliados: 92.396; processos solucionados: 264.392, percentual de conciliação: 34,95% (média nacional: 38,82%; média dos TRTs de grande porte: 40,28%). **FASE DE EXECUÇÃO – ANO DE 2014** (fonte: e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 4.583; execuções encerradas: 60.852 - **ANO DE 2015** (fonte: e-Gestão): Total de processos extintos por acordo: 3.737; execuções encerradas: 49.627 – **ANO DE 2016** (fonte: e-Gestão – até 30/09/2016): Total de processos extintos por acordo: 2.963; execuções encerradas: 46.703. **4.2. TAXA DE CONCILIAÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO.** (fonte: e-Gestão). Em relação à taxa

de conciliação, o Tribunal Regional da 1ª Região tem uma taxa média de conciliação abaixo da média dos Tribunais de Grande Porte e do País nos anos de **2014 a 2016**. O percentual de acordos nas Varas Trabalhistas da 1ª Região em **2014** foi de 34,3%, aumentou para 35,7% em **2015** e em **2016** diminuiu para 34,9%. Destacamos positivamente que das 146 Varas da Região, 24 estiveram acima da média do país nos três anos analisados (**2014; 2015 e 2016**). São elas: 01ª VT de Araruama (47,9%, 55,4% e 54,5%, respectivamente); 01ª VT de Magé (49,1%, 53,2% e 45,7%, respectivamente); 01ª VT de Nilópolis (55,9%, 51,8% e 51,6%, respectivamente); 01ª VT de Niterói (42,8%, 46,5% e 45,0%, respectivamente); 05ª VT de Niterói (41,0%, 40,4% e 43,5%, respectivamente); 06ª VT de Niterói (40,3%, 47,3% e 45,1%, respectivamente); 01ª VT de Nova Iguaçu (44,7%, 53,6% e 53,1%, respectivamente); 03ª VT de Nova Iguaçu (50,3%, 49,0% e 50,0%, respectivamente); 04ª VT de Nova Iguaçu (45,1%, 44,8% e 46,8%, respectivamente); 05ª VT de Nova Iguaçu (41,9%, 43,8% e 46,2%, respectivamente); 01ª VT de Petrópolis (48,1%, 45,1% e 50,9%, respectivamente); 02ª VT de Petrópolis (44,3%, 46,8%, e 51,5%, respectivamente); 01ª VT de Queimados (46,9%, 51,1% e 47,2%, respectivamente); 48ª VT do Rio de Janeiro (47,9%, 45,4% e 44,3%, respectivamente); 01ª VT de São Gonçalo (48,9%, 45,9% e 43,9%, respectivamente); 02ª VT de São Gonçalo (51,6%, 50,5% e 43,6%, respectivamente); 03ª VT de São Gonçalo (55,1%, 50,5% e 45,1%, respectivamente); São 04ª VT Gonçalo (40,0%, 39,6% e 47,9%, respectivamente); 05ª VT de São Gonçalo (48,3%, 56,6% e 54,3%, respectivamente); 06ª VT de São Gonçalo (66,3%, 59,0% e 52,9%, respectivamente); 01ª VT de São João de Meriti (54,8%, 56,2% e 59,7%, respectivamente); 02ª VT de São João de Meriti (56,3%, 51,1% e 51,0%, respectivamente); 03ª VT de São João de Meriti (49,0%, 51,6% e 48,5%, respectivamente); 01ª VT de Três Rios (41,9%, 50,3% e 48,6%, respectivamente). Por outro lado, quatro varas do trabalho apresentaram percentual abaixo de 20% no ano de 2016: 2ª VT de Volta Redonda (19,8%), 1ª VT de Itaperuna (18,6%); 2ª VT de Macaé (14,2%) e 1ª VT de Macaé (13,7%).

**4.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DO TRT DA 1ª REGIÃO** (fonte: TRT1). Em **2014**, no âmbito da Região Judiciária, foram incluídos em pauta 6.753 processos, dos quais 2.330 resultaram em acordos efetivados. Em **2015**, o número de processos incluídos em pauta foi de 6.548, com acordo em 2.486 deles. Em **2016**, dos 5.181 processos incluídos em pauta, foram efetivados 2.031 acordos. O valor total em acordos homologados foi de R\$ 293.618.252,18.

**4.4. INICIATIVAS DE CONCILIAÇÃO. 4.4.1. COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL – CAEP – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO - DICON** (fonte: TRT1). O Núcleo de Centralização

da Execução e Conciliação - NUCECI, criado a partir da Resolução Administrativa nº 38/2011, de 04 de outubro de 2011, que, posteriormente, com a edição da Resolução Administrativa nº 65/2012, de 13 de dezembro de 2012, foi transformado em Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, tem por objetivo dar apoio técnico-operacional ao Juízo Auxiliar de Conciliação em primeiro e segundo graus, na forma do Ato nº 58/2011, de 28 de junho de 2011, atualmente revogado pelo Ato nº 9/2017, de 30 de janeiro de 2011. O ato ora em vigor instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus, com o objetivo de promover e incentivar a conciliação nos feitos em andamento nas varas do trabalho, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região ou pendentes de julgamentos perante o Tribunal Superior do Trabalho. A referida Resolução Administrativa nº 65/2012, de 13 de dezembro de 2012, deslocou a CAEP para a Secretaria-Geral Judiciária – SGJ, criando a Divisão de Apoio à Execução - DIAPE e a Divisão de Conciliação – DICON, sendo essa última composta da Seção de Centralização de Conciliação de 1º Grau – SECCON-1 e Seção de Centralização de Conciliação de 2º Grau – SECCON-2. A CAEP, atualmente, conta com 2 servidores (um coordenador e uma assistente), que atuam na Divisão de Apoio à Execução - DIAPE e na Divisão de Conciliação - DICON. Foi informado que a DIAPE atua na expedição de alvarás relativos aos acordos homologados pela Divisão de Conciliação, emprestando maior agilidade aos procedimentos dessa última. No ano de **2015**, foram expedidos 10.000 alvarás e, no ano de **2016**, 6.897, todos relativos à conciliação. A Divisão de Conciliação tem como atribuições: triagem de processos, inclusão de processos em pauta, notificação das partes e, ainda, secretariar as audiências, contando, atualmente, com sete servidores. Na Seção de Centralização de Conciliação de 1º grau – SECCON-1, a inclusão dos autos em pauta é motivada por solicitação de uma das partes, além de solicitação de empresas para que sejam conciliados os processos inscritos em listas por elas apresentadas. Referidos processos são solicitados pelo Chefe da Divisão de Conciliação às Varas do Trabalho e o encaminhamento dos autos ao SECCON-1 pode ser atendido ou não pelo juízo respectivo. A solicitação das partes é feita por e-mail simples ou a pedido junto ao setor de atendimento da CAEP. As pautas ocorrem de segunda a quinta-feira, com inclusão de cerca de 120 processos por semana (1º e 2º graus). O Juiz Substituto Auxiliar da Presidência encontra-se, atualmente, vinculado à CAEP, embora esteja diretamente ligado à Presidência. Em relação ao 2º grau, os processos são remetidos pelos gabinetes dos desembargadores ao SECCON-2 por solicitação das partes diretamente à CAEP ou mesmo por iniciativa dos próprios relatores. Também são remetidos pela Secretaria Judiciária de 2º grau, que

integra a Secretaria-Geral Judiciária, os processos em grau de recurso de revista. Verificou-se que a atuação da CAEP, no ano de 2015, ampliou-se para fins de apoiar às Varas do Trabalho (Campos dos Goitacazes, Cabo Frio, Itaboraí, Duque de Caxias, Niterói e São Gonçalo) que solicitaram auxílio em pautas de conciliação. Foi informado que a Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual do TRT/RJ (CAEP), no ano de **2015**, promoveu conciliação nos seguintes processos, envolvendo grandes devedores: Proc. 0010320-13.2015.5.01.0073, em que são partes Sindicato Municipal dos Trabalhadores Empregados em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município do Rio de Janeiro – SMTEETUPM-RJ e Viação Andorinha Ltda., Rio Rotas Transportes e Turismo Ltda., Consórcio Santa Cruz Transportes e Município do Rio de Janeiro; Proc. 0100692-15.2016.5.01.0027, em que são partes Sindicato Municipal dos Trabalhadores Empregados em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros no Município do Rio de Janeiro e Consórcio Santa Cruz Transportes e Auto Viação Bangu Ltda. Em janeiro de **2017**, conforme informação extraída do site do TRT1, a CAEP homologou acordos de 1º e 2º graus que totalizaram a importância de mais de R\$ 6.500.000,00, valor muito superior ao alcançado no mesmo período de 2016 - quando os acordos somaram R\$ 1.800.000,00. Das 164 audiências realizadas pela CAEP, 46 terminaram em conciliação. A respeito dos acordos realizados em janeiro deste ano, destaca-se o acordo firmado nos autos do proc. 0100014-21.2017.5.01.0041, que beneficiou aproximadamente 1.500 trabalhadores, envolvendo o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro (Siemaco-Rio) e a empresa Hope Recursos Humanos S/A, terceirizada que presta serviços para a Petrobras. Apenas o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS para os ex-empregados alcança o montante de aproximadamente R\$ 22.000.000,00. Os dados estatísticos da CAEP, apurados em fevereiro de **2017**, em relação ao 1º grau de jurisdição, são: 143 sessões consignadas, 143 sessões realizadas, 64 acordos homologados, alcançando o valor de R\$ 3.300.531,82 e, em relação ao 2º grau de jurisdição, 84 sessões consignadas, 84 sessões realizadas, 47 acordos homologados, alcançando o valor de R\$ 6.622.628,06.

**4.4.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS – NUPEMEC – JT.** Foi informado que o atual Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, editou o Ato nº 13/2017, de 31 de janeiro de 2017, que cria o Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar, no prazo de em até 90 dias, proposta de Resolução Administrativa para criação de estrutura para implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas –

NUPEMEC-JT e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Por meio da Portaria nº 53/2017, de 6 de fevereiro de 2017, o Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes foi designado coordenador do grupo de trabalho referido. Não obstante o NUPEMEC-JT ainda esteja pendente de implantação, a então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, inaugurou, em 19 de dezembro de 2016, duas salas no prédio-sede para serem utilizadas pelo núcleo.

**4.4.3. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DE RECURSOS DE REVISTA** (fonte: TRT1). Foi informado que a Administração do Tribunal Regional empreendeu tentativas de conciliação em recursos de revista ainda não despachados e que há triagem junto à Secretaria Judiciária de 2ª Instância, que encaminha os autos à apreciação do desembargador designado pela Presidência. Segundo o TRT, por meio desse procedimento, foram incluídos, em pauta 3.367 processos, sendo 1.531 acordos homologados, alcançando um resultado positivo de 45%, referente ao período de 2015 até junho de 2016.

**4.4.4. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CSJT E CNJ** (fonte: TRT1). Em **2015**, na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, realizada no período de 16 a 20 de março, no **primeiro grau**, o TRT1 incluiu em pauta 8.390 processos, realizou 8.249 audiências, homologou 2.192 acordos, alcançando o montante de R\$ 37.358.927,90; no **segundo grau** 162 audiências realizadas de 162 processos incluídos em pauta, com acordo homologado em 38 deles, alcançando o montante de R\$ 2.940.652,39; no total, foram designadas e realizadas, respectivamente, 8552 e 8411; homologados 2230 acordos, no total de R\$ 40.299.580,29. Na Semana Nacional de Conciliação, realizada no período de 23 a 27 de novembro, do mesmo ano, no **primeiro grau**, foram incluídos em pauta 6.025 processos, realizadas 5.999 audiências, homologados 1.561 acordos, alcançando o montante de R\$ 79.518.692,78; no **segundo grau** foram incluídos em pauta 238 processos, realizadas 239 audiências, com acordo homologado em 151 delas, alcançando o montante de R\$ 8.487.512,24; no total, foram designadas e realizadas, respectivamente, 6263 e 6238; homologados 1712 acordos, no total de R\$ 88.006.205,02. Em **2016**, na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, realizada no período de 13 a 17 de junho, no **primeiro grau**, foram realizadas audiências nos 7.536 processos incluídos em pauta, com acordo homologado em 2.126 deles, alcançando o montante de R\$ 57.252.677,89; no **segundo grau** foram realizadas 222 audiências de 222 processos incluídos em pauta, com acordo homologado em 76 deles, alcançando o montante de R\$ 11.609.378,45; no total, foram designadas e realizadas 7758 audiências; homologados 2202

acordos, no total de R\$ 68.862.056,34. Na Semana Nacional de Conciliação, realizada no período de 21 a 25 de novembro, do mesmo ano, no **primeiro grau**, foram incluídos em pauta 6.582 processos, realizadas 6.650 audiências, homologados 1.985 acordos, alcançando o montante de R\$ 39.446.806,65; no **segundo grau** foram realizadas audiências nos 177 processos incluídos em pauta, com acordo homologado em 120 delas, alcançando o montante de R\$ 19.807.184,65; no total, foram designadas e realizadas, respectivamente, 6759 e 6827 audiências; homologados 2105 acordos, no total de R\$ 59.253.991,30. **4.4.5. OUTRAS AÇÕES DE ESTÍMULO À ATIVIDADE CONCILIATÓRIA** – (fonte: TRT1). O Tribunal Regional informou que promoveu ações de estímulo à atividade conciliatória nos anos de 2014 e 2015. Em **2014**, promoveu premiação aos maiores conciliadores (empresas) durante a Semana Nacional de Conciliação. Em **2015**, promoveu o projeto “Conciliação em prol da mudança: Outubro Rosa”, desenvolvido pelo Instituto de Câncer – INCA, como parceria de apoio, privilegiando-se uma pauta específica só para mulheres, tendo a iniciativa alcançado efeito positivo em torno não só das partes envolvidas, mas de todo o quadro de servidores da Justiça do Trabalho. Também em **2015** foi desenvolvido o projeto “Parceirização e Mediação pela Composição Pública”, objetivando o melhor aproveitamento de recursos humanos e/ou financeiros, na consecução de resultados; a solução de processos de empresas reincidentes ou de demandas que envolvam grande número de trabalhadores, sobretudo sendo criativo no estabelecimento de metas plausíveis de serem efetivadas; e o desenvolvimento de prática de mediação de conflitos processuais, com a participação de empresas ou entes públicos tomadores de serviços. Referidos projetos foram premiados pelo CNJ, respectivamente, em 2016 e 2015. Foi informado, ainda, que, em atenção à recomendação contida na ata da correição ordinária realizada no TRT1, no período de 3 a 7 de agosto de 2015, foi instituído o Projeto Piloto – Unidades de Conciliação no Interior – Duque de Caxias - PROINTER, por meio do ATO CONJUNTO nº 12/2015, de 18 de setembro de 2015, que tem por objetivo implementar núcleos de conciliação por circunscrição que atendam às demandas das unidades do interior, ficando a referida unidade subordinada à Presidência em integração com a Corregedoria Regional e ao Juízo Auxiliar da Presidência, inclusive para apoio à realização de pauta de audiência nos processos submetidos à sua jurisdição. Segundo o TRT, a iniciativa obteve bons resultados, mas, atualmente, o referido projeto está suspenso por falta de recursos humanos. Também são realizadas pautas de conciliação em precatórios em cumprimento ao Programa Fazer Melhor, instituído pelo Ato da Presidência nº 26/2012, de 20 de março de 2011, com o objetivo de

incentivar a regularização de pagamentos de precatórios trabalhistas pelo Estado e Municípios do Rio de Janeiro, vencidos ou não. Foi informado que já foram realizadas audiências em Itaperuna, Miracema, Laje do Muriaé, Itaboraí, Nilópolis, Campos dos Goitacazes e Valença. **4.4.6. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**. (fonte: TRT1). Foi informado que o TRT1 realiza regularmente cursos de capacitação para magistrados e servidores atuarem na conciliação de processos. **4.4.6.1. Curso Mediação Judicial e Técnicas de Negociação em parceria com o Straus Institute for Dispute Resolution da Pepperdine University**. Em novembro de **2014**, a Escola Judicial do TRT1 realizou com a instituição norte-americana *Straus Institute for Dispute Resolution*, vinculado à *Pepperdine University School*, o curso Mediação Judicial e Técnicas de Negociação, com duração de 40 horas-aula e que contou com a participação de 41 magistrados, sendo 34 do TRT/RJ. O curso foi muito bem avaliado pelos participantes, tendo recebido, no quesito “atendimento às expectativas”, 97% de avaliações com conceitos muito bom ou excelente. Diante do resultado alcançado, bem como da necessidade de incremento das práticas e técnicas de conciliação e mediação no âmbito do Tribunal, a EJ1 iniciou tratativas com o *Straus Institute* para a realização de outras edições do curso, o que culminou com a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre as instituições, firmado em julho de 2015. Todavia, o alto custo, potencializado principalmente pelas crises econômica e cambial, inviabilizou a realização de outras edições do curso no ano de 2015. Em **2016**, foi incluído o curso na Programação de Atividades da EJ1, previsto para ocorrer no período de 2 a 6 de maio de 2016. Desta feita, o evento foi cancelado, a pedido do *Straus Institute*, motivado pela epidemia do zika vírus que assolou vários municípios brasileiros, inclusive o Rio de Janeiro. Foi informado, entretanto, que o *Straus Institute* promoveu, no período de 6 a 9 de dezembro de **2016**, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a realização do curso “Técnicas Essenciais de Negociação e Mediação”. Com base no citado termo de cooperação firmado entre a EJ1 e o *Straus Institute*, foram oferecidas 6 vagas para magistrados da 1ª Região. O evento foi considerado como atividade de encerramento do ano letivo da EJ1 de 2016. **4.4.6.2. Cursos realizados em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (Nupemec/TJRJ)**. Ao final de **2015**, a EJ1 recebeu solicitação da Corregedoria-Regional a fim de realizar treinamento para servidores, visando a implementação do Projeto Piloto - Unidades de Conciliação no Interior - Duque de Caxias (PROINTER). O escopo do projeto visava instituir, no município de Duque de Caxias, unidade que atuaria em audiências de conciliação, adotando-se os processos de

trabalho executados pela Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP. A EJ1, então, buscou apoio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Nupemec/TJRJ), unidade judiciária que possui larga experiência tanto na aplicação de métodos consensuais de solução de conflitos, como na formação de mediadores e conciliadores. No período de 22 a 26/2/2016, em parceria com o Nupemec/TJRJ, realizou-se o Módulo Teórico do curso "Formação de Mediadores", com carga de 40 horas-aula. Concluíram este módulo 9 magistrados e 27 servidores. Também em parceria com o Nupemec/TJRJ, atualmente, encontra-se em andamento a realização da segunda etapa do treinamento dos mediadores denominada Módulo Prático (Estágio Supervisionado). Como modelo de Estágio, adotou-se o plano de formação previsto na Resolução CNJ nº 125/2010, com carga horária de 60 horas, nas quais o aluno aplica o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado por um supervisor, desempenhando, necessariamente, 3 funções: a) observador, b) co-mediador, e c) mediador. O estágio está sendo realizado nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Cejuscs), contando com participação de 5 magistrados e 16 servidores do TRT/RJ. Ainda, nos dias 16 e 17 de junho de 2016, a EJ1 promoveu o curso "Direito do Trabalho para Mediador Judicial", com carga-horária de 12 horas, com o objetivo de capacitar mediadores externos e internos para atuarem no Laboratório, concebido como primeira etapa da implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O curso visava a capacitar os participantes com noções básicas de Direito do Trabalho e Tópicos de Cálculos Trabalhistas. Concluíram o curso 10 servidores e 43 participantes externos. No período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016, também em parceria com o Nupemec/TJRJ, a EJ1 promoveu a segunda turma do Módulo Teórico de 40 horas do curso "Formação de Mediadores Judiciais". Concluíram esse módulo 7 magistrados e 25 servidores. Atualmente, a EJ1 está em tratativas com o Nupemec/TJRJ para que seja oferecido o Módulo Prático aos concluintes dessa turma.

**4.4.6.3. Palestra Mediação Judicial com a Tulane University.** No período de 25 de maio a 14 de junho de 2016, a EJ1 recebeu dez estudantes de Direito da Universidade de Tulane, dos Estados Unidos, que vieram para um intercâmbio acadêmico com a finalidade de proporcionar-lhes a compreensão sobre a forma como o Estado de direito é criado e moldado por juízes, servidores e outros atores legais nas novas democracias e mercados emergentes. As atividades foram planejadas de modo a propiciar o debate acadêmico e a observação do cotidiano da prática judiciária

no Brasil, por meio de aulas na EJ1 intercaladas com atividades de campo em Vara do Trabalho tuteladas por juízes do TRT/RJ. Como atividade de encerramento do intercâmbio, foi proferida pelo Professor Joel Friedman a palestra "Mediação Judicial", com 4 horas-aula. Participaram da atividade 11 magistrados e 18 servidores.

**4.4.6.4. Curso Mediação em Litígios Trabalhistas: a experiência da Escócia.** Nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, a EJ1 promoveu a realização de palestra e oficina sobre o tema "Mediação e Direito do Trabalho Escocês", com a participação da presidente dos Tribunais Trabalhistas da Escócia, Shona Margaret Simon. As atividades contaram com as participações de 27 magistrados e 18 servidores.

**4.4.6.5. Curso Formando Conciliadores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).** Na data disponibilizada pelo CSJT (24 de janeiro de 2017) foi feito o *download* do curso Formando Conciliadores, com o apoio da área de tecnologia da informação do TRT/RJ. Aquela área realizou adaptação da versão 3.1 da plataforma *Moodle* para receber o *download*, sobretudo aumentando sua capacidade para 3 Gb. Sendo a primeira experiência com uso da versão 3.1 e considerando que, em 2016, as equipes da EJ1, da Escola de Administração e Capacitação de Servidores (Esacs) e da área de TI participaram de treinamento para o pleno uso da ferramenta de ensino a distância, optou-se por iniciar a implantação de novos *plugins*. Assim, a Escola Judicial aplicou, nesta versão, a autoinscrição, o controle de visualização das tarefas e da barra de progresso, emissão de certificados e implantação de código para validação do certificado. Além disso, foi produzida avaliação de reação específica transferindo o *link* do *google drive*, que enviava os resultados para o sítio do CSJT, para formulário *lime survey*, ferramenta utilizada neste tribunal e na EJ1 para tais avaliações. Já foram realizados testes de funcionamento na primeira semana de fevereiro com os últimos ajustes. O curso será disponibilizado a partir de 15 de fevereiro, com a ampla divulgação pela EJ1.

**4.4.6.6. Cursos de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho – Módulo Regional.** Em consonância com a Resolução Enamat nº 1/2008, são oferecidos conteúdos de conciliação e mediação nos Cursos de Formação Inicial de Magistrados (CFI), sendo que, a partir de 2012, a carga horária total passou a ser de 12 horas. As disciplinas são estruturadas em 2 módulos de 6 horas-aula, com aulas teóricas com duração de 3 horas e oficinas práticas com mesma duração.

**4.4.7. MEDIAÇÃO** (fonte: TRT1). O tribunal ainda não implementou o procedimento da mediação, mas há cursos específicos preparatórios à formação de mediadores que vêm sendo realizados em parceria com o NUPEMEC/TJRJ (cursos relacionados no item 4.4.6.2).

**4.4.8. DIVULGAÇÃO.** (fonte: TRT1). Foi informado que a divulgação das atividades conciliatórias realizadas no TRT da 1ª



Região é feita através do *site* do tribunal e mídias locais.

## 5. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO. 5.1. MOVIMENTAÇÃO

### PROCESSUAL (fonte: e-Gestão): a. Execuções Iniciadas,

Encerradas e Resíduo: No ano de 2016, a 1ª Região-RJ iniciou 71.277 execuções, um aumento de 18,4% em relação ao ano anterior e encerrou 46.703 execuções, um decréscimo de 5,9% em comparação com o ano de 2015 e o resíduo aumentou 5% no período. Em 31 de dezembro de 2016, 301.794 execuções estavam pendentes. Dentre essas, 57.035 (18,9%) estavam pendentes no Sistema Processual Judicial Eletrônico – Pje. Cabe observar que, em 2016, a 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes é a décima vara do trabalho com a maior quantidade de execuções iniciadas (1.574 execuções) no País. **b. Prazo médio:** Quanto ao prazo médio do início ao encerramento da fase de execução, no ano de 2016, esse prazo foi de 1.340 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 1.237 dias e no País foi de 1.158 dias. Portanto, uma execução na 1ª Região, em média, foi encerrada 182 dias depois do que a média do País e 103 dias depois do que a média dos TRTs de grande porte.

### 5.2. ORGANIZAÇÃO. O Tribunal

Regional da 1ª Região possui, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária – SGJ, a Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, a qual é subdividida em Divisão de Apoio à Execução – DIAPE e Divisão de Conciliação – DICON. A DIAPE, por sua vez, é subdividida em Seção de Centralização da Execução – SECCEX, Seção de Pesquisa Patrimonial – SECPEP e Seção de Hastas Públicas – SECHAS. A DIAPE tem como atribuições: **a.** apoiar as atividades do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução; **b.** apoiar as atividades do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, nas questões relacionadas a Precatórios; **c.** atualizar, oferecer análise ou manifestação a respeito de cálculos nos autos, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, do Desembargador Gestor da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual ou da Presidência; **d.** expedir alvarás nos autos por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização, do Desembargador Gestor da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual ou da Presidência; **e.** realizar análise contábil para subsidiar o Juízo de Execução Centralizada e a Presidência, nos requerimentos de empresas para Centralização de Execução; **f.** prestar atendimento a advogados e partes nas questões relacionadas à Divisão de Apoio à Execução ou suas Seções subordinadas; **g.** acompanhar o Juiz Auxiliar de Conciliação em audiências itinerantes; **h.** expedir ofícios; **i.** apoiar a Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual; e **j.** gerenciar as atividades da Seção de Centralização da Execução, Seção de Pesquisa Patrimonial e Seção de Hastas Públicas (fonte: TRT1); **5.3. SEÇÃO**

**DE CENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO – CECCEX.** A Seção de Centralização da Execução integra a Divisão de Apoio à Execução – DIAPE, a qual se encontra inserida na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, cuja responsabilidade também é atribuída ao magistrado designado como Gestor da Execução. Foi instituído, no âmbito do TRT1, por meio do Ato nº 2.772/2003, do Presidente e Vice Corregedor do Tribunal Regional, o “Plano Especial de Execução”, que atualmente é regulamentado pelos Provimentos Conjuntos nº 1, de 2007, e nº 2, de 2008, da Presidência e Corregedoria Regional. O referido “Plano Especial de Execução” possibilita ao executado que comprovar risco ao seu regular funcionamento, em decorrência do volume de penhoras ou ordens de bloqueio de valores mensais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, requerer ao Juízo Auxiliar de Conciliação e Precatório, que passou a funcionar como Juízo Centralizador das Execuções, a centralização da arrecadação e da distribuição dos valores a serem recolhidos mensalmente pelo requerente no juízo da Vara Centralizadora como forma de quitação futura dos débitos do executado. A concessão ou não do pedido de adesão ao “Plano Especial de Execução” constitui prerrogativa do Presidente do Tribunal, e, caso deferido, implicará a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores já expedidos nas execuções iniciadas até a data do deferimento do pedido. Após a aprovação do “Plano Especial de Execução”, os juízos originários das execuções encaminharão ao Juízo Centralizador das Execuções as chamadas “cartas de vênia”, que se constituem de créditos trabalhistas definitivamente liquidados em processos que tramitavam naqueles juízos. Nos termos do artigo 7º do Provimento nº 2/2008, o pagamento dos créditos indicados nas “cartas de vênia” obedecerá ao critério de anterioridade da intimação da sentença de liquidação ou da assinatura do termo de conciliação, à exceção dos preferenciais, que assim são considerados: os créditos dos titulares acometidos eles próprios ou seus dependentes de doença grave, nos termos dos incisos XI, XII e XIV do artigo 20 da Lei nº 8.036/90; os créditos cujos titulares estejam enquadrados no estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03, artigo 71), observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos; os créditos cujos valores não excedam a 60 (sessenta) salários mínimos (Lei nº 9.099/95); e os créditos decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos. Nos termos do artigo 2º do Provimento Conjunto nº 2/2008, são excluídas do Plano Especial de Execução, “I - as dívidas com valor inferior ou igual ao previsto para o depósito referente à interposição de recurso de revista; II - a apreensão de valores cautelarmente deferidas”. No mais, deve-se salientar que o Plano Especial de Execução será concedido por prazo que não

excederá 10 (dez) anos (artigo 1º, § 5º). Ressalte-se, ainda, no âmbito da efetividade da execução, a implementação, pela Secretaria-Geral Judiciária, do Projeto Reserva de Crédito, desenvolvido pela Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, o qual consiste na centralização de informações a respeito da existência de saldo disponível em determinado processo cuja dívida já foi devidamente quitada, possibilitando às demais varas do trabalho que utilizem o valor remanescente para pagamento de outras execuções.

**5.4. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL.** O Tribunal Regional da 1ª Região instituiu a Seção de Pesquisa Patrimonial - SECPEP por meio da Resolução Administrativa nº 8/2012, a qual atualmente é composta por 6 servidores, sendo uma analista judiciária designada Chefe de Seção, 3 analistas judiciários e 2 técnicos judiciários. Por outro lado, a coordenação da referida SECPEP fica a cargo do magistrado designado pelo Presidente do Tribunal Regional como Gestor da Execução. O artigo 1º da referida norma estabeleceu, dentre as atribuições da referida Seção: I - propor e gerenciar convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; II - planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a produção de conhecimentos; III - prestar informação, quando solicitada pelas unidades judiciárias, acerca da mudança de endereços dos devedores contumazes, inclusive quanto à localização de bens; IV - promover a busca de bens que possam garantir a execução; V - recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas para realização de diligências, análise de fraudes e investigação de outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas do Trabalho; VI - convocar analistas judiciários executantes de mandados para coleta de dados e diligências de inteligência; VII - elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; VIII - produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; IX - formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; X - realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; XI - praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; XII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade. Conforme previsto no artigo 2º da mesma Resolução Administrativa, o envio de processos à Seção de Pesquisa Patrimonial é disciplinado por ato da Presidência do Tribunal Regional da 1ª Região. O Ato nº 75/2015 regulamentou o envio de solicitações de pesquisa patrimonial pelas varas do trabalho à Seção de Pesquisa Patrimonial – SECPEP, a qual atuará nos casos em que grandes

devedores tenham frustrado execuções trabalhistas. Para tanto, deve ser observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que deverá ser superior a 20 (vinte) processos cadastrados. Também consta como exigência prévia para envio de processos à SECPEP o esgotamento, nas varas do trabalho de origem, da pesquisa patrimonial básica, mediante utilização das ferramentas usuais, tais como JUCERJA, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CCS, no período de 03 (três) meses anteriores ao requerimento. Conforme previsto no artigo 2º do mencionado Ato, as solicitações de pesquisa patrimonial devem ser encaminhadas à SECPEP por ofício assinado pelo magistrado, o qual conterá o número do processo, nome completo e/ou razão social, CPF e/ou CNPJ, da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) em desfavor das quais se realizará a pesquisa patrimonial, com informação do período laboral reconhecido ao autor, e cópia das pesquisas básicas já realizadas no juízo de origem, e a certidão de débito trabalhista – BNDT. Ressalte-se, ainda, a previsão contida no § 9º do artigo 1º do mesmo Ato, o qual dispõe que, em caso de pertinência, relevância e complexidade, a SECPEP poderá realizar a pesquisa patrimonial independentemente de requisição, preferencialmente sobre os maiores devedores. Após o cadastramento da solicitação na SECPEP, a pesquisa será realizada obedecendo-se a ordenação por quantidade de processos cadastrados no BNDT pelo TRT1 para a executada que será objeto da pesquisa, priorizando-se a pesquisa que beneficie um maior número de jurisdicionados. Por outro lado, conforme disposto no Ato nº 137/2014 da Presidência do TRT1, o atendimento dos pedidos de pesquisa patrimonial é realizado de forma alternada entre as Varas do Trabalho solicitantes, mediante planilha elaborada Pela Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP.

**5.5. FERRAMENTAS UTILIZADAS.** O Tribunal Regional da 1ª Região informou que utiliza, por meio de convênios e acordos, as seguintes ferramentas para melhor efetividade da execução trabalhista: **a. RCPJ/RJ** – Registros de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro - Permite a consulta ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, e visualização de documentos digitalizados, mediante acesso à internet; **b. CEG** – Trata-se de canal de consulta de dados cadastrais específicos de clientes da Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro, via internet, permitindo, desta forma, a localização de pessoas físicas e jurídicas que tenham cadastro ativo; **c. SIMBA** - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias do Ministério Público Federal/PGR, o qual proporciona a identificação de movimentação bancária entre os executados e empresas que aparentemente façam parte do mesmo grupo econômico, a fim de reforçar a caracterização de integração interempresarial. Além destas, o TRT1

esclareceu que outras bases de dados foram disponibilizadas à Seção de Pesquisa Patrimonial – SECPEP, mediante simples requerimento por ofício expedido pelo Juízo Auxiliar da CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, ao qual a SECPEP está subordinada: **a. ASSECC** – Empresa prestadora de serviços de informação, cuja consulta retorna telefone de contato, com tempo e situação da linha, endereço residencial e domiciliar, até 5 endereços de passagem, histórico de participação societária e, para pessoas físicas, ainda retorna nome da mãe, data de nascimento, escolaridade, PIS, e-mail, possíveis irmãos e possíveis filhos (para pessoa física do sexo feminino); **b. ANAC** – Agência Nacional de Aviação Civil - Possibilita a identificação de aeronaves em nome dos executados ou das empresas/sócios do mesmo grupo econômico; **c. SEI** – Sistema Eletrônico de Intercâmbio, do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, do Ministério da Fazenda – Sistema disponibilizado para intercambiar informações, de maneira ágil e segura, com as autoridades competentes para investigação de ilícitos penais, em especial lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (Lei 9.613, de 03.03.98); **d. CNIS** – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Permite a identificação da real condição profissional de determinado executado que figure como sócio inativo, mas, de fato, não possua vínculo empregatício com nenhuma outra empresa desde a dissolução da sociedade. Atualmente as consultas só podem ser feitas por e-mail, mas está em trâmite um Acordo de Cooperação Técnica entre INSS, MPS e TST, que permitirá a consulta via sistema. Além dos convênios supracitados, a SECPEP conta ainda com outras fontes de pesquisa, cujo acesso é livre ou já fora disponibilizado através de acordos firmados anteriormente pelo TRT1 ou pelo TST; **e. BNDT** - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – Acesso livre pelo site do TST. Proporciona a identificação de quantas execuções estão sendo movidas em face do devedor, a fim de averiguar possibilidade de abertura de PRE – Procedimento de Reunião de Execuções ou tão somente para que, em caso de bloqueio superior ao valor da execução do processo principal, seja disponibilizada sobra de numerário aos demais processos; **f. CNPJ** – Acesso livre pelo site da Receita Federal, que possibilita a identificação da natureza jurídica da empresa, o município da sede e sua situação cadastral. Este procedimento revela-se demasiadamente útil quando a empresa não é encontrada através dos sistemas RCPJ e JUCERJA, o que permite averiguar se é sociedade simples (RCPJ) ou empresária (JUCERJA), se está inativa ou baixada ou se não é do município do Rio de Janeiro; **g. JUCERJA** - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Ferramenta que possibilita a identificação de sócios ativos e inativos, bem como de outras empresas de mesmos sócios, a fim de averiguar a existência de

grupo econômico; **h.** Adesão ao convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Tribunal Superior do Trabalho para fornecimento de informações à Justiça do Trabalho mediante a utilização do Sistema **INFOJUD** - Informações ao Poder Judiciário, e no e-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por meio do sistema INFOJUD as informações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil são acessados pelos magistrados, dispensando-se a remessa física de expediente àquele Órgão para obtenção de informações. Referida ferramenta possibilita a identificação dos responsáveis das empresas perante a Receita Federal, a fim de averiguar possível grupo econômico, bem como ascendência materna que denuncie laço familiar entre os executados, além de identificação de bens imóveis e origem de faturamento das empresas; **i.** Adesão ao convênio firmado entre os Tribunais Superiores e o Banco Central ( **BACENJUD**), possibilitando o acesso ao Sistema BacenJud. Por meio desta ferramenta, os magistrados protocolizam ordens judiciais de requisição de informações, bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados, que serão transmitidas às instituições bancárias para cumprimento e resposta. O tratamento eletrônico do envio de ordens judiciais pelo sistema possibilita a visualização das respostas na tela e oferece recursos úteis para a tomada de decisão da autoridade judiciária; **j. CCS** – Proporciona a identificação de sócios que, embora figurem como inativos na Junta Comercial, por força de alteração contratual que dissolva a sociedade, continuam movimentando as contas da empresa e eventuais filiais na qualidade de procuradores, possibilitando a caracterização de grupo econômico; **K.** Adesão ao convênio nacional que visou ampliar o alcance das constrições judiciais realizadas em veículos automotores, por meio do sistema **RENAJUD**, que permite o acesso *online* e em tempo real às informações cadastrais de todos os veículos cadastrados no sistema RENAVAM; e **I. SIEL** – Sistema de Informações Eleitorais - O Sistema de Informações Eleitorais tem como objetivo atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral, conforme estabelecido pelo Provimento nº 003/12 – Corregedoria Regional Eleitoral/RJ. O serviço está disponível exclusivamente às autoridades judiciais e ao Ministério Público, bem como aos servidores por eles autorizados (art. 2º, parágrafo único, do referido Provimento). Além disso, o Tribunal Regional da 1ª Região informou que está em fase de negociação para firmar acordo de cooperação com a **LIGHT**, empresa distribuidora de energia do Rio de Janeiro, que visa localizar endereços atualizados dos executados, e com a **AMPLA**, empresa distribuidora de energia em Niterói, também visando localizar endereços atualizados dos executados, naquela Região. **5.6.**

**ESTÍMULO À EXECUÇÃO TRABALHISTA NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016.** O Tribunal promoveu ações de estímulo à execução trabalhista. No ano de 2015, em maio, ocorreu o Seminário Nacional sobre Efetividade da Execução Trabalhista; Curso Prático de Execução Trabalhista, totalizando 32 h/a; A Execução trabalhista sob o enfoque das Súmulas e OJs do TST, com 4h/a. Em 2016, mais uma vez foi ministrado o Curso Prático de Execução Trabalhista, com 30h/a; Efetividade da Execução Trabalhista e os convênios firmados pelo CNJ, que totalizou 14h/a; Reflexos do Novo Código de Processo Civil na Execução Trabalhista, que totalizou 8h/a. **5.7. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA.** Em 2015, foi realizada a Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 21 a 25 de setembro. Os resultados obtidos no primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas – 3.261; acordos efetuados – 1.224; valores dos acordos homologados - R\$61.360.385,27; leilões realizados – 14; valores arrecadados com leilões – R\$6.043.850,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 2.017; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 16.155.223,56 (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). Em 2016, foi realizada a Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 19 a 23 de setembro. Os resultados obtidos no primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas – 5.873; acordos efetuados – 1.497; valores dos acordos homologados - R\$41.578.40,40; leilões realizados – 58; valores arrecadados com leilões – R\$7.186.760,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 2.535; valores arrecadados com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 24.027.658,57 (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST). O TRT1, para a consecução dos fins pretendidos na 6ª Semana Nacional de Execução, em 2016, implementou o seguinte plano estratégico: Inclusão em pauta de processos envolvendo grandes demandas, com atuação junto ao Ministério Público para verificação quanto a demandas em execução de TAC; Workshop para magistrados e servidores sobre a pesquisa patrimonial, cujo objetivo pretendeu capacitar o uso avançado de ferramentas básicas de execução. Referido treinamento incluiu a formação de grupos de estudos de casos específicos para realização de pesquisa patrimonial em processos trabalhistas indicados pelos próprios participantes no ato da inscrição; realização de palestra aberta pela Gestora Regional de Efetividade de Execução Trabalhista, Juíza do Trabalho Marcia Regina Leal Campos, titular da 37ª VT/RJ; inclusão em pauta de processos da centralização de execução para excepcionalização de pequenas demandas; inclusão de processos com execução posterior ao deferimento do plano

especial, utilizando a listagem cronológica para conciliação; Contato com os maiores litigantes, com objetivo de solucionar as questões reincidentes com caráter preventivo; realização de audiência pública com a presença do Ministério Público, Municípios e entidades de classes, a exemplo de: Macaé, Itaguaí e Angra, para o fim de discutir temas relacionados às grandes demandas; apresentação do projeto de Hastas Públicas Centralizadas, com apresentação de proposta normativa que se tornou o Ato Conjunto nº 8/2016, o qual dispõe sobre Leilão Judicial Unificado, o credenciamento e a atuação de leiloeiros e corretores no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Não obstante o plano de ação apresentado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada em 2016, apresentou, conforme relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista, elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, um aumento de 80% nas audiências realizadas e de 22% nos acordos efetuados. Além disso, constatou-se acréscimo de 36% nos bloqueios por meio de BacenJud. Contudo, houve decréscimo de 38% nos acordos homologados, o que ocasionou uma redução de 20% na arrecadação total em relação ao ano de 2015. Não obstante, merece destaque a expressiva quantidade de bloqueios efetivados pelo TRT1 durante a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista. Enquanto os demais tribunais regionais do País efetivaram uma média de 1.155 bloqueios, o TRT1 efetivou 2.535 constrições, o que revela êxito deste Tribunal Regional no aprimoramento e utilização das ferramentas de constrição, o que contribuiu significativamente para a efetividade da execução.

**6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 6.1. RECURSOS DE REVISTA. Recursos de revista em 2015** (fonte: e-Gestão): Recursos de revistas (RR) interpostos: 27.688; RR despachados: 21.693; RR pendentes: 9.669; RR admitidos: 1.541; RR não admitidos: 20.152; Taxa de admissibilidade do RR: 7,1% (média nacional: 12,1%; média entre os TRT's de grande porte\*: 7,9%); AIRR interpostos: 15.238; AIRR remetidos: 12.627; AIRR pendentes de remessa: 2.087; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 32,69 dias. - **Recursos de revista em 2016** (fonte: e-Gestão): Recursos de revistas (RR) interpostos: 26.666; RR despachados: 17.884; RR pendentes: 17.724; RR admitidos: 1.037; RR não admitidos: 16.847; Taxa de admissibilidade do RR: 5,7%; AIRR interpostos: 16.734; AIRR remetidos: 10.018; AIRR pendentes de remessa: 9.737; Prazo Médio de admissibilidade do recurso de revista: 20,86 dias. **6.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST. Reforma de decisões pelo TST em 2015:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista (RR) julgados: 3.300; RR providos (ainda que parcialmente): 2.597; Taxa de reforma do RR:

78,7% (média nacional: 64,9%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 16.876; AIRR providos: 1.789; Taxa de reforma do AIRR: 10,6% (média nacional: 7,9%). **Reforma de decisões pelo TST em 2016:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão): Recursos de revista (RR) julgados: 2.285; RR providos (ainda que parcialmente): 1.644; Taxa de reforma do RR: 71,9% (média nacional: 63%); Agravos de instrumento em recurso de revista (AIRR) julgados: 15.774; AIRR providos: 1.069; Taxa de reforma do AIRR: 6,8% (média nacional: 6,0%). No ano de 2015, dos 3.300 recursos de revista julgados pelo TST, 2.597 foram providos ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma pelo TST das decisões proferidas pelo regional nos recursos de revista foi de 78,7%, esse percentual ficou **acima** da média nacional de 64,9%. No mesmo período, dos 16.876 agravos de instrumento em recurso de revista julgados pelo TST, 1.789 foram providos ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma nos agravos de instrumento em recurso de revista foi de 10,6%, esse percentual ficou acima da média no País de 7,9%. Essa situação se manteve no ano de 2016. Dos 2.285 recursos de revista julgados pelo TST, 1.644 foram providos ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma pelo TST das decisões proferidas pelo regional nos recursos de revista foi de 71,9%, esse percentual ficou **acima** da média nacional de 63%. No mesmo período, dos 15.774 agravos de instrumento em recurso de revista julgados pelo TST, 1.069 foram providos ainda que parcialmente. Assim, a taxa de reforma nos agravos de instrumento em recurso de revista diminuiu para 6,8%, ainda assim permanecendo acima da média no País de 6%.

**6.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (Lei 13.015/2014), INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (LEI Nº 13.105/2015): (Fonte: Banjur/TST e TRT da 1ª Região)** . IUJs suscitados pelo TST ao TRT em 2015: 2. IUJs Suscitados pelo TRT em 2015: 3. IUJs Suscitados pelo TST ao TRT em 2016: 6. IUJs Suscitados pelo TRT em 2016: 1. IUJs Suscitados pelo TST e solucionados em 2016: 3. IUJs Suscitados pelo TRT e Solucionados em 2016: 2. IRDRs suscitados em 2016: 4. IRDRs solucionados em 2016: 1. Processos sobrestados: 2.174, sendo 1.337 nos gabinetes de desembargador, 15 nas Turmas e 822 na secretaria judiciária de 2º grau.

**7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR. 7.1. NORMAS INTERNAS** (fonte: TRT1). No âmbito do TRT da 1ª Região, as questões referentes aos precatórios e às requisições de pequeno valor encontram-se disciplinadas pela Lei Complementar Estadual nº 147/2013, pelo Ato nº 3.436/2001, pelo Ato nº 046/2008 (alterado pelos Atos nºs 95/08, 30/09 e 85/13), pelo Ato nº 26/2012, pela Resolução Administrativa nº 1/2006 e pelo Provimento

Conjunto nº 01/2015. **7.2. JUÍZO AUXILIAR DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS** (fonte: TRT1). No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região houve a instituição do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, por meio do Ato nº 58/2011, que, posteriormente, foi denominado Juízo Auxiliar de Gestão de Precatórios, pelo Ato nº 10/2017, de 30 de janeiro de 2017, tendo por objetivo auxiliar a Presidência na condução dos processos relacionados aos precatórios e às requisições de pequeno valor. Atualmente, o Juízo Auxiliar de Gestão de Precatórios está sob a responsabilidade do juiz do trabalho titular Epílogo Pinto de Medeiros Baptista, designado pela Portaria nº 31/2017, de 30 de janeiro de 2017. Segundo informa o TRT1, os precatórios vencidos da União (administração direta e indireta) estão pendentes por questões processuais diversas e não por conta de inadimplemento da União, que normalmente quita os precatórios no exercício devido, conforme o que preceitua o art. 100 da Constituição Federal. Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, verificou-se que houve a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 147/2013, haja vista a Emenda Constitucional nº 62/2009 e Resoluções CNJ nºs 115/2010 e 123/2010. Em decorrência da lei em comento, o TRT1, após a deliberação do Comitê Gestor das Contas Especiais, e a autorização das Presidências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, recebeu, em 05/02/2014, a transferência dos valores dos precatórios expedidos em desfavor do Estado do Rio de Janeiro, por esta Justiça Trabalhista, totalizando, à época, a monta de R\$ 149.893.807,14. Com o valor sobredito foi possível a continuidade dos pagamentos dos precatórios, uma vez que o orçamento do primeiro precatório que deveria ser pago referiu-se ao orçamento de 2004. Foi informado, em relação à situação atual de pagamento de precatórios do Estado do Rio de Janeiro, que há a garantia de valores para os 3 precatórios vencidos do Estado, bem como os 14 primeiros precatórios do orçamento de 2016 e das preferências constitucional (art. 100, §2º, da CF/88) deferidas. Foi noticiada, ainda, a implantação do Programa Fazer Melhor, que foi instituído pelo Ato nº 26/2012 da Presidência do TRT1, de 20 de março de 2011, cujo objetivo é incentivar a regularização de pagamentos de precatórios trabalhistas pelo Estado e Municípios do Rio de Janeiro, inclusive aqueles sujeitos ao regime especial do art. 97 do ADCT/CF. Os entes públicos com débitos de precatórios podem requerer sua inscrição no programa pelo sítio do tribunal na rede mundial de computadores ou por petição endereçada ao Juiz Auxiliar de Gestão de Precatórios. Dentro do escopo do Programa Fazer Melhor, em **2014**, ocorreram audiências de conciliação, tais como a realizada na Vara do Trabalho de Itaperuna nos dias 20 e

21 de fevereiro. Nesta ocasião, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região homologou acordos em 39 precatórios em face dos Municípios de Itaperuna, Miracema e Laje do Muriaé, perfazendo um total de R\$ 2.252.815,50, para quitação até o final do exercício de 2014. Em Itaperuna, foram homologados acordos em 24 precatórios, no valor de R\$ 1.473.089,34; em Laje do Muriaé, foram homologados acordos em 12 precatórios, no valor total de R\$ 636.946,49; em Miracema, foram homologados acordos em 3 precatórios, no valor total de R\$ 142.779,67. Também o Município de Valença apresentou proposta de conciliação de precatórios em **2014**: o Juiz Auxiliar de Gestão de Precatórios realizou audiências no mês de novembro, em 19 precatórios, vencidos e vincendos, tendo o referido ente municipal apresentado o cronograma de pagamento que totalizou o montante de R\$ 1.179.796,18, para quitação até o mês de julho de 2015. Em **2015**, o Município de Duque de Caxias apresentou proposta de conciliação de precatórios: o Juiz Auxiliar de Gestão de Precatórios realizou audiências em 24 de agosto, em 65 precatórios, vencidos e vincendos, tendo o município apresentado o cronograma de pagamento que perfaz o montante de R\$ 4.966.917,79, para quitação até o mês de janeiro de 2019. O TRT1 informou, ainda, que o Município de Angra dos Reis apresentou proposta de conciliação de precatórios, tendo o Juízo realizado audiências no mês de junho do ano de **2016**, em 31 precatórios vencidos e vincendos, tendo o ente público apresentado o cronograma de pagamento que perfaz o montante de R\$ 4.820.148,13, para quitação até o mês de abril de 2019. Em relação aos demais municípios inadimplentes, foi informado que a atual situação do Estado do Rio de Janeiro afeta diretamente aqueles entes da federação em vários aspectos, principalmente no que tange à repartição das receitas tributárias. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, recentemente, prestou informações na Ação Cível Originária nº 2978 TA/DF, ajuizada pelo Estado do Rio de Janeiro em face da União, com o pedido, dentre outros, de suspender o pagamento de precatórios, uma vez que não tem condições materiais de honrar com o pagamento de 1/5 da dívida, conforme a conclusão do julgamento das ADI's 4425 e 4357 c/c a Emenda Constitucional nº 94/2016. Soma-se a isso que o exercício de **2016** foi o último ano dos mandatos dos prefeitos então eleitos, salvo no caso de reeleição. Muitos representantes desses municípios têm alegado dificuldades para o pagamento regular da folha de pessoal e, em muitos casos, percalços para o pagamento de concessionárias do serviço público. Portanto, no exercício de **2016**, houve dificuldade para a realização de acordos, além de o próprio Supremo Tribunal Federal ter concedido o prazo até dezembro de 2020, para fins de quitação dos precatórios pendentes. Entretanto,

mesmo com o cenário apresentado, houve reuniões com representantes de municípios, em casos específicos, e a quitação de precatórios, principalmente os que tinham preferências constitucionais deferidas, totalizando em **2016** o montante de 215 precatórios, com valor final de R\$ 15.206.230,34. Os maiores devedores municipais são: a) Volta Redonda – está no regime especial, efetuando os depósitos regularmente junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; b) Maricá – está comprovando os depósitos dos precatórios do orçamento de 2016; e c) Nova Iguaçu – quitou, por intervenção do TRT, todas as preferências constitucionais que tinham sido deferidas. Foi informado, ainda, em relação aos entes públicos inscritos no regime especial, que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região vem efetuando regularmente o pagamento de precatórios, conforme o acordo de cooperação, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, publicado no DJERJ, em 14/09/2016.

**7.3. ENTES PÚBLICOS SUJEITOS AO REGIME ESPECIAL (ART. 97 DO ADCT) E AO REGIME COMUM PARA O CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS** (fonte: TRT1). No âmbito do TRT1, estão sujeitos ao **regime especial** para cumprimento de precatórios de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o Estado de São Paulo (10 precatórios) e os Municípios de Macaé (29 precatórios), Niterói (37 precatórios), Petrópolis (25 precatórios), Três Rios (11 precatórios) e Volta Redonda (299 precatórios), alcançando os precatórios municipais a soma de 401. Por outro lado, estão sujeitos ao **regime comum** os estados do Amapá (1 precatório – verificar esse precatório) e do Rio de Janeiro (192 precatórios), alcançando os precatórios estaduais a soma de 193, e os municípios de Angra dos Reis (32 precatórios), Aperibé (4 precatórios), Araruama (3 precatórios), Areal (7 precatórios), Armação de Búzios (8 precatórios), Arraial do Cabo (5 precatórios), Barra do Piraí (0 precatório), Barra Mansa (2 precatórios), Belford Roxo (18 precatórios), Bom Jardim (7 precatórios), Bom Jesus do Itabapoana (8 precatórios), Cabo Frio (8 precatórios), Cachoeiras de Macacu (181 precatórios), Cambuci (3 precatórios), Campos dos Goytacazes (53 precatórios), Cantagalo (2 precatórios), Carmo (1 precatório), Casimiro de Abreu (0 precatório), Comendador Levy Gasparian (1 precatório), Cordeiro (6 precatórios), Duas Barras (8 precatórios), Duque de Caxias (76 precatórios), Engenheiro Paulo de Frontin (0 precatório), Guapimirim (4 precatórios), Iguaba Grande (0 precatório), Itaboraí (28 precatórios), Miracema (7 precatórios), Natividade (2 precatórios), Nilópolis (19 precatórios), Nova Friburgo (30 precatórios), Nova Iguaçu (150 precatórios), Paracambi (39 precatórios), Paraíba do Sul (7 precatórios), Parati (9 precatórios),

Pinheiral (3 precatórios), Porciúncula (0 precatório), Porto Real (1 precatório), Queimados (1 precatório), Quissamã (46 precatórios), Resende (25 precatórios), Rio Bonito (3 precatórios), Rio das Flores (3 precatórios), Rio de Janeiro (116 precatórios), Santa Maria Madalena (1 precatório), Santo Antonio de Pádua (3 precatórios), São Fidélis (0 precatório), São Francisco de Itabapoana (2 precatórios), São Gonçalo (69 precatórios), São João da Barra (23 precatórios), São João de Meriti (24 precatórios), São José do Vale do Rio Preto (2 precatórios), São Pedro da Aldeia (0 precatório), Itaguaí (4 precatórios), Italva (0 precatório), Itaocara (5 precatórios), Itaperuna (80 precatórios), Itatiaia (1 precatório), Japeri (15 precatórios), Laje do Muriaé (6 precatórios), Magé (16 precatórios), Mangaratiba (1 precatório), Maricá (166 precatórios), Mendes (4 precatórios), Mesquita (61 precatórios), São Sebastião do Alto (5 precatórios), Sapucaia (13 precatórios), Saquarema (7 precatórios), Seropédica (15 precatórios), Silva Jardim (7 precatórios), Sumidouro (1 precatório), Tanguá (21 precatórios), Teresópolis (3 precatórios), Trajano de Moraes (31 precatórios), Valença (8 precatórios), Varre e Sai (12 precatórios) e Vassouras (0 precatórios), totalizando 1532 precatórios municípios. Especificamente em relação ao regime especial, insta salientar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, não são realizados acordos diretos com credores, na forma do art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela EC 62/2009.

**7.4. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS** (fonte: TRT1). Em relação ao **âmbito federal (administração direta e indireta)**, o valor total de precatórios vencidos é de R\$ 59.982.411,00, sendo: União, R\$ 204.656,07; Incra, R\$ 11.050.520,93; Bacen, R\$ 81.018,40; INSS, R\$ 46.827.472,17; Funarte, R\$ 295.719,24; Unirio, R\$ 1.523.024,19. Em relação ao **âmbito estadual (administração direta e indireta)**, o valor total de precatórios vencidos é de R\$ 2.809.213,42, sendo: Estado do Rio de Janeiro, R\$ 63.586,42; Estado do Amapá, R\$ 55.304,35; Estado de São Paulo, R\$ 2.499.737,10; INEA-FEEMA, R\$ 190.585,55. Já em relação ao **âmbito municipal (administração direta e indireta)**, o valor total de precatórios vencidos é de R\$ 72.177.635,79, sendo: Município de Angra dos Reis, R\$ 3.093.606,04; Município de Aperibé, R\$ 545.158,91; Município de Araruama, R\$ 121.004,42; Município de Areal, R\$ 106.656,53; Município de Armação de Búzios, R\$ 1.434.381,45; Município de Arraial do Cabo, R\$ 733.126,53; Município de Barra Mansa, R\$ 37.273,96; Município de Belford Roxo, R\$ 141.074,98; Município de Bom Jesus do Itabapoana, R\$ 127.879,89; Município de Cabo Frio, R\$ 213.599,43; Município de Cachoeiras de Macacu, R\$ 544.239,85; Município de Cambuci, R\$ 104.031,68; Município de Campos dos Goytacazes, R\$

4.348.011,18; Município de Cantagalo, R\$ 60.490,97; Município de Cordeiro, R\$ 63.741,81; Município de Duas Barras, R\$ 317.695,03; Município de Duque de Caxias, R\$ 3.228.167,22; Município de Guapimirim, R\$ 239.168,01; Município de Itaboraí, R\$ 410.572,96; Município de Itaguaí, R\$ 28.706,16; Município de Itaocara, R\$ 425.667,64; Município de Itaperuna, R\$ 2.683.986,35; Município de Japeri, R\$ 102.272,09; Município de Laje do Muriaé, R\$ 490.935,82; Município de Macaé, R\$ 675.588,71; Município de Magé, R\$ 932.016,64; Município de Mendes, R\$ 72.383,62; Município de Mesquita, R\$ 62.636,84; Município de Miracema, R\$ 141.646,91; Município de Natividade, R\$ 152.604,28; Município de Nilópolis, R\$ 545.846,43; Município de Niterói, R\$ 119.969,95; Município de Nova Friburgo, R\$ 4.738.755,37; Município de Nova Iguaçu, R\$ 4.899.329,03; Município de Paracambi, R\$ 638.480,17; Município de Paraíba do Sul, R\$ 11.807.806,53; Município de Parati, R\$ 2.051.271,74; Município de Petrópolis, R\$ 1.405.528,64; Município de Quissamã, R\$ 1.190.574,81; Município de Resende, R\$ 323.163,58; Município de Rio Bonito, R\$ 42.608,39; Município de Rio de Janeiro, R\$ 98.918,06; Município de Santo Antônio de Pádua, R\$ 94.307,33; Município de Itabapoana, R\$ 25.094,11; Município de São Gonçalo, R\$ 206.739,57; Município de São João de Meriti, R\$ 1.385.442,61; Município de São Sebastião do Alto, R\$ 407.889,79; Município de Sapucaia, R\$ 45.058,10; Município de Saquarema, R\$ 69.085,66; Município de Seropédica, R\$ 69.512,23; Município de Trajano de Moraes, R\$ 1.558.621,38; Município de Três Rios, R\$ 226.768,21; Município de Varre-Sai, R\$ 266.738,13; Município de Volta Redonda, R\$ 2.336.755,54; Cachoeira de Macacu – AMAECM, R\$ 71.468,23; Município de Resende – SANEAR, R\$ 121.481,25; Município de Volta Redonda, R\$ 1.608.395,77; Inst. de Prev. Município de DC, R\$ 26.873,05; Niterói Terminais Rodoviários – NITER, R\$ 105.459,71; Saae – VR, R\$ 2.898.815,50; SAAETRI, R\$ 52.176,65; Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, R\$ 1.643.775,54; Expresso Macacu, R\$ 28.874,47; Fund de Arte de Niterói – FAN, R\$ 64.149,29; Fund de Cult Esp e Lazer de Pet, R\$ 16.294,61; Fund Educ de Macaé – FUNEMAC, R\$ 41.292,94; Fund Educ de Vr – FEVRE, R\$ 4.121.526,86; Fund de Esporte de Macaé, R\$ 195.814,39; Fund Município Hosp de Macaé, R\$ 164.245,15; Fund Município de Saúde de Nit, R\$ 304.532,92; Fund Município de Saúde de NF, R\$ 1.019.031,78; Fund Município de Saúde de Pet, R\$ 924.589,02; Fund Município de Saúde de SG, R\$ 2.559.942,90; FUNITA, R\$ 16.304,49.

**7.5. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, EXPEDIDOS E CUMPRIDOS E VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2014 E 2015** (fonte: TRT1). **7.5.1. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO.** A quantidade atual de precatórios aguardando pagamento é de 2.521, totalizando

o valor de R\$ 762.773.992,56. Desses precatórios, 634 encontram-se vencidos, somando-se uma dívida de R\$ 134.969.260,21 e 1.887 por vencer, totalizando R\$ 627.804.732,35. Mais especificamente foram informados os seguintes dados: a) **precatórios federais**: 6 vencidos, totalizando R\$ 59.982.411,00, e 212 a vencer, totalizando R\$ 111.427.473,24 (soma de vencidos e a vencer: R\$ 171.409.884,24); b) **precatórios estaduais**: 13 vencidos, totalizando R\$ 2.809.213,42, e 264 a vencer, totalizando R\$ 379.653.954,03 (soma de vencidos e a vencer: R\$ 382.463.137,45); c) **precatórios municipais**: 615 vencidos, totalizando R\$ 72.177.635,79, e 1.318, totalizando R\$ 119.091.694,12 (soma de vencidos e a vencer: R\$ 191.269.329,91); d) **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**: 0 vencido e 93 a vencer, totalizando R\$ 17.631.610,96.

#### **7.5.2. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E CUMPRIDOS NOS ANOS DE 2014 E 2015** (fonte: TRT1). Com relação a precatórios expedidos e cumpridos, o Tribunal Regional informa que, em **2014**, foram expedidos 738 precatórios e cumpridos 414 e, em **2015**, foram expedidos 687 precatórios e cumpridos 594. **7.5.3. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2014 E 2015**

(fonte: TRT1). No ano de **2014**, foi resgatado o valor de R\$ 162.274.445,50, correspondente a 414 precatórios, sendo: a) União: 164 precatórios, alcançando o valor de R\$ 126.535.664,22; b) Estados: 65 precatórios, alcançando o valor de R\$ 18.054.132,68; c) Municípios: 128 precatórios, alcançando o valor de R\$ 3.824.588,98; d) ECT: 57 precatórios, alcançando o valor de R\$ 13.860.059,62. Já no ano de **2015**, foi resgatado o valor de R\$ 191.878.157,75, correspondente a 594 precatórios, sendo: a) União: 202 precatórios, alcançando o valor de R\$ 96.863.822,13; b) Estados: 110 precatórios, alcançando o valor de R\$ 61.829.014,61; c) Municípios: 224 precatórios, alcançando o valor de R\$ 22.585.123,92; d) ECT: 58 precatórios, alcançando o valor de R\$ 10.600.197,09.

#### **7.6. REQUISIÇÕES FEDERAIS DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2014 e 2015** (fonte: TRT1). No ano de **2014**, foram expedidas 402 e cumpridas 401 requisições de pequeno valor. Em **2015**, foram expedidas 279 e cumpridas 287 requisições de pequeno valor. **7.7. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO SÍTIO ELETRÔNICO**

(fonte: TRT1). O tribunal disponibiliza no sítio eletrônico ([www.trt1.jus.br/web/guest/precatório-rpv](http://www.trt1.jus.br/web/guest/precatório-rpv)) as listas dos precatórios e das requisições de pequeno valor – RPVs (federais) com as seguintes informações: ordem cronológica; número do precatório ou RPV; número do processo originário; nome da origem/executado; nome do beneficiário/credor; e ano orçamentário. **7.8. PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELAS VARAS DO TRABALHO**

(fonte: TRT1). A Coordenadoria de Gestão de Precatórios - CPRE tem procedimento de controle das requisições de pequeno valor da **esfera federal** expedidas pelas Varas do Trabalho. Outrossim, quanto aos créditos de responsabilidade das **Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal**, as requisições são encaminhadas, pelo juiz da execução, ao próprio devedor (art. 6º, da Instrução Normativa nº 32/2007, do Tribunal Superior do Trabalho), não havendo, portanto, procedimento de controle efetuado pela CPRE. Foi informado, ainda, que a Corregedoria Regional também não tem procedimento de controle dessas RPV's.

#### **7.9. REPASSE DE RECURSOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS**

(fonte: TRT1). O repasse de recursos efetuado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Emenda Constitucional nº 62/2009, ocorre por meio de transferência de valores ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região em contas judiciais específicas abertas no Banco do Brasil para esta finalidade. Ademais, foi instituído o Comitê Gestor das Contas Especiais no âmbito do Estado, formalizado por Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, prevendo questões relativas ao pagamento dos precatórios inscritos no Regime Especial de Liquidação dos Entes Públicos no Estado do Rio de Janeiro, publicado no DJERJ em 14/09/2016, fl. 44 - PA 031.511/2016 (art. 97 do ADCT, observando-se o julgamento das ADIs 4357 e 4425). **7.10. OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO Nº 39/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** (fonte: TRT1): Foi informado, que, atualmente, o TRT atende integralmente a resolução em epígrafe. O item I da recomendação é cumprido, porque, atualmente, estão vigendo o Ato nº 10/2017, que instituiu o Juízo Auxiliar de Gestão de Precatórios no TRT1, e a Portaria nº 31/2017, que designou o juiz do trabalho Epílogo Pinto de Medeiros Baptista para atuar como Juízo Auxiliar de Gestão de Precatórios. Igualmente, o item II da citada recomendação é cumprido, tendo em vista que os servidores da Coordenadoria de Gestão de Precatórios são servidores de carreira do tribunal. **7.11. SISTEMA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**. Atualmente, as atividades de acompanhamento processual de precatórios (autuação, tramitação e expedientes) são suportadas pelo SapWeb, enquanto o Pje não possui processos do tipo Precatório, sendo estes cadastrados manualmente no SapWeb. As atividades de controle de pagamentos dos precatórios é deficiente no SapWeb, sendo complementadas com planilhas e controles manuais. O TRT1, em face da comunicação de que o sistema de controle de pagamento de precatórios desenvolvido no TRT11 foi escolhido para ser satélite



do PJe e que será usado em âmbito nacional, iniciou os estudos para a implantação do referido sistema no âmbito do tribunal, conforme se verificou da ata de reunião ocorrida em 15/02/2017.

## **8. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. 8.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO INTERNA).**

A Corregedoria Regional da 1ª Região subdivide-se em uma secretaria, duas coordenadorias, três divisões e uma seção. Dessa forma, a Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) e o respectivo Gabinete (SCR-GAB) têm, em sua estrutura, duas coordenadorias, a saber: Coordenadoria de Correição e Inspeção (CCIN) e Coordenadoria de Apoio Administrativo (CADM). Por sua vez, a Coordenadoria de Correição e Inspeção tem, como unidades subordinadas, a Divisão de Correição (DICOI) e a Divisão de Inspeção (DINSP). Já na Coordenadoria de Apoio Administrativo encontra-se a Divisão de Monitoramento (DIMON), à qual se encontra subordinada a Seção de Movimentação Processual (SECMOP). A Corregedoria Regional não conta com juiz auxiliar. Quanto ao número de servidores na estrutura organizacional, a Corregedoria Regional tem 113 servidores, distribuídos da seguinte forma: 25 servidores para executar as atividades afetas à secretaria e 88 servidores ocupantes da função comissionada secretário especializado de juiz, nível FC-5, de que trata a Resolução Administrativa nº 59/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 3/2015. Não há estagiários na Secretaria da Corregedoria Regional.

### **8.2. CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS EM 2014, 2015 E 2016.**

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 foram autuados, até 5.12.2016, 402 correições parciais; 1 cancelada a autuação e remetida à Presidência, 60 extintas por prejudicado o pedido, 5 homologada a desistência, 179 julgadas improcedentes, 6 julgadas improcedentes com decisão reformada em sede de agravo, 87 indeferida liminarmente, 01 indeferida liminarmente com decisão reformada em sede de agravo, 8 pendentes de decisão, 26 julgadas procedentes, 28 julgadas procedentes em parte e 01 julgada procedente em parte com decisão reformada em sede de agravo.

### **8.3. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS EM 2014 E 2015.**

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 foram autuados, até 5.12.2016, 717 pedidos de providência; 6 foram extintos, 409 extintos/prejudicado o pedido, 6 homologada desistência, 149 improcedentes, 3 improcedentes/decisão reformada em sede de agravo, 64 indeferidos liminarmente, 11 pendentes, 46 procedentes e 23 procedentes em parte.

### **8.4. PROVIMENTOS EDITADOS NO BIÊNIO 2014/2016.**

No biênio 2014/2016 foram editados os seguintes provimentos: **01/2014** - Estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e adota

outras providências; **01/2015** – Altera o artigo 30 do Provimento nº 1 de 13.13.2014, que estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do TRT da 1ª Região e adota outras providências; **01/2016** – Revoga o § 4º do artigo 13 do Provimento nº 01, de 13.03.2014, que estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e adota outras providências; **03/2016** – Altera o artigo 12 do Provimento nº 01 de 13.03.2014, que estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e adota outras providências; **04/2016** – Altera o artigo 19 do Provimento nº 01, de 13.03.2014, que estabelece normas procedimentais aplicáveis no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e adota outras providências; **05/2016** – Disciplina os procedimentos referentes à expedição de alvarás para levantamento de depósitos judiciais de qualquer natureza, inclusive FGTS, bem como de ofício para habilitação ao seguro desemprego no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Quanto aos Atos Conjuntos, citam-se os editados: **CR-PR 1/2016** – Altera disposições do Ato Conjunto nº 6, de 26 de agosto de 2013, que estabelece e disciplina a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos juízes do trabalho substitutos nas Varas do Trabalho; **CR-PR 6/2016** – Altera disposições do Ato Conjunto nº 6, de 26 de agosto de 2013, que estabelece e disciplina a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos juízes do trabalho substitutos nas Varas do Trabalho; **CR-EJ1 1/2016** – Dispõe sobre a designação dos juízes do trabalho substitutos para exercerem a prática jurisdicional tutelada, no período de 28 de março a 12 de abril de 2016; **CR-EJ1 2/2016** – Dispõe sobre a designação dos juízes do trabalho substitutos para exercerem a prática jurisdicional tutelada, no período de 13 a 27 de maio de 2016.

### **8.5. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS EM 2014, 2015 e 2016.**

Durante os anos 2014, 2015 e 2016, foram correicionadas as varas do trabalho discriminadas a seguir: Angra dos Reis; Araruama; Barra Mansa (não realizada em 2014); Barra do Piraí (não realizada em 2014); Cantagalo PAV (não realizada em 2014); 01ª VT de Cabo Frio; 02ª VT de Cabo Frio; 01ª VT de Campos dos Goytacazes; 02ª VT de Campos dos Goytacazes; 03ª VT de Campos dos Goytacazes; 04ª VT de Campos dos Goytacazes (não realizada em 2014). 01ª VT de Duque de Caxias; 02ª VT de Duque de Caxias; 03ª VT de Duque de Caxias; 04ª VT de Duque de Caxias; 05ª VT de Duque de Caxias; 06ª VT de Duque de Caxias; 07ª VT de Duque de Caxias; Itaboraí; 01ª VT de Itaguaí (não realizada em 2014); 02ª VT de Itaguaí; Itaperuna; 01ª VT de

Macaé (não realizada em 2014); 02ª VT de Macaé (não realizada em 2014); 03ª VT de Macaé (não realizada em 2014); Magé; Maricá; 01ª VT de Nova Friburgo (não realizada em 2014); 02ª VT de Nova Friburgo (não realizada em 2014); 01ª VT de Nova Iguaçu; 02ª VT de Nova Iguaçu; 03ª VT de Nova Iguaçu; 04ª VT de Nova Iguaçu; 05ª VT de Nova Iguaçu; 06ª VT de Nova Iguaçu; 07ª VT de Nova Iguaçu; (Instalada em 16/jan/2015); Nilópolis (não realizada em 2014); 01ª VT de Niterói; 02ª VT de Niterói; 03ª VT de Niterói; 04ª VT de Niterói; 05ª VT de Niterói; 06ª VT de Niterói; 07ª VT de Niterói; 08ª VT de Niterói; 01ª VT de Petrópolis; 02ª VT de Petrópolis; Queimados; 01ª VT de Resende; 02ª VT de Resende; Rio Bonito (não realizada em 2014 - Instalação em 17/dez/2014); Rio das Ostras PAV; 01ª VT do Rio de Janeiro; 02ª VT do Rio de Janeiro; 03ª VT do Rio de Janeiro; 04ª VT do Rio de Janeiro; 05ª VT do Rio de Janeiro; 06ª VT do Rio de Janeiro; 07ª VT do Rio de Janeiro; 08ª VT do Rio de Janeiro; 09ª VT do Rio de Janeiro; 10ª VT do Rio de Janeiro; 11ª VT do Rio de Janeiro; 12ª VT do Rio de Janeiro; 13ª VT do Rio de Janeiro; 14ª VT do Rio de Janeiro; 15ª VT do Rio de Janeiro; 16ª VT do Rio de Janeiro; 17ª VT do Rio de Janeiro; 18ª VT do Rio de Janeiro; 19ª VT do Rio de Janeiro; 20ª VT do Rio de Janeiro; 21ª VT do Rio de Janeiro; 22ª VT do Rio de Janeiro; 23ª VT do Rio de Janeiro; 24ª VT do Rio de Janeiro; 25ª VT do Rio de Janeiro; 26ª VT do Rio de Janeiro; 27ª VT do Rio de Janeiro; 28ª VT do Rio de Janeiro; 29ª VT do Rio de Janeiro; 30ª VT do Rio de Janeiro; 31ª VT do Rio de Janeiro; 32ª VT do Rio de Janeiro; 33ª VT do Rio de Janeiro; 34ª VT do Rio de Janeiro; 35ª VT do Rio de Janeiro; 36ª VT do Rio de Janeiro; 37ª VT do Rio de Janeiro; 38ª VT do Rio de Janeiro; 39ª VT do Rio de Janeiro; 40ª VT do Rio de Janeiro; 41ª VT do Rio de Janeiro; 42ª VT do Rio de Janeiro; 43ª VT do Rio de Janeiro; 44ª VT do Rio de Janeiro; 45ª VT do Rio de Janeiro; 46ª VT do Rio de Janeiro; 47ª VT do Rio de Janeiro; 48ª VT do Rio de Janeiro; 49ª VT do Rio de Janeiro; 50ª VT do Rio de Janeiro; 51ª VT do Rio de Janeiro; 52ª VT do Rio de Janeiro; 53ª VT do Rio de Janeiro; 54ª VT do Rio de Janeiro; 55ª VT do Rio de Janeiro; 56ª VT do Rio de Janeiro; 57ª VT do Rio de Janeiro; 58ª VT do Rio de Janeiro; 59ª VT do Rio de Janeiro; 60ª VT do Rio de Janeiro; 61ª VT do Rio de Janeiro; 62ª VT do Rio de Janeiro; 63ª VT do Rio de Janeiro; 64ª VT do Rio de Janeiro; 65ª VT do Rio de Janeiro; 66ª VT do Rio de Janeiro; 67ª VT do Rio de Janeiro; 68ª VT do Rio de Janeiro; 69ª VT do Rio de Janeiro; 70ª VT do Rio de Janeiro; 71ª VT do Rio de Janeiro; 72ª VT do Rio de Janeiro; 73ª VT do Rio de Janeiro; 74ª VT do Rio de Janeiro; 75ª VT do Rio de Janeiro; 76ª VT do Rio de Janeiro; 77ª VT do Rio de Janeiro; 78ª VT do Rio de Janeiro; 79ª VT do Rio de Janeiro; 80ª VT do Rio de Janeiro; 81ª VT do Rio de Janeiro; 82ª VT do Rio de Janeiro; Santo Antônio de Pádua (não realizada em 2014 -

Instalação em 11/dez/2014); 01ª VT de São Gonçalo; 02ª VT de São Gonçalo; 03ª VT de São Gonçalo; 04ª VT de São Gonçalo; 05ª VT de São Gonçalo (não realizada em 2014 - Instalação em 27/jun/2014); 06ª VT de São Gonçalo (não realizada em 2014 - Instalação em 27/jun/2014); 01ª VT de São João de Meriti; 02ª VT de São João de Meriti; 03ª VT de São João de Meriti; Teresópolis; Três Rios; Valença (não realizada em 2014); 01ª VT de Volta Redonda (Não Realizada em 2014); 02ª VT de Volta Redonda; (não realizada em 2014); 03ª VT de Volta Redonda (não realizada em 2014). **8.6. JUIZ AUXILIAR PERMANENTE (JUIZ SUBSTITUTO QUE ATUA VINCULADO A DETERMINADA VARA DO TRABALHO).** O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por não possuir número suficiente de magistrados que possibilite a instituição da figura do juiz auxiliar permanente em varas do trabalho de forma individualizada, estabeleceu 4 (quatro) tipos de designações a fim de melhor atender as necessidades de cada unidade, quais sejam: auxílio exclusivo - modalidade adotada na designação de juiz do trabalho substituto para atuar com exclusividade em uma única vara do trabalho que possua em seu acervo mais de 1.500 processos e que demande maior atenção para adequar a uma melhor prestação jurisdicional; auxílio compartilhado - modalidade adotada na designação de juiz do trabalho substituto para atuar simultaneamente em duas varas do trabalho associadas e que possuam em seu acervo mais de 1.500 processos; auxílio provisório - modalidade adotada na designação de juiz do trabalho substituto para atuar em casos de afastamentos legais de juízes substitutos, dentro do mês de designação. Ocorre, também, nos casos em que a vara solicita designação de magistrado para realização de audiências sobressalentes; auxílio precário - modalidade adotada na designação de juiz do trabalho substituto, na qualidade de volante e que não estão nos parâmetros acima expostos. Designação de caráter precário, em que o juiz do trabalho substituto pode ser retirado a qualquer tempo para atender situações emergenciais durante o período de designação. Impende destacar que as designações para atuar no auxílio exclusivo ou no auxílio compartilhado possuem caráter permanente, com duração de 12 meses, em regra, abarcando o período entre os meses de fevereiro a janeiro do ano subsequente. **8.7. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA MAGISTRADOS.** No Tribunal Regional da 1ª Região foram instaurados em 2014 quatro (4) sindicâncias contra magistrados: três (3) foram arquivadas e uma (1) culminou na abertura de procedimento administrativo contra magistrado (PADMag-0000249-74.2015.5.01.0000) que se encontra pendente de julgamento. Contra o mesmo magistrado foi julgado procedente, em 2015, outro procedimento administrativo (PADMag-0011040-39.2014.5.01.0000)

para aplicar-lhe pena de aposentadoria compulsória, com imediato afastamento do cargo. Em 2016, a Corregedoria-Regional autuou 7 reclamações disciplinares em face de magistrados: 4 foram julgadas improcedente, uma foi julgada procedente em parte e duas estão pendente de julgamento. **8.8. VITALICIAMENTO. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO.** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a matéria está regulamentada pela Resolução Administrativa nº 23/2015, que estabelece as normas gerais a serem observadas durante o processo de vitaliciamento de Juízes do Trabalho Substitutos. O processo de vitaliciamento será iniciado a partir do exercício da magistratura e terá a duração de 2 (dois) anos. Nos primeiros 18 (dezoito) meses, o Juiz vitaliciando será avaliado, trimestralmente, por membro da Comissão de Vitaliciamento, que elaborará a avaliação e a submeterá à apreciação dos demais membros da comissão. No momento em que o Juiz do Trabalho Substituto completar um ano e seis meses de exercício da magistratura, o Desembargador Corregedor e o Desembargador Diretor da Escola Judicial emitirão pareceres a respeito do vitaliciamento, submetendo-os prontamente à apreciação do Tribunal Pleno. O Tribunal Regional, antes de o Juiz do Trabalho Substituto completar 2 (dois) anos de exercício, deliberará sobre o vitaliciamento. Para tanto, o Corregedor Regional encaminhará ao Presidente do Tribunal o processo de vitaliciamento, devidamente instruído, para inclusão e deliberação do Tribunal Pleno na data da primeira sessão subsequente. A Comissão de Vitaliciamento é composta de 3 (três) Desembargadores do Trabalho, eleitos pelo Tribunal Pleno e por 2 (dois) Juízes do Trabalho, eleitos por seus pares, sendo 1 (um) Juiz Titular e 1(um) Juiz Substituto vitalício, integrantes do quinto mais antigo da respectiva categoria. A cada trimestre do período compreendido entre a investidura do cargo e o décimo oitavo mês do exercício da função, a Comissão de Vitaliciamento avaliará o desempenho do magistrado e sua aptidão para o exercício do cargo, tomando por apoio o relatório trimestral elaborado pelo membro designado para acompanhar o vitaliciando (art. 18 da RA nº 23/2015). O relatório trimestral é baseado nos seguintes dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria Regional: avaliações realizadas pelos Juízes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho em que o magistrado atuou no trimestre; sentenças enviadas pelas Varas do Trabalho em que o magistrado atuou no trimestre (art. 16 da RA23/2015); relatórios estatísticos elaborados pela Divisão de Monitoramento, referentes à sua produtividade; resumos de formações e capacitações, onde constam os cursos realizados pelo magistrado; relatório trimestral circunstanciado elaborado pelo próprio juiz vitaliciando, no qual descreva a rotina de

trabalho desenvolvida para o alcance dos objetivos e o atingimento das metas idealizadas para a unidade judiciária de sua atuação. Em caso de discordância com os termos da avaliação, o juiz poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, as justificativas que entender cabíveis, que serão examinadas pela Comissão de Vitaliciamento. A formação inicial dos magistrados constitui requisito para a aquisição da vitaliciedade, sendo-lhes exigido: Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho - Módulo Nacional, ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, com duração mínima de 4 (quatro) semanas; Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho - Módulo Regional, ministrado pela Escola Judicial do TRT da Primeira Região - EJ1, com duração de 60 (sessenta) dias, a ser realizado preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro; Cumprimento de, no mínimo, carga semestral de 40 horas-aula e carga anual de 80 horas-aula de atividades de formação inicial. De acordo com o artigo 22, *caput*, da Resolução 23/2015, no momento em que o Juiz do Trabalho Substituto completar um ano e seis meses de exercício da magistratura, o Desembargador Corregedor e o Desembargador Diretor da Escola Judicial emitirão pareceres a respeito do vitaliciamento, no prazo comum de 60 (sessenta) dias, submetendo-os prontamente à apreciação do Tribunal Pleno. A declaração de vitaliciamento do magistrado pelo Tribunal Pleno possui efeitos imediatos, concomitantes à implementação dos 2 (dois) anos de exercício no cargo, afastada qualquer graduação entre os juízes que adquirirem essa prerrogativa. Será revisto o processo de vitaliciamento do Juiz Substituto que cometer infração disciplinar após a deliberação positiva de sua aptidão para o cargo e antes de ultimado seu estágio probatório (art. 25, § 4º, da RA 23/2015). **8.9. PROCESSO DE VITALICIAMENTO EM TRÂMITE.** Atualmente, existem 43 juízes substitutos em diferentes fases de vitaliciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Os magistrados e os seus respectivos processos são os seguintes: **01. Adriana Meireles Melonio**, PA 0000259-91.2016.5.01.1000; **02. Alexsandro de Oliveira Valério**, PA 0003541-74.2015.5.01.1000; **03. Ana Larissa Lopes Caraciki**, PA 0000260-76.2016.5.01.1000; **04. Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros**, PA 0000262-46.2016.5.01.1000; **05. Andrea Galvão Rocha Detoni**, PA 0007728-91.2016.5.01.1000; **06. Andressa Campana Tedesco Valentim**, PA 0000264-16.2016.5.01.1000; **07. André Luiz Serrão Tavares**, PA 0003546-96.2015.5.01.1000; **08. Anelisa Marcos de Medeiros**, PA 0007730-61.2016.5.01.1000; **09. Anne Schwanz Sparremerger**, PA 0007731-46.2016.5.01.1000; **10. Bianca da Rocha Dalla Vedova**, PA 0007732-31.2016.5.01.1000; **11. Bruno Magliari**, PA 0003548-66.2015.5.01.1000; **12. Christiane Zanin**, PA 0000265-

98.2016.5.01.1000; **13. Clarissa Souza Polizeli**, PA 0000266-83.2016.5.01.1000; **14. Cláudia Tejada Costa**, PA 0003549-51.2015.5.01.1000; **15. Dalila Soares Silveira**, PA 0007733-16.2016.5.01.1000; **16. Danusa Berta Malfatti**, PA 0007738-38.2016.5.01.1000; **17. Eduardo Mussi Dietrich Filho**, PA 0005551-1.2015.5.01.1000; **18. Elisabete Natividade de Avila Parente**, PA 0003553-88.2015.5.01.1000; **19. Filipe Olmo de Abreu Marcelino**, PA 0007739-23.2016.5.01.1000; **20. Flávia Buaes Rodrigues**, PA 0000269-38.2016.5.01.1000; **21. Flávia Nobrega Cozzolino**, PA 0003554-73.2015.5.01.1000; **22. Gabriela Battasine**, PA 0007740-08.2016.5.01.1000; **23. Hernani Fleury Chaves Ribeiro**, PA 0003543-44.2015.5.01.1000; **24. Igor Fonseca Rodrigues**, PA 0003559-95.2015.5.01.1000; **25. Inaldo André Terças Santos**, PA 0007743-60.2016.5.01.1000; **26. Ivi Martins Caron**, PA 0000270-23.2016.5.01.1000; **27. Johnny Gonçalves Vieira**, PA 0003561-65.2015.5.01.1000; **28. Layse Gonçalves Lajtman Malafai**, PA 0003563-35.2015.5.01.1000; **29. Livia dos Santos Vardiero**, PA 0003565-05.2015.5.01.1000; **30. Marcelo Fisch Teixeira e Silva**, PA 0007745-30.2016.5.01.1000; **31. Mariana Oliveira Neves Ramos**, PA 0007746-15.2016.5.01.1000; **32. Mariane Bastos Scorsato**, PA 0007747-97.2016.5.01.1000; **33. Maria Zilda dos Santos Neta**, PA 0003569-42.2015.5.01.1000; **34. Nara Duarte Barros Chaves**, PA 0007748-2.2016.5.01.1000; **35. Natália dos Santos**, PA 0000272-90.2016.5.01.1000; **36. Paulo Pereira Muzell Júnior**, PA 0003570-27.2015.5.01.1000; **37. Priscila Cristiane Morgan**, PA 0007749-67.2016.5.01.1000; **38. Priscilla Azevedo Heine**, PA 0003571-12.2015.5.01.1000; **39. Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes**, PA 0000273-75.2016.5.01.1000; **40. Roberta Salles de Oliveira**, PA 0000274-60.2016.5.01.1000; **41. Sarah Bonaccorsi Golcher**, PA 0000275-45.2016.5.01.1000; **42. Thiago Mafra da Silva**, PA 0000276-30.2016.5.01.1000; **43. Viviana Gama de Sales**, PA 0003572-94.2015.5.01.1000.

**8.10. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADA NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO.** Atualmente, existem 29 juízes do trabalho substitutos em processo de vitaliciamento que participaram do curso de formação inicial na ENAMAT. A Corregedoria Regional não foi notificada de qualquer fato ocorrido durante o curso de formação inicial na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho em relação aos juízes em processo de vitaliciamento.

**8.11. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO.** A Corregedoria Regional atua em conjunto com o Diretor

da Escola Judicial e a Comissão de Vitaliciamento, fazendo recomendações pontuais, de ordem objetiva e/ou subjetiva, aos juízes vitaliciandos. A matéria, que se encontra regulamentada na Resolução Administrativa nº 9/2008, foi objeto de análise e, quando necessário, recomendação, por ocasião da realização de todas as correições ordinárias – sendo verificada residência fora da Comarca, sem autorização, de magistrado titular, foi recomendada a apresentação de requerimento nesse sentido, devidamente submetido ao Órgão Especial deste Tribunal. A análise física, por amostragem, dos processos administrativos de vitaliciamento permitiu concluir que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região observa, de forma regular, as normas e diretrizes necessárias ao vitaliciamento dos magistrados.

**8.12. CONTROLE DE SENTENÇAS PENDENTES DE JULGAMENTO.** A análise dos dados constantes do sistema e-Gestão permitiu verificar que **94,3%** dos magistrados em exercício, **não apresentam atraso na prolação de sentenças**. Quanto aos juízes com números expressivos de sentenças pendentes de julgamento em processos com prazo vencido, constata-se que, ainda que a Corregedoria Regional do TRT1, na gestão passada, tenha promovido mecanismos de auxílio (com a participação dos assistentes de juízes substitutos lotados naquele órgão) para possibilitar aos magistrados a regularização destes atrasos, 16 (dezesesseis) juízes encontram-se, ainda, com mais de 100 (cem) processos com prazo vencido pendentes de julgamento. Diante deste quadro, o atual Corregedor Regional, que tomou posse em 27 de janeiro do presente ano, convidou os magistrados em questão para uma reunião, realizada no dia 02 de fevereiro, com o objetivo de buscar, conjuntamente, uma solução para o problema. Esses magistrados, então, apresentaram planos de ação ao Corregedor Regional que, após, determinou o seguinte: a atuação dos assistentes de juízes substitutos, que ficam à disposição da Corregedoria Regional por ocasião das férias dos magistrados ao qual são vinculados, para atendimento, num primeiro momento, aos referidos magistrados, considerando como marco os processos conclusos para prolação de sentença até 31 de março de 2016; e, a atuação de Processo Administrativo Inominado para que se inicie o monitoramento dos planos de ação apresentados.

**8.13. RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.** As autorizações para que os magistrados residam fora da comarca são concedidas pelo Órgão Especial desta Corte, em consonância com o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e regulamentadas pela Resolução Administrativa nº 9/2008 editada de acordo com a Resolução nº 37/2007 do CNJ. De acordo com o

disposto na Resolução Administrativa nº 9/2008, somente em casos excepcionais e desde que não cause prejuízo à efetiva prestação jurisdicional, o Órgão Especial do Tribunal autorizará o juiz a residir fora do município-sede da vara do trabalho da qual é titular, sendo que a autorização poderá ser concedida aos magistrados que residam e sejam titulares de varas do trabalho localizadas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que compreende os municípios de Belfort Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá; aos magistrados que residam em município compreendido na área de jurisdição da vara do trabalho da qual é titular; e aos magistrados titulares que não residam em localidade distante de mais de 150 quilômetros do município-sede da vara do trabalho. Os juízes titulares de varas do trabalho que dispõem de residência oficial deverão informar, alternativamente, se a ocupam ou indicar o local, dentro da área de jurisdição da vara, onde residem e podem ser encontrados fora do horário de expediente. Atualmente, existem 48 (quarenta e oito) casos de magistrados que residem fora da sede da jurisdição, quais sejam: **1) Carlos Eduardo Diniz Maudonet** – titular da 15ª VT/RJ - Rua Miguel de Frias, 41/1403, Bloco I, Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 19/2014; **2) Érico Santos da Gama e Souza** – titular da 16ª VT/RJ - Rua Vera Crispino de Freitas, nº 157/701 – Boa Viagem – Niterói/RJ - Magistrado apresentou requerimento solicitando autorização para residir fora da comarca, o qual será apreciado oportunamente pelo Órgão Especial; **3) André Luiz Amorim Franco** – titular da 17ª VT/RJ - Rua Roberto Rowley Mendes, 136/401, Bloco 2, Boa Viagem, Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 1/2016; **4) Elisio Correa de Moraes Neto** – titular da 23ª VT/RJ - Rua Mariz e Barros, nº 215/1101, Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 31/2013 **5) Marcelo Segal** – titular da 26ª VT/RJ - Rua Coronel Moreira Cesar, nº 129/1501 Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **6) Cláudia Regina Reina Pinheiro** – titular da 28ªVT/RJ - Rua Tavares de Macedo, nº 279/902 – Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 24/2012; **7) Nélie Oliveira Perbeils** – titular da 30ª VT/RJ - Rua Miguel de Frias, nº 77/403, bl. 02, Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **8) Miriam Valle Bittencourt da Silva** – titular da 40ª VT/RJ - Av. Benjamin Sodré, nº 274/110, Boa Viagem – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **9) Fabio Rodrigues Gomes** – titular da 41ª VT/RJ - Rua Dr. Jayme Bittencourt, nº 729/202, Cambinhas – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 42/2013; **10) Mirna Rosana Ray Macedo Corrêa** – titular da 52ª VT/RJ - Rua

Ingelheim, nº 855 – Quarteirão Ingelheim, Petrópolis/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **11) André Gustavo Bittencourt Villela** – titular da 58ª VT/RJ - Praia João Caetano, nº 145/1202 - Ingá – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **12) Epílogo Pinto de Medeiros Baptista** – titular da 1ª VT/NIT - Rua General Tasso Fragoso, 24/902, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 34/2014; **13) André Luiz da Costa Carvalho** – titular da 2ª VT/SG - Rua Mem de Sá, 105, 501 – Icaraí - Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 18/2016; **14) Rosemary Mazini** – titular da 3ª VT/SG - Rua Gal. Pereira da Silva, 87/1905, Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 31/2015; **15) Maurício Madeu** – titular da 4ª VT/SG - Rua Francisca da Cruz Nunes, nº 11722/405, bl. 3, Itacoatiara – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2012; **16) Denise Ferreira de Souza Barros Pacheco** – titular da 6ªVT/SG - Rua Barão da Torre, nº 533/803, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **17) Paulo de Tarso Machado Brandão** – titular da 1ª VT/Rio Bonito - Rua Coronel Moreira Cesar, 254/401 – Icaraí-Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 39/2015; **18) Rita de Cássia Ligiero Armond** – titular da 1ªVT/São Gonçalo - Rua Mariz e Barros, 48/901 – Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 34/2016; **19) Aline Maria Leporaci Lopes** – titular da 1ª VT/DC - Av. Lucio Costa, 3300 - Bl. 8 - apto. 2504, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 54/2013; **20) Raquel Rodrigues Braga** – titular da 2ª VT/DC - Rua São Clemente, nº 373/301 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 42/2013; **21) Luciana Gonçalves de Oliveira Pereira das Neves** – titular da 3ª VT/DC - Praça Antônio Callado, nº 175/204, Condomínio Mundo Novo - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **22) Mauren Xavier Seeling** – titular da 4ª VT/DC - Rua Marina Guimarães nº 125 – casa 1 - Condomínio S. Marina – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **23) Nelise Maria Behnken** – titular da 5ª VT/DC - Rua Marques de São Vicente, nº 37/402 – Gávea - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 4/2013; **24) Renata Jiquiriçá** – titular da 6ª VT/DC - Rua José Leal da Silva, casa nº 291 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 18/2009; **25) Marise Costa Rodrigues** – titular da 7ª VT/DC - Rua Desenhista Luiz Guimarães, nº 70/ bloco II – apt. 901, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **26) José Augusto Cavalcante dos Santos** – titular da 1ª VT/NI - Rua Professor Gastão Bahiana, 43/301, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 10/2013;

**27) Francisco Antônio de Abreu Magalhães** – titular da 2ª VT/NI - Rua Ernesto Sena, nº 12 – Tijuca/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 18/2016; **28) Marcelo Alexandrino da Costa Santos** – titular da 3ª VT/NI - Rua Ângelo Agostini, 41/401, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 23/2014; **29) Wanessa Donyella Mateucci de Paiva** – titular 4ª VT/NI - Rua Professor Gastão Bahiana, 575/804 – Copacabana/RJ, Magistrada apresentou requerimento solicitando autorização para residir fora da comarca, o qual será apreciado oportunamente pelo Órgão Especial; **30) Henrique da Conceição Freitas Santos** – titular da 5ª VT/NI - Rua Cambauba, nº 72/303, Jardim GB, Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **31) Marcelo Ribeiro Silva** – titular da 6ª VT/NI - Travessa Francisco Dutra, 150/1002, Icaraí – Niterói/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 16/2015; **32) Carlos Henrique Chernicharo** – titular da 7ª VT/NI - Rua Avaré, nº 63, Queimados - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **33) Ana Rita Lugon Ramacciotti** – titular da VT/NIL - Rua Álvaro Chaves, nº 44/102, Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 42/2013; **34) Roberto da Silva Fragale Filho** – titular da 1ª VT/SJM - Rua Abade Ramos, nº 85/101, Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **35) Paulo Guilherme Santos Perissé** – titular da 2ª VT/SJM - Rua Resedá, 23/101, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 6/2016; **36) Moisés Luis Gerstel** – titular da 3ª VT/SJM - Rua Deodato de Moraes, nº 64/203, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **37) Fernando Reis de Abreu** – titular da VT/QDS - Rua São Francisco Xavier – nº 124/ bl. 2 apt. 305, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 47/2013; **38) Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago** – titular 1ª VT/ITG - Av. Marechal Henrique Lott, 270/1810 - Barra da Tijuca/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 26/2016; **39) Derly Mauro Cavalcante da Silva** – titular da 2ª VT/NF - Rua Emílio de Menezes, 310/ gleba XI-A – Comary – Teresópolis/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 51/2011; **40) Valéria Couriel Gomes Valladares** – titular VT/Magé - Rua 13, Quadra 102, casa 6, Condomínio Ubá Recanto, Itaipu – Niterói/RJ, Foi remetida a solicitação da autorização para residir fora da comarca, em 28.11.16, à Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Dissídios Coletivos para oportuna apreciação do requerimento pelo Órgão Especial desta Corte; **41) Nathalia Thami Chalub Prezotti** – titular da VT/TR - Av. Presidente Roosevelt, nº 1485, Barra do Imbuí – Teresópolis/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 25/2008; **42) Núria de Andrade Peris** – titular da 2ª VT/CF - Rua dos Pescadores, nº 556,

Manguinhos – Armação de Búzios/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 6/2015; **43) Adriana Freitas de Aguiar** – titular 1ª VT/Macaé - Rua Praia das Dunas, Quadra XV, Lote 20, Caminho de Búzios – Cabo Frio/RJ, Magistrada apresentou requerimento solicitando autorização para residir fora da comarca, o qual será apreciado oportunamente pelo Órgão Especial; **44) Célio Baptista Bittencourt** – titular da VT/AR - Rua Guilhermina Guinle, nº 246/403, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 37/2015; **45) Glener Pimenta Stroppa** – titular da VT/Barra do Piraí - Rua Tiradentes, 510/201, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora/MG, Autorização: Resolução Administrativa nº 17/2012; **46) Adriana Maria dos Remédios Branco de Moraes C. Tarazona** – titular da 1ª VT/BM - Rodovia Benjamin Constant, nº 2820, Centro - Pinheiral/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 5/2014; **47) Rodrigo Dias Pereira** – titular da 1ª VT/RES - Rua Juiz Antônio Cianne, 29/202, Centro – Barra Mansa/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 28/2015; **48) Luiz Nelcy Pires Caravieri de Souza** – titular da 2ª VT/RES - Rua Jayme Rangel Leal, nº 77, Bairro de Fátima – Barra Mansa/RJ, Autorização: Resolução Administrativa nº 30/2008. Analisando, por amostragem, os autos dos Processos Administrativos acima citados, constatou-se que as autorizações ocorreram em observância às normas pertinentes. No entanto, a Resolução Administrativa nº 9/2008 do TRT1, em seus artigos 3º e 4º, parágrafo único, exige, para a concessão da residência fora da jurisdição da vara, que “Art. 3º O magistrado que obtiver a autorização de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá manter-se disponível em todos os dias úteis da semana, cumprindo rigorosamente os prazos legais para a prática dos atos de seu ofício. Art. 4º O Corregedor Regional verificará, a qualquer momento e, ainda, por ocasião da correição anual ordinária, a regularidade da prestação jurisdicional na Vara e o cumprimento, por parte do magistrado, dos requisitos previstos no artigo 3º desta Resolução. Parágrafo único. Constatada a irregularidade na prestação dos serviços jurisdicionais ou o descumprimento dos requisitos mencionados no caput deste artigo, o magistrado será instado a regularizar a situação em prazo a ser fixado pelo Corregedor, sob pena de revogação da autorização pelo Órgão Especial, além das demais consequências legais”, o que, não está sendo observado por alguns juízes titulares que estão acumulando um número considerado de processos com prazo vencido.

**9. ESCOLA JUDICIAL. 9.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS** (fonte: TRT1). Em 26 de setembro de 1996, o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por seu Órgão Especial, instituiu, por meio da Resolução Administrativa Nº 18/1996, a Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro (EMATRA), com o objetivo de preparar, formar, aperfeiçoar e

garantir a especialização dos magistrados do trabalho, por meio de cursos, seminários e outros eventos culturais, bem como, em conjunto com a Corregedoria Regional, organizar o programa de treinamento e aperfeiçoamento do conhecimento dos juizes recém-empossados e sua avaliação técnica para fins de vitaliciamento. Um ano após sua fundação, mais propriamente em 6 de outubro de 1997, foi editado o Estatuto da Escola. A Emenda Regimental nº 14, de 12 de novembro de 2009, que modificou o artigo 83 do Regimento Interno desta Corte alterou a denominação para Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ1). As Resoluções Administrativas TRT/RJ nº 59/2014 e nº 4/2015 concederam atribuição para formação de servidores que atuam diretamente na prestação jurisdicional.

**9.2. NATUREZA** (fonte: TRT1). A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – EJ-1 é unidade administrativa do tribunal e está vinculada à Presidência do TRT/RJ.

**9.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO** (fonte: TRT1). Atualmente a Escola Judicial possui a seguinte composição:

a) direção: Desembargador do Trabalho Marcelo Augusto Souto de Oliveira, eleito para exercer o cargo de Diretor da EJ1 para o biênio 2017/2019, b) Juiz Auxiliar: cargo ocupado pelo Juiz Titular de Vara do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho (o cargo de Juiz Auxiliar foi instituído pela Resolução Administrativa TRT/RJ nº 4/2015), c) Conselho Cultural-Pedagógico: composto pela Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva (vice-diretora), Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos, Juiz Titular de Vara do Trabalho Paulo Guilherme Santos Périssé (representante da AMATRA 1), Juíza Titular de Vara do Trabalho Mônica de Amorim Torres Brandão, Juiz Titular de Vara do Trabalho Eduardo Almeida Jerônimo, Juíza do Trabalho Substituta Ana Larissa Lopes Caraciki. O Conselho Cultural-Pedagógico foi instituído por ocasião da edição do Regimento da então EMATRA, por meio do Ato nº 1.895/97 e designado pela Portaria da Escola Judicial nº 3/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12 de fevereiro de 2015.

**9.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA** (fonte: TRT1). A eleição para o cargo de Diretor da Escola Judicial é realizada pelo Tribunal Pleno em conjunto com a dos demais dirigentes da Administração. O mandato tem duração de dois anos, sendo admitida uma reeleição, conforme parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno do TRT/RJ. O Diretor atua como Ordenador de Despesa da Escola Judicial. A Resolução Administrativa nº 4/2015, em suas disposições transitórias instituiu a função de Vice-Diretor que é exercida pelo Desembargador do Trabalho mais antigo que compõe o Conselho Cultural-Pedagógico da Escola, cujos membros são indicados e designados pelo Diretor, na forma de seu Regimento. O Vice-Diretor também atua como

Ordenador de Despesa, nos impedimentos e afastamentos do Diretor. A mencionada Resolução autorizou a designação de um Juiz Auxiliar, escolhido pelo Diretor da Escola dentre os magistrados do Tribunal, que permanece afastado das atribuições de seu cargo para exercer as atividades administrativas e pedagógicas. A instituição do Vice-Diretor e do Juiz Auxiliar da Escola deverá ser regulamentada pelo Regimento Interno desta Corte. Em regra, os integrantes do Conselho Cultural-Pedagógico são renovados a cada novo mandato da Direção, mesmo com a reeleição, como ocorrido na última gestão. A AMATRA tem representação no Conselho com indicação de um componente.

**9.5. PROJETO PEDAGÓGICO** (fonte: TRT1). Há Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico Específico para a Formação Inicial. No segundo semestre de 2015, a Escola iniciou atividades voltadas para a revisão dos projetos pedagógicos resultando no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) constante do Anexo 8, ainda incompleto e com expectativa de conclusão até o término do primeiro trimestre. Fruto de um processo de construção coletiva, a elaboração do PDI envolveu tanto magistrados e servidores quanto demais membros da comunidade do TRT/RJ, mediante grupos focais com magistrados, servidores, advogados e membros do Ministério Público do Trabalho. O documento também apresenta os objetivos estratégicos da Escola, com a importante diretriz de integração para uma ação estratégica coerente e consistente, até 2020.

**9.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS** (fonte: TRT1). A Escola Judicial está instalada no 9º andar do prédio-sede do TRT/RJ. Possui 3 salas de aula com, respectivamente, 100, 80 e 60 lugares e 1 laboratório de informática com 24 estações de trabalho. Para eventos que envolvam público superior, a Escola se utiliza do auditório da Presidência, localizado no 4º andar do prédio-sede. Além disso, possui secretaria independente, e cada servidor tem sua própria estação de trabalho com mesa e computador. O gabinete do Diretor da Escola é instalado em ambiente individualizado. Buscando aprimorar as instalações da Escola Judicial, foi solicitada no Planejamento Orçamentário Anual (POA) de 2017 a execução de instalação de estúdio de gravação que ocupará o espaço atualmente destinado a uma das copas existentes na EJ1. No ano de 2014, o projeto do estúdio foi desenvolvido e, para 2017, solicitou-se a realização de obras para a sua instalação, bem como a aquisição dos equipamentos necessários. O estúdio tem por objetivo realizar gravações de alta qualidade para incorporar ao EaD, modalidade de ensino em expansão pela EJ1. Registra-se que esta Escola integra a rede nacional de Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho e pretende contribuir com o Banco de Cursos de EaD com material de alta qualidade e efetividade pedagógica, para o que a utilização de

recursos audiovisuais se presta de forma eficiente. Em 2012, em razão da implantação do PJe-JT que demandou amplo treinamento de magistrados, uma das salas de aula da EJ1 foi convertida para laboratório de informática, que atualmente conta com 24 estações de trabalho. Atualmente, a sala 1 é utilizada nos cursos de formação inicial, sendo que é possível fazer o treinamento utilizando-se de outros recursos para reforço do aprendizado em sala de aula, principalmente durante a atividade tutelada que integra o curso de formação inicial. De qualquer sorte, a sala também é utilizada para treinamento de outras ferramentas, porém acredita-se ser possível reduzir as estações de trabalho sem prejuízo do planejamento de atividades da Escola. Assim, pretende-se reformar a sala 1 de modo a dividi-la em dois espaços: um permanecendo com estações de trabalho para atender a demanda de formação inicial e de aprendizado de outras ferramentas; outro para abrigar uma sala multifuncional, com mesas e cadeiras leves e que permitam arranjos de ambientes de aprendizagem ou de reuniões adequados a cada um dos métodos de ensino que vêm sendo aplicados pela EJ1 na formação de magistrados e servidores. Importante ressaltar que as salas de aula da Escola são por diversas vezes solicitadas para abrigar reuniões de comitês relacionados ao planejamento estratégico, de priorização de primeiro grau, regional de PJE, dentre outros. Importante ressaltar que, durante os eventos promovidos pela EJ1, aplicam-se, cada vez mais, ferramentas pedagógicas que exigem a mobilidade dos assentos e mesas. A sala de aula é elemento integrante do processo de ensino e aprendizagem, sobretudo com a utilização de ferramentas que permitem aos alunos participarem da construção do conhecimento, utilizando sua experiência. Para isso o espaço precisa ser integrado em grupos ou mesas redondas. Mesas e cadeiras de fácil mobilidade permitem a definição de leiaute adequado aos objetivos de cada aula. Há diversas técnicas de arranjo de sala de aula que correspondem aos objetivos e metodologia das aulas. A Escola Judicial vem realizando, desde 2014, forte investimento na introdução da metodologia de estudo de caso no ensino oferecido em suas atividades formativas para magistrados e, mais recentemente, para servidores. Já há organizada uma “casoteca” com casos utilizados regularmente em oficinas na Formação Inicial, e que se prestam para outras atividades formativas. Prova disso é que, antes de ser aventada a hipótese de mudança, a direção da Escola pretendia incluir no POA de 2016, a reforma das salas de aula para a retirada das longarinas e aquisição de mesas móveis. Contudo, com a perspectiva de mudança das dependências da EJ1, foi elaborada especificação para as novas instalações. Frustrada a mudança, retoma-se o projeto de adequação dos ambientes de aprendizagem às novas tecnologias pedagógicas. Com a nova configuração das

salas será possível a formação de pequenos grupos que proporcionariam aos alunos a participação em simulações ou montagem de grupos de mediação (também simulações) ou, ainda, a formação de mesa de debates e tantos outros leiautes que o mobiliário que se pretende adquirir permite. Assim, além da sala 1, incluiu-se na Proposta Orçamentária de 2017, o serviço de reforma da sala 2, a fim de que, gradualmente, todas as salas da Escola sejam adaptadas para atendimento à nova configuração física necessária para desenvolvimento dessas atividades. Relevante destacar que a Escola realiza, todos os anos, em cumprimento ao estabelecido no Regimento Interno do Tribunal, o Fórum Gestão Judiciária que costuma contar com plenárias e oficinas, com presença de cerca de 200 (duzentos) magistrados, sendo necessárias salas com capacidade para atender os quantitativos de magistrados reunidos. Além disso, realizam-se palestras, a exemplo da Aula Magna, para o que é possível utilizar auditório do Tribunal, conforme já mencionado, com as longarinas fixas, na configuração tradicional. Em relação aos recursos materiais, a Escola Judicial solicitou, além da aquisição de equipamentos para montagem do estúdio de gravação, um aparelho de Datashow e 3 notebooks, para reposição de equipamentos existentes, bem como de equipamentos de som (microfones de mesa e sem fio, mesas de som e amplificadores) para as 4 salas de treinamento. Destaca-se que os equipamentos de som atualmente instalados nas salas vêm constantemente apresentando problemas e são de difícil manutenção, devido à obsolescência. Adicionalmente, foram solicitados 2 HDs externos com capacidade de 3 TB para armazenamento dos arquivos de vídeo das atividades formativas, um microcomputador modelo HP Z600 com monitor LEDS de 20 polegadas, no qual será instalada uma das licenças do *software ADOBE CREATIVE SUITE MASTER COLLECTION* para editoração de vídeos e imagens, e 2 dispositivos 4G para permitir *downloads* e *uploads* de vídeos educativos e o acesso à rede por profissionais de ensino contratados a arquivos específicos. Atualmente, a EJ1 utiliza o ambiente *Lime Survey*, disponibilizado pela área de TI, que permite a elaboração e hospedagem de pesquisas de opinião com elaboração automática de relatórios sobre avaliação das atividades formativas e auto avaliação dos juízes-alunos (registro reflexivo). As inscrições para as atividades oferecidas pela Escola também são feitas nesse ambiente pelos próprios participantes. Em 2016 foram realizadas oficinas de mentoria das equipes das escolas e da área de TI para customização do MOODLE. A Oficina de Gestão do Ambiente MOODLE para administradores teve por escopo capacitar profissionais que manuseiam ou prestam suporte ao MOODLE na EJ1, na ESACS e na STI, com objetivo de instalar novas versões MOODLE, plug-ins, configuração e customização de temas da



plataforma. Cabe ressaltar que embora o software seja de fácil operação, apresenta características próprias não dominadas pela grande maioria dos técnicos de informática lotados no TRT ou no mercado. Assim, durante o ano de 2016, foram realizadas oficinas com atividades de transferência de tecnologia para instalar, configurar e customizar a plataforma MOODLE. Ainda, a customização do MOODLE pode permitir o melhor uso do espaço virtual de portfólio para que o aluno-juiz registre seu processo de aprendizagem ao longo do vitaliciamento, produzindo uma coleção organizada e planejada de trabalhos para uma visão alargada e detalhada dos diferentes momentos de seu desenvolvimento. Pretende-se publicar um catálogo eletrônico de cursos oferecidos pela Escola, que contenha ferramenta de pesquisa e integrado com o sistema de autenticação do portal do TRT. O acesso com login único facilitará a inscrição *online* para os cursos oferecidos. Em 2014, foi realizado mapeamento dos processos de trabalho da Escola Judicial na forma da metodologia desenvolvida pela unidade responsável pela melhoria de processos de trabalho no âmbito deste Regional. Naquela ocasião, concluiu-se que a equipe existente era proporcional ao volume e método de trabalho. Porém, como já mencionado em itens anteriores, desde a edição da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 59, de 4 de dezembro de 2014, a EJ1 assumiu a competência na formação de Secretário Especializado de Juiz, função então criada. Logo após, foi editada a Resolução Administrativa TRT/RJ nº 4, 22 de janeiro de 2015, que transferiu para a EJ1 a atribuição da formação e desenvolvimento de competências profissionais de servidores que atuam nas funções ou cargos de Assessor, Assistente de Gabinete, Assistente de Juiz Calculista (Secretário Calculista de VT) e Oficial de Justiça Avaliador Federal. Nessa esteira, a Resolução Administrativa nº 3, de 22 de janeiro de 2015, alocou duas funções comissionadas nível FC-5 destinadas, como justificado no pedido da Escola que as solicitou, para, precipuamente, promover e fomentar o desenvolvimento e a manutenção da pesquisa como uma das atividades de formação de magistrados e servidores do TRT/RJ, a uma e, outra, criada para apoio na elaboração de projetos pedagógicos de formação de servidores. Posteriormente, diante da importância em incrementar a pesquisa acadêmica como mais uma estratégia pedagógica e instrumento para a formação continuada de magistrados e servidores, editou-se a Resolução Administrativa nº 46, de 13 de novembro de 2015, que transferiu o cargo de Chefe de Gabinete de Diretor, CJ-1, para a Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos (CEPE), que passou a ser denominada Supervisor, com a atribuição de atuar no Centro de Pesquisas e Estudos. Consequentemente, foi transferida uma função FC-5 da CEPE para o Gabinete da Escola Judicial, que passou a ser

ocupada pelo Chefe de Gabinete. Dessa forma, registra-se que, na data de elaboração deste Relatório, todas as funções disponíveis no quadro da Escola encontram-se preenchidas. Atualmente, a Escola Judicial conta em seu organograma com um Chefe de Gabinete (FC-5), dois Coordenadores (CJ-2), quatro Chefes de Divisão (CJ-1), uma Supervisora do Centro de Pesquisas (CJ-1), três Assistentes Secretários (FC-5) e quatro Assistentes Administrativos (FC-3). Em 2016, a EJ1 contou com um estagiário de Direito sob a supervisão do Juiz Auxiliar. Porém, após a desistência da estagiária e diante de restrições orçamentárias, desde agosto deixou-se de alocar um estudante na escola. Registra-se, como um patrimônio da Escola Judicial, a exposição permanente afixada em seus corredores, que conta sua história ao longo de seus 20 anos de existência. **9.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS** (fonte: TRT1). A EJ1 realizou duas turmas do Curso de Formação Inicial de Juizes (CFI) nos últimos dois anos e deu-se o início a uma terceira turma em novembro de 2016. No período de 12.06.2015 a 10.08.2015, com duração de 292 horas, houve a participação de 20 magistrados; no período de 18.12.2015 a 11.03.2016, com duração de 260 horas, houve a participação de 13 magistrados; e, no período de 4.11.2016 a 18.11.2016, com duração de 62 horas, houve a participação de 14 magistrados. **9.8. EDUCAÇÃO CONTINUADA NOS ANOS DE 2015 E 2016** (fonte: TRT1). Em 2015, a Escola Judicial do TRT da 1ª Região ofertou para magistrados 46 eventos, distribuídos em cursos, debates, seminários, encontros, fórum, grupos focais e oficinas. Já em 2016, os magistrados obtiveram 38 atividades de formação continuada. Para servidores foram 86 cursos em 2015, e 96 em 2016. **9.9. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES** (fonte: TRT1). O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região realiza a formação continuada de magistrados e servidores e possui programas específicos para atendimento dos que atuam no primeiro grau. Para isso, as ações são coordenadas por duas escolas. A Escola Judicial (EJ1) ocupa-se da formação inicial e continuada de magistrados, bem como da formação de servidores que atuam nas funções ou cargos que afetam diretamente prestação jurisdicional, desde a edição da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 59, de 4 de dezembro de 2014, quando definiu sua competência na formação de Secretário Especializado de Juiz, função então criada. Logo após, foi editada a Resolução Administrativa TRT/RJ nº 4, 22 de janeiro de 2015 que transfere para a EJ1 a atribuição da formação e desenvolvimento de competências profissionais de servidores que atuam nas funções ou cargos de Assessor, Assistente de Gabinete, Assistente de Juiz Calculista (Secretário Calculista de VT) e Oficial de Justiça Avaliador Federal. A segunda escola, destinada exclusivamente à capacitação e formação de servidores é a Escola

de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS). A descrição de suas atividades deve constar de relatório específico da unidade. Cumpre destacar que, fazendo cumprir recomendação contida na Ata de Correição Ordinária realizada neste Tribunal, em 2013, para que a Presidência promovesse “estudos que viabilizem a integração da Escola de Administração e Capacitação de Servidores da Região à Escola Judicial, ainda que constituindo unidades autônomas, mas organicamente integradas e submetidas a uma mesma direção”, foi criado Conselho Consultivo unificado para as duas escolas de modo a permitir que atuem de forma integrada em seu nível estratégico, conforme estabelecido no art. 8, da RA 4/2015. Mesmo antes de receber as atribuições de formação de parte de servidores, a Escola Judicial sempre ofereceu oportunidades para integração deles com magistrados. Em sua programação, identifica atividades que convergem para a formação de servidores e, nesses casos, oferece vagas mediante parceria com a Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS).

**9.10. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE.** Nos anos de 2015 e 2016, a Escola Judicial contou com 1.568 participantes em seus cursos de capacitação, dentre servidores (628) e magistrados (940). Segundo a Escola os esforços para oferecer atividades que despertem motivação nos magistrados têm obtido alguns bons resultados. A leve queda ocorrida em 2016 é justificada, na avaliação da EJ1, pela não oferta de atividades formativas nos meses de agosto e setembro, quando da realização de Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Outro motivo para os resultados obtidos em 2016 e que também está relacionado ao mesmo evento sediado no Rio de Janeiro, foi a não realização de atividade convocatória no segundo semestre. Ainda assim, inequivocamente, 78% dos magistrados passaram pelo menos uma vez pelos bancos ou pelo ambiente virtual de ensino da EJ1 ou da ENAMAT. Informa a Escola, ainda, que para manter e aumentar, continuamente, os índices de participação de magistrados nas atividades formativas, uma das principais estratégias adotadas pela Escola Judicial é o apoio institucional, no caso da Corregedoria Regional e da Presidência. Outro fator reputado importante para a participação de magistrados é oferecer conteúdos que estejam alinhados aos interesses dos magistrados. Por esta razão, a EJ1 realiza pesquisas. São aplicados os denominados formulários de levantamento de necessidades de treinamento, o último aplicado em outubro/2016. A pesquisa é elaborada em software que permite a resposta eletrônica, muito rápida. Desde 2015, o magistrado também opina sobre os conteúdos que entende necessários para o aperfeiçoamento de suas equipes de trabalho. Por ocasião da elaboração do Plano Orçamentário Anual também é feita ampla consulta das indicações de curso. Ainda, nas avaliações de reação,

que são aplicadas ao final de cada atividade pedagógica, são apuradas as sugestões para novos eventos. As metas nacionais e regionais relativas ao planejamento estratégico também são contempladas quando da elaboração do programa de ações formativas. A EJ1 considera que ter um programa de atividades divulgado com antecedência é medida adequada e de boa gestão escolar, permitindo que o magistrado trace sua estratégia formativa, organizando seu trabalho de modo a não causar impacto em sua rotina produtiva. Tem-se preocupação em pensar a formação do magistrado de modo transdisciplinar e com diversificação dos métodos de aprendizagem. Assim, integram-se nas atividades formativas os seguintes programas: a) Realização de atividades virtuais, por meio de gravação de aulas presenciais e oferta permanente de cursos na modalidade a distância, que garantem capilaridade da formação na magistratura da região, sobretudo junto aos juízes que atuam em regiões fora da capital, b) Realização de Fóruns permanentes, como já mencionado no item 9.11, a cada semestre. Registra-se que tais eventos convocatórios não completam a carga horária semestral mínima exigida pela ENAMAT, pois se pretende que os magistrados participem de outras atividades para diversificação de competências desenvolvidas, tornando a formação, e não a carga horária, como meta, c) Organização de temas em módulos no formato de Ciclo de Estudos, permitindo que o magistrado participe do painel de seu interesse, sem prejuízo da certificação de horas parciais, d) Audiência Pública: desenvolve saberes transdisciplinares, que permitem o adequado e eficiente enfrentamento, nos Juízos Trabalhistas, dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas. É realizada com exposições orais e tem por finalidade promover o debate público por pessoas físicas e jurídicas e representantes da sociedade civil, de tema de ampla relevância para a coletividade (Dupla Função do Motorista de Ônibus, A Morte no Trabalho: inventário da realidade brasileira, A Descentralização da JT no âmbito da Primeira Região e, programada para 2017, uma audiência pública sobre UBER), a fim de integrar os elementos fático, social e jurídico, sendo atividade de formação de magistrados e de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Esta ação reforça os valores institucionais da transparência, do compromisso e da participação, bem como o Plano Estratégico 2015-2020, que prevê, como princípio básico, mecanismos de participação social e ambiental para a construção de uma prestação de serviço mais democrática, descentralizada e integrada e considera a repercussão geral, o relevante interesse público e o alcance da controvérsia, que ultrapassa os limites do estritamente jurídico, demandando abordagem técnica e interdisciplinar, e) O processo de elaboração do PDI da escola também foi importante

para a construção desse alinhamento da EJ com as expectativas da magistratura fluminense, pois permitiu melhor compreensão sobre os processos transformativos da profissão, f) Adoção de princípios metodológicos que estimulam a produção do conhecimento pelos juízes-alunos, sobretudo a realização de laboratórios de simulação e de estudo de casos. **9.11. META 11/2013 DO CNJ.** No TRT1 a Meta 11 de 2013 foi cumprida no próprio ano. Todos os juízes que ingressam no Tribunal Regional da 1ª Região recebem formação específica para o manuseio e gestão do PJe-JT, durante o módulo regional do curso de formação inicial. Relativamente à capacitação dos servidores, a Escola de Servidores permanentemente inclui, em seu Plano Anual de Capacitação, ações educativas voltadas para a gestão estratégica e para a utilização do Processo Judicial Eletrônico. Em 2016, por exemplo, foram capacitados 145 gestores da área Judiciária (Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho) em temas como Comunicação e Feedback, Tomada de Decisão, Visão Sistêmica etc., como parte do Projeto Estratégico nº 3 – Atualização de Líderes.

Planejamos, em 2017, ministrar ação educativa do mesmo quilate para mais de 200 gestores da área Administrativa. No que se refere ao atingimento da Meta 11/2013, eis os valores apurados: a) PJe – de 2011 a 2016: Servidores lotados na área de TI - 103 capacitados de um total de 141 - 73,05% e demais servidores - 2.138 capacitados de um total de 4.263 ativos - 50,15%, b) Gestão Estratégica - de 2011 a 2016: 2.300 servidores capacitados de um total de 4.263 ativos - 53,95% (dados apurados em 15/12/2016).

**10. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB.** Não há questão judicial ou administrativa pendente entre o Tribunal Regional da 1ª Região e o MPT. Relativamente ao relacionamento entre o TRT da 1ª Região e a OAB, existe questão administrativa pendente relativa à elaboração da Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional destinado à OAB, em vaga originada pela aposentadoria da Desembargadora do Trabalho Glória Regina Ferreira Mello, conforme Decreto Presidencial de 31 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2015. Nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001945-55.2015.5.01.1000 (PA), foi decidido que a vaga de Desembargador do Trabalho deste Tribunal, reservada ao quinto constitucional, originada pela aposentadoria da Desembargadora do Trabalho Glória Regina Ferreira Mello em 1º de abril de 2015, deveria ser destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, em respeito à alternância e à sucessividade prevista no artigo 100, § 2º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN). Em 25 de maio de 2015, foi encaminhado o Ofício TRT-GP Nº 741/2015 ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ (Anexo 10), para elaboração da Lista Sêxtupla, de acordo com o disposto

no artigo 94 da Constituição Federal e no artigo 4º do Regimento Interno deste tribunal, com cópia integral dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001945-55.2015.5.01.1000 (PA), que trata do provimento da vaga de Juiz Togado do Quinto Constitucional destinada a membro oriundo da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, originada pela aposentadoria da Desembargadora do Trabalho Glória Regina Ferreira Mello. Até janeiro de 2017, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ não encaminhou a este tribunal a Lista Sêxtupla solicitada. Informou ainda o TRT da 1ª Região, de outra parte, que em 2015 foi autuado Pedido de Providências em face do Juiz Epílogo Pinto de Medeiros Baptista provocado por ofícios de advogado e da Ordem dos Advogados e, que, nos outros anos, não houve qualquer representação contra magistrados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ.

**11. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 11.1. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 3 a 7 de agosto de 2015, prestou as seguintes informações: **a)** a Presidência do Tribunal e a Corregedoria-Regional, por meio da edição do Ato Conjunto nº 12/2015, de 18 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de setembro de 2015, instituiu, no âmbito do Regional, o programa-piloto de apoio à conciliação denominado “PROINTER - UNIDADE DE CONCILIAÇÃO DO INTERIOR”, que tem por objetivo implementar núcleos de conciliação por circunscrição que atendam às demandas das unidades jurisdicionais do interior; **b)** cumpriu o recomendado por meio do envio do Ofício-Circular TRT-GP Nº 76/2015, de 10 de agosto de 2015, expedido pela Presidência do Tribunal, no qual solicitou aos desembargadores do trabalho e juízes do trabalho de primeiro grau que enviassem esforços no sentido de estimularem a conciliação e a se reunirem perante núcleo próprio; **c)** determinou a lotação de 4 (quatro) servidores na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, o que ocorreu por ocasião da posse de servidores aprovados em concurso público para este Tribunal, no dia 13 de novembro de 2015; **d)** aprovou a emenda regimental em sessão plenária realizada em 5 de novembro de 2015, para alterar o artigo 250, §§ 1º e 2º, do RITRT, para adequá-lo ao disposto no artigo 899, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, no que se refere ao depósito recursal em agravo de instrumento; **e)** divulgou as listagens de credores de precatórios pendentes de pagamento até o dia 31 de agosto de 2015, disponibilizando-as para consulta no portal do Tribunal, na área de “Acompanhamento Processual –

Precatórios / RPV”, ([link de acesso http://www.trt1.jus.br/web/guest/precatorio-rpv](http://www.trt1.jus.br/web/guest/precatorio-rpv)); **f**) no dia 20 de agosto de 2015, autorizou a juíza a residir fora da sede da jurisdição da vara do trabalho da qual é titular; **g**) adotou todas as providências necessárias para instalação e disponibilização às partes, advogados e interessados, dos equipamentos para consulta, digitalização e envio de peças e documentos processuais em meio eletrônico, em observância ao disposto no artigo 10 da Resolução 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **h**) justificou, ponderadamente, a impossibilidade técnica de cumprir a recomendação nos seus exatos termos, e apresentou sugestões (Ofício TRT-GP N° 1336/2015, encaminhado ao Ministro João Batista Brito Pereira).

**11.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA.**

A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região informou que: **a**) por meio do ofício TRT-GO n° 1709/2015, de 11 de novembro de 2015, informou o andamento atualizado, até aquela data, no que se refere à recomendação. O anexo 11 da resposta ao questionário apresenta: 1) implementação do PCMSO para 2.141 (48,8%) dos magistrados e servidores do Regional e que foi elaborada a minuta de Termo de Referência, com a finalidade de consubstanciar a futura contratação de empresa para aprofundamento da prestação dos serviços em tela que se encontrava sob a análise da unidade técnica responsável; 2) previsão de implementação do PPRA até novembro de 2016, em 100% de todo o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; 3) informação de que o projeto de adequação ergonômica no Regional é realizado por intermédio de uma abordagem multiprofissional, envolvendo unidades distintas, através de 4 (quatro) fases a serem cumpridas pelas respectivas Secretarias – fase 1: SGP, fase 2: Secretaria de Manutenção e Obras (SMO), fase 3: Secretaria de Logística (SLG) e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), fase 4: SGP/CSAD/DPROS – e que, no que diz respeito se refere estritamente SGP, a fase 1 foi cumprida por completo; **b**) determinou que a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal proceda à lotação dos servidores exclusivamente nas varas do trabalho às quais os postos avançados do Tribunal Regional da 1ª Região são vinculados, em observância ao disposto no Provimento n° 2/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e que, conforme o Ato Presidência 89/2015 e das Portarias SEP 1684, 1686 e 1687/2015, a lotação dos servidores foi feita nos termos da recomendação; **c**) expediu o Ofício-Circular TRT-GP N° 76/2015, de 10 de agosto de 2015, aos desembargadores do trabalho e juizes do trabalho de primeiro grau, no âmbito do TRT, solicitando-lhes que envidassem esforços no sentido de que os termos da recomendação de “desestimular a prática de suspensão e/ou interrupção de férias de magistrados, salvo se comprovada a

necessidade imperiosa do serviço e apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei, desde que imprescindível à prestação jurisdicional (fazendo consignar a devida motivação), devendo advertir e fazer observar que o desembargador em gozo de férias poderá proferir decisões nos processos em que, antes das férias, haja lançado visto, mas sem que isso acarrete qualquer compensação”; **d**) cumpriu a recomendação, que os 1.539 (mil e quinhentos e trinta e nove) processos que se encontravam aptos ao exame de admissibilidade dos recursos de revista já foram postos à conclusão e despachados, e que determinou à Secretaria Judiciária de 2ª Instância do Tribunal que procedesse à conclusão de todo o acervo estocado e dos recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade; **e**) com base no estudo elaborado pelo Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional e nas propostas apresentadas pelo Chefe da Assessoria de Recurso de Revista e Diretores da Secretaria-Geral Judiciária e da Secretaria de Gestão de Pessoas, determinou a lotação imediata de três servidores na Assessoria de Recurso de Revista, bem como a lotação complementar de mais dois servidores na referida unidade, por ocasião da posse de servidores aprovados em concurso público para o Regional, em 13 de novembro de 2015; **f**) cumpriu a recomendação de elaborar estudo pormenorizado para esclarecer a real situação dos 7.656 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis) processos constantes no item “Outros” do relatório “A.09 – Pendentes de Julgamento por TRT” do sistema e-Gestão e esclarece que: 1) 3.131 se referem a processos que, embora ainda pendentes de julgamento, já estão incluídos em pauta; 2) o saldo restante, portanto, representa o universo de processos – tanto físicos quanto eletrônicos – objeto do estudo pormenorizado solicitado; 3) no que diz respeito aos feitos que tramitam por meio do sistema PJe-JT, há que se considerar a realização do inventário virtual que pretende melhorar a confiabilidade dos dados estatísticos no que diz respeito aos processos eletrônicos, e que a informação, no particular, está na dependência da conclusão daquele trabalho, 4) quanto aos processos físicos, que tramitam pelo sistema legado, é possível inferir, da análise dos dados obtidos, que uma série de feitos que se enquadrariam na coluna “Outros”, no momento da realização da Correição Ordinária realizada em 2015, já baixaram às respectivas varas de origem, não havendo mais pendências de julgamento no Tribunal.

**11.3. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL.**

A Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região informou que: **a**) tem observado a recomendação de publicação das atas das correições ordinárias no DEJT, sem prejuízo da divulgação no sítio do Tribunal; registra que o prazo de 15 (quinze) dias após o término da Correição para publicação das

Atas no DEJT e sítio do Tribunal nem sempre foi alcançado e justifica a extrapolação do prazo pela ocorrência de fatores como o prazo para impugnação das atas e o tempo decorrido entre a remessa e a devolução do documento devidamente assinado, principalmente nas unidades localizadas fora da capital; informa, ao final, que as divisões de correição e inspeção estudam a possibilidade de implementar, a partir de 2017, o Sistema de Processos Administrativos Eletrônicos (ADM eletrônico) para remessa e assinatura digital das atas de correição, providência que pretende agilizar o procedimento de forma a atender, na íntegra, a recomendação; **b)** cumpriu integralmente a recomendação de "realizar correição ordinária anual presencial em todas as varas do trabalho e demais unidades judiciárias da região, nos termos do art. 15, inc. I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT", com a realização de 300 (trezentas) visitas correicionais presenciais no biênio 2015/2016.

**12. BOAS PRÁTICAS. 1) Relatório de Acompanhamento e Gestão – Vara** - Consiste em um relatório do sistema e-Gestão, customizado para as varas, com informações que são acompanhadas pela Corregedoria periodicamente nas correições e informações para monitorar o cumprimento específico das metas do CNJ. Por meio do novo relatório, o juiz e o diretor da vara podem identificar e comparar em dois períodos diferentes seus números de acervo, pendências e prazo médios nas 3 (três) fases, bem como as cartas precatórias e incidentes pendentes, além dos valores arrecadados de custas, IR e INSS, o que indicará se a unidade está aumentando ou diminuindo suas pendências e se está registrando corretamente sua produtividade. Além dos dados comparados, aparecem no relatório as listas dos processos correspondentes, em ordem cronológica de distribuição, o que facilita o gerenciamento dos trabalhos na Vara; **2)** Foi instituído, no âmbito do TRT1, por meio do Ato nº 2772/2003, do Presidente e Vice Corregedor do Tribunal Regional, o "**Plano Especial de Execução**", que atualmente é regulamentado pelos Provimentos Conjuntos nº 1, de 2007, e nº 2, de 2008, da Presidência e Corregedoria Regional. O referido "Plano Especial de Execução" possibilita ao executado que comprovar risco ao seu regular funcionamento, em decorrência do volume de penhoras ou ordens de bloqueio de valores mensais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, requerer ao Juízo Auxiliar de Conciliação e Precatório, que passou a funcionar como Juízo Centralizador das Execuções, a centralização da arrecadação e da distribuição dos valores a serem recolhidos mensalmente pelo requerente no juízo da Vara Centralizadora como forma de quitação futura dos débitos do executado; **3) Sistema de Inteligência Módulo Ocorrência de Segurança - SIMOS** – Sistema desenvolvido em parceria com a Secretaria Judiciária de 1ª

Instância – SJU-1, Coordenadoria de Segurança - CSEG e Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação - SST, para criação de um banco de consulta, a princípio para os Oficiais de Justiça, sobre incidentes de segurança no cumprimento de diligências.

**13. POLÍTICAS AFIRMATIVAS:** Considerando políticas afirmativas dentro do conceito trazido pelo Ministro Ayres Britto, de que "a reparação ou compensação dos fatores de desigualdade factual com medidas de superioridade jurídica constitui política de ação afirmativa que se inscreve nos quadros da sociedade fraterna"; considerando o Ato CSJT nº 419/2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente; considerando o Ato Conjunto nº 21/TST.CSJT.GP.SG de 19/07/2012, que instituiu a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente; considerando a Resolução CNJ nº 212 de 15/12/2015, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema; considerando a Portaria CNJ nº 5 de 15/01/2016, que cria o Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas; considerando a Resolução CNJ nº 230 de 22/06/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão; considerando a Recomendação CNJ nº 27 de 16/12/2009, que recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da

acessibilidade às pessoas com deficiência; considerando a Resolução CSJT nº 64, que dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a capacitação de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas; considerando a Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável, ao Ato Conjunto CSJT/JT nº 24/2014, que Institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRST; considerando a Resolução nº 96/CSJT de 23/03/2012, que institucionalizou o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro - no âmbito da Justiça do Trabalho, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, e a Resolução CSJT nº 84/2011, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, bem como regulamenta os procedimentos relacionados à ocorrência de acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; foi instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região: **1 - PROGRAMA TRABALHO SEGURO** - Em 2016, no âmbito deste programa, foram realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região as seguintes ações afirmativas: **a)** Atuação na força tarefa composta por Auditores do Trabalho e Procuradores do Trabalho, durante a realização das Olimpíadas, com o fito de acompanhar a apuração de denúncia relativa a condições degradantes de trabalho e produção antecipada de provas; **b)** Elaboração de uma lista com nomes de 74 (setenta e quatro) peritos engenheiros indicados pela Sociedade Brasileira de Engenharia e Segurança (Sobes) que aceitaram perceber honorários ao final do processo e que providenciaram seu cadastro junto a este Regional por meio do Sistema Informatizado de Cadastro Geral de Especialistas (e-Cage). Tratou-se de um esforço para sobrepujar o vasto número de perícias pendentes no Tribunal; **2 - PROJETO LIVRO FALADO** - Com o objetivo de facilitar o acesso de pessoas com deficiência visual a obras impressas, em alternativa ao método braille de leitura, em 2012, foi estabelecido um convênio entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e o Instituto Benjamim Constant (IBC), viabilizado por meio da Comissão Socioambiental; **3 - PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS-TRT/RJ)** - Foi instituída, em 09 de julho de 2015, por intermédio da Portaria nº 157 de 2015, a comissão gestora do PLS-TRT/RJ, composta por vários servidores

do Tribunal. Entre as ações em favor da qualidade de vida no ambiente de trabalho propostas neste plano, foram realizadas, em 2016, as seguintes ações de inclusão social, voltadas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida: **a)** Curso de Libras - Apresentação da Língua Brasileira de Sinais, capacitando para o atendimento primário inclusivo aos usuários da Justiça que utilizam o sistema gesto-visual como principal meio de comunicação; **b)** Estágio de Nível Médio – Convênio firmado desde 2002, com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ) destinados aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino pertencentes às classes sociais economicamente desfavorecidas; **c)** Adequação ergonômica das unidades judiciárias - Adaptação ergonômica dos postos de trabalho de servidores com deficiência (mobiliário e equipamentos); **d)** Comissão Multidisciplinar de Avaliação e Acompanhamento de Pessoas com Deficiência - Instituída pela Portaria TRT nº 129/2014, tem por objetivo acompanhar os servidores com deficiência em seu processo de ingresso e permanência institucional por meio da avaliação social e de ações ergonômicas voltadas à construção de uma relação de equilíbrio entre as exigências de uma dada função (ou atividade) e a capacidade para realizá-las (entrevista e relatório de ingresso, acompanhamento no estágio probatório); **e)** Projeto Estratégico - PE -12 - O projeto tem por objetivo a modernização de imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região com o escopo de adaptá-los às pessoas com deficiência; **4 – COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS** - A comissão foi instituída pelo Ato nº 25 de 2016, Presidida pela Des. Ana Maria Moraes. Foram desenvolvidas as seguintes atividades: **a)** Levantamento das ações em curso no Regional onde há denúncia de trabalho em condições análogas a de escravo e monitoramento dessas ações; **b)** Elaboração de material para apoio aos Juízes responsáveis pela instrução e julgamento dessas ações, bem como reunião de sentenças de outros Regionais sobre o tema; **c)** Contato com os Juízes responsáveis por essas ações e oferta de apoio da comissão; **d)** Atuação institucional no COETRAE, com participação nas reuniões e engajamento na Ação Integrada, realizada por diversos órgãos, em especial, Ministério Público do Trabalho, SRTE, Ministério Público Federal e Secretaria Estadual de Direitos Humanos, no intuito de apurar denúncias de trabalho em condições análogas a de escravo; **5) COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO** - A comissão foi instituída pela Portaria nº 133 de 2016, com o objetivo de prestar assessoria, visando os seguintes pontos: **a)** Combate da subutilização do servidor com deficiência; **b)** Vedação ao gestor a recusa de servidor com deficiência, na medida em que a unidade selecionada para

lotação será objeto de prévia avaliação técnica por parte da Comissão; **c)** Inserção do servidor deficiente no ambiente laboral que melhor atender às particularidades de sua deficiência, visando garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos, propiciando e promovendo a segurança, a saúde e a otimização da sua produtividade; **d)** Realização de programas de empoderamento, com objetivo de trabalhar sentimento de menos valia, muitas vezes manifestado pelo servidor com deficiência; **e)** Realização de eventos e ações educativas, consistentes em palestras, exibição de documentários, entre outros, a fim de ampliar o debate e promover a conscientização sobre o tema, colhendo, ao final, novas propostas para assegurar e manter a acessibilidade e inclusão do servidor com deficiência; **f)** Disponibilização, no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de informações relativas à acessibilidade das pessoas com deficiência, bem como estabelecimento de um canal para sugestões e críticas; **6) AÇÕES DO PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM** – Foi assinado no mês de maio de 2014, um Protocolo de Intenções contra o Trabalho Infantil no Estado do Rio de Janeiro, pelas seguintes instituições: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Superintendência do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), Procuradoria da República no Rio de Janeiro; Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região, a Seccional Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (Acterj). Nos anos de 2015 e 2016, foram realizadas as seguintes ações: **a)** Lançamento dos Vídeos de Campanha contra o Trabalho Infantil (29/5/2015); **b)** Lançamento do “Projeto Trabalho Infantil: eu combato! Multiplique essa ideia” (12/6/2015); **c)** Caminhada na orla da Praia de Copacabana (14/6/2015); **d)** “Seminário Trabalho Infantil Artístico, entre o Sonho e a Realidade” (18 e 19/6/2015); **e)** “Fórum Lei da Aprendizagem: Perspectivas para a Juventude” (25/6/2015); **f)** “Seminário Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil” (20 e 21/8/2015) ; **g)** Audiência Pública sobre a efetividade da Lei de Aprendizagem (16/10/2015); **h)** Oficina sobre aprendizagem e direitos trabalhistas para adolescentes (4/4/2016); **i)** Audiência de conciliação - Semana Nacional da Aprendizagem (2/5/2016); **j)** Audiência pública para esclarecimentos sobre a Lei da Aprendizagem (6/5/2016); **k)** Seminário “Não ao trabalho infantil na cadeia produtiva” (10/6/2016); **l)** Comissão Interinstitucional do Estado do Rio de Janeiro para a Aprendizagem – CIERJA.

## **II – CONCLUSÕES:**

A função correicional, autêntico instrumento de controle interno no Judiciário, é expressamente prevista no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal. Este dispositivo constitucional estabelece que compete privativamente aos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva". Não obstante, o Ministro Corregedor não é, e nem deve ser visto como um fiscal intimidador da atividade jurisdicional. Ao contrário, deve o Corregedor ser recebido como conselheiro, que transmite, porque mais experiente, parte do conhecimento que hauriu ao longo da atividade jurisdicional e da própria vida. Sua atividade deve se limitar mais ao bom conselho, à boa recomendação, que a ditar os passos que devem ser dados pelo magistrado de 2º grau. A Corregedoria, ensinou o Ministro Orlando Teixeira da Costa, não é órgão disciplinar ou punitivo e nem de jurisdição, mas órgão emendativo. Para ele, a "correição é uma pedagogia", devendo ser o Magistrado Corregedor, a um só tempo, provedor, verificador e emendador. "Para prover, o Corregedor deve saber prever. Para verificar, deve ter experiência do órgão sob verificação. Para emendar, deve agir como um verdadeiro orientador". A função correidora, dizia o I. Ministro, deve prescindir de medidas coercitivas e punitivas usadas normalmente na organização e no ordenamento de uma instituição judiciária, para valer-se da persuasão e da sugestão, como meios excepcionais, "que operam pela força da autoridade em contraposição à autoridade da força". Nesse passo, apresentamos as conclusões extraídas da presente correição ordinária:

**1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região foi elaborado um documento denominado “Manual de Atribuições”, que regulamenta as competências e atribuições de todas as suas unidades de apoio judiciário e administrativo. Tal documento foi editado desde a reestruturação organizacional realizada no TRT1 no ano de 2006, através da Resolução Administrativa nº 18/2006, com apoio da Fundação Getúlio Vargas. Desde então, todas as alterações de atribuições provocadas por modificações em processos de trabalho ou por reformas administrativas, são atualizadas no “Manual de Atribuições” por meio de aprovação do Órgão Especial ou da Presidência, dependendo da amplitude da modificação. Não obstante, observouse que, mesmo havendo por parte da administração do TRT1 a adoção de medidas para adequação de sua estrutura administrativa e judicial às regras estabelecidas na Resolução nº 63/2010 do CSJT, a Corte Regional cumpre somente de forma parcial a referida

resolução, mormente em face da constatação de um enorme déficit de servidores no quadro de pessoal do TRT1. Com efeito, segundo a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, seriam necessários entre 2.674 e 2.866 cargos para a composição da 2ª Instância. O TRT1 possuía, em dezembro de 2016, 1.950 servidores em atividade. Para a composição da 1ª Instância, seriam necessários entre 2.615 e 2.780 cargos. O TRT1 possuía, em dezembro de 2016, 2.157 servidores em atividade nas varas e nos foros trabalhistas. Dessa forma, o Tribunal Regional da 1ª Região necessitaria, no total, de um quantitativo entre 5.289 e 5.646 servidores. Em dezembro de 2016, possuía 4.107 servidores em atividade. Nesse contexto, observou-se que o TRT1 não se distingue da realidade dos Tribunais Regionais do País no que tange ao déficit de servidores no seu quadro de pessoal, o que, efetivamente, afeta a devida entrega da prestação jurisdicional. No entanto, embora tenha sido constatada, no que concerne ao quadro de pessoal da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, parcial inobservância da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, diante da atual crise econômica do País e que refletiu nos Tribunais Regionais por meio do corte orçamentário imposto à Justiça do Trabalho, não há, por ora, como ser solucionado o problema do déficit dos servidores e, conseqüentemente, o total atendimento das disposições contidas na referida Resolução.

**2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO.** O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - é ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, o sistema consiste em ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos presidentes dos tribunais regionais do trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme prevê o art. 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Nesse passo, verificou-se, em consulta realizada no dia 20/01/2017, que, de todas as remessas do Sistema e-Gestão de janeiro a dezembro de 2016, apenas uma se encontrava reprovada no 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e com

apenas um erro. E que, no 2º grau, nos anos de 2014, 2015 e 2016, todas as remessas mensais estão aprovadas até o presente momento, não existindo inconsistências nos processos físicos registrados no sistema de validação dos dados. Portanto, o regional se encontra adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 1º e 2º graus e ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão de 1º e 2º graus. Todavia, durante a presente correição ordinária foram apresentadas ao Ministro Corregedor-Geral várias demandas em relação à performance do Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Em contato com a Coordenação do PJe no Tribunal Superior do Trabalho, foram apontadas algumas providências pontuais que podem ser adotadas para otimização da performance no PJe-TRT1, a saber: a) limitar o perfil de diretor de secretaria apenas para o diretor e seu substituto; b) aumentar o número de centrais de mandados no PJe; c) escalonar o horário de envio das atas de audiência para o PJe; d) dedicar 100% do *storage flash* ao PJe; e e) capacitar a equipe de sustentação para desenvolver o PJe.

**3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. NO 1º GRAU. 1. Fase de Conhecimento. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo:** No ano de 2016, a 1ª Região-RJ recebeu 276.581 processos, um aumento de 8,3% em relação ao ano anterior e solucionou 264.392 processos, um aumento de 7,6% em comparação com o ano de 2015, acarretando uma taxa de produtividade de 95,5%, acima da média nacional e da média dos TRTs de grande porte. Entretanto, cabe destacar que, embora o TRT1 tenha aumentado o percentual de processos solucionados no ano de 2016 em comparação com o ano anterior, o Regional solucionou 4,4% a menos do que recebeu em 2016 e o quantitativo pendente de solução aumentou 11,9% no período, restando 219.463 processos a julgar em 31 de dezembro de 2016, terceiro maior resíduo processual dentre todos os TRTs do País. Analisando em relação ao seu grupo, a 1ª Região recebeu e solucionou menos do que a média do grupo de grande porte nos anos de 2015 e 2016; já a pendência de solução ficou abaixo da média dos TRTs de seu grupo em 2015, ficando acima da média em 2016. **b. Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o Tribunal Regional possui um trâmite processual mais demorado em comparação com a média do País e com a média dos tribunais de grande porte nos dois anos avaliados. No ano de 2015, esse prazo foi de 260 dias, acima da média nos tribunais de grande porte, que foi de 234 dias, e no País, que foi de 210 dias. Portanto, um processo na 1ª Região foi 50 dias mais lento do que a média do País e 26 dias mais lento do que a média dos TRTs de grande porte. No ano de 2016, esse prazo foi de 261 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 244 dias e



no País foi de 223 dias. Portanto, um processo na 1ª Região foi 38 dias mais lento do que a média do País e 17 dias mais lento do que a média dos TRTs de grande porte. Numa análise mais detalhada do prazo médio, destaca-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. A etapa que mais está contribuindo para um tempo de tramitação acima do seu grupo na fase de conhecimento é a do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência. No ano de 2015, o prazo médio na referida etapa foi de 143 dias, enquanto que nos tribunais de grande porte foi de 120 dias. No ano de 2016, o prazo na etapa foi de 141 dias, enquanto que a média nos TRTs de grande porte foi de 124 dias. Referida situação tende a ser minimizada com a instituição do núcleo permanente de métodos consensuais de solução de disputas – NUPEMEC/JT, e dos centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (CEJUSC/JT), cuja previsão está na Resolução nº 174/2016 do CSJT. **2. NO 2º GRAU. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo:** Em 2015, o TRT1 recebeu 80.239 processos, uma redução de 2,4% em relação ao ano anterior, enquanto que o número de processos julgados foi de 73.826, 0,4% a menos do que em 2014. No ano de 2016, o TRT1 recebeu 89.672 processos, 9.433 processos a mais do que no ano anterior, e solucionou um montante de 75.457 processos, 1.631 processos a mais do que no ano de 2015. Entretanto, mesmo com o aumento do quantitativo de processos julgados, merece ressaltar o fato de que o TRT1 contava com 37.052 processos pendentes de julgamento até 31/12/2016, terceiro maior resíduo processual dentre os tribunais do País. Cabe asseverar, ainda, que, comparativamente aos tribunais de grande porte, a segunda instância do TRT1 conta com a menor quantidade de processos distribuídos por desembargador no ano de 2016 (1.793 processos por Desembargador). **b. Prazo médio:** No ano de 2015, o prazo médio da autuação até baixa dos recursos foi de 288 dias, acima da média nacional, que foi de 228 dias. O regional teve o maior prazo médio, considerando os regionais de mesmo porte, e o 20º maior prazo médio, considerando todos os 24 regionais. No ano de 2016, o referido prazo foi elástico para 290 dias, ainda acima da média nacional, que foi de 240 dias, e da média dos tribunais de mesmo porte, que foi de 244 dias. De outra parte, o prazo médio de 87 dias, entre a distribuição do feito até a sua restituição pelo relator, também ficou acima da média nacional de 81 dias, no ano de 2015. No ano de 2016, referido prazo foi elástico para 90 dias, maior prazo médio dentre todos os tribunais de grande porte. Cabe ressaltar que referida situação deve-se principalmente ao grande acervo de processos em estudo com prazo vencido por mais de 6 meses em alguns gabinetes, conforme

relatado no item 3.1 da análise global.

**4. CONCILIAÇÃO.** No quesito, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região vem se esforçando para alcançar bons resultados, considerando a política permanente de conciliação implementada pela Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, por meio da Divisão de Conciliação – DICON, oferecendo apoio técnico-operacional ao Juízo Auxiliar de Conciliação de 1º e 2º graus de jurisdição; a promoção de eventos, inspirados nas recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que incentivam os órgãos jurisdicionais de todo o País a realizarem a “Semana da Conciliação”, com o objetivo de incentivar o diálogo como a forma mais rápida e menos desgastante para finalizar a lide; e, ainda, a implementação dos projetos “Parceirização e Mediação pela Composição Pública” e “Conciliação em prol da mudança: Outubro Rosa”, projetos esses premiados pelo CNJ, respectivamente, nos anos de 2015 e 2016. Não obstante, o TRT1 tem ciência da necessidade de otimização dos índices de conciliação praticados, tendo, para esse fim, criado Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação do Ato nº 13/2017, proposta de Resolução Administrativa para implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, observando as diretrizes contidas na Resolução nº 174/2016 do CSJT, aprovada em 30 de setembro de 2016, que normatiza a política de conciliação e mediação na Justiça do Trabalho. Conforme dados extraídos do e-Gestão, o TRT1, em relação à taxa de conciliação, tem uma taxa média de conciliação abaixo da média dos TRTs de grande porte e do País nos anos de **2014 a 2016**. O percentual de acordos nas Varas Trabalhistas da 1ª Região em **2014** foi de 34,3%, aumentou para 35,7% em **2015** e em **2016** diminuiu para 34,9%. Destacamos positivamente que, das 146 varas da Região, 24 estiveram acima da média do País nos três anos analisados ( **2014; 2015 e 2016** ). Entretanto, 4 varas do trabalho apresentaram percentual abaixo de 20% no ano de 2016. Deve ser destacada, positivamente, a atuação da Escola Judicial na promoção de cursos de capacitação para magistrados e servidores atuarem na atividade conciliatória. Igualmente, como ponto positivo, verificou-se que em janeiro de **2017** a CAEP homologou acordos de 1º e 2º graus que totalizaram a importância de mais de R\$ 6.500.000,00, valor muito superior ao alcançado no mesmo período de 2016 - quando os acordos somaram R\$ 1.800.000,00.

**5. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional, representando, por meio do exercício da

função constitucional atribuída ao Poder Judiciário, a atuação positiva do Estado na pacificação das controvérsias judicializadas. A satisfação do direito material reconhecido em juízo, em tempo razoável e satisfatório, com a concretização dos efeitos decorrentes de uma decisão judicial transitada em julgado, confere ao jurisdicionado a confiança nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos surgidos na sociedade. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário, por representar a concretização do comando judicial proferido no âmbito do direito material das partes envolvidas nas lides. Analisando os dados específicos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, verificou-se que, em 2016, 71.277 execuções foram iniciadas, um aumento de 18,4% em relação ao ano anterior, e foram encerradas 46.703 execuções, um decréscimo de 5,9% em comparação com o ano de 2015. Por consequência, o resíduo aumentou 5% no período. Em 31 de dezembro de 2016, 301.794 execuções estavam pendentes. O prazo médio do início ao encerramento da fase de execução, no ano de 2016, foi de 1.340 dias; a média nos tribunais de grande porte foi de 1.237 dias e no País foi de 1.158 dias. No que diz respeito à organização, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região instituiu a Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, a qual é subdividida em Divisão de Apoio à Execução – DIAPE e Divisão de Conciliação – DICON. A DIAPE, por sua vez, é subdividida em Seção de Centralização da Execução – SECCEX, Seção de Pesquisa Patrimonial – SECPEP e Seção de Hastas Públicas – SECHAS. A Seção de Pesquisa Patrimonial - SECPEP, de uma forma geral, segue as diretrizes da Resolução Administrativa nº 138/2014 do CSJT. A Seção é dotada de espaço físico próprio e composta por 6 (seis) servidores que se dedicam exclusivamente à pesquisa patrimonial de devedores cujos bens ou valores para pagamento das dívidas trabalhistas não foram localizados por meio dos procedimentos realizados nas varas de origem em que tramitavam os processos. Neste contexto, a Seção de Pesquisa Patrimonial - SECPEP revela-se como último meio disponível aos magistrados para viabilizar a efetividade da execução, já que, no âmbito das varas de origem, todas as tentativas de encontrar bens ou valores que viabilizassem o pagamento das dívidas trabalhistas foram previamente adotadas. Assim, afigura-se de suma importância instrumentalizar referida Seção com todos os meios necessários à consecução de suas atividades, seja no aparelhamento tecnológico ou na célere formalização de acordos e convênios que possibilitem àquele núcleo de pesquisa patrimonial alcançar os resultados para os quais foi nacionalmente instituído no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Por outro lado, não obstante as importantes atividades

desenvolvidas na SECPEP, percebeu-se, de um modo geral, a necessidade de melhor aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados em varas do trabalho e magistrados para utilização das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial. O estímulo à utilização daquelas ferramentas, mediante cursos e treinamentos destinados a juízes e servidores, objetiva, principalmente, a profissionalização destes últimos a fim de se perpetuar a aprendizagem organizacional no ambiente de trabalho, deixando a cargo da Seção de Pesquisa Patrimonial - SECPEP somente aqueles casos que exijam pesquisas mais aprofundadas, as quais demandam maior tempo e complexidade técnica. Por fim, merece destaque a expressiva quantidade de bloqueios efetivados pelo TRT1 durante a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista. Enquanto os demais tribunais regionais do País efetivaram uma média de 1.155 bloqueios, o TRT1 efetivou 2.535 constrições, o que revela êxito deste Tribunal Regional no aprimoramento e utilização das ferramentas de constrição, o que contribui significativamente para a efetividade da execução.

**6. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** A responsabilidade institucional do magistrado consiste em aspecto relevante para a célere prestação jurisdicional, preconizada pelo artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a razoável duração do processo bem como meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, “A disciplina judiciária do magistrado, aplicando a jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com registro de eventual ressalva de entendimento, constitui elemento a ser valorizado para efeito de merecimento, nos termos do princípio da responsabilidade institucional, insculpido no Código Ibero-Americano de Ética Judicial (2006)”. Nesse sentido, a Lei nº 13.105/2015, que instituiu o Novo Código de Processo Civil, valorizando, com base em seus preceitos, a disciplina judiciária e a força vinculante dos precedentes judiciais, com a finalidade de se alcançar uma célere e efetiva prestação jurisdicional. Por outro lado, decisões contrárias a súmulas ou orientações jurisprudenciais do TST geram falsa expectativa à parte vencedora, elástico o prazo de solução do litígio e asoberbando a Corte Superior. Cabe destacar, inicialmente, o considerável aumento na quantidade de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade no ano de 2016 no âmbito do TRT1. Em 31/12/2015, o Tribunal Regional possuía 9.669 recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade. Entretanto, em 31/12/2016, aquele número saltou para 17.724 recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, 8.055 processos a mais do que no ano anterior, representando o segundo maior resíduo nesta fase dentre todos os

Tribunais Regionais do País. Segundo informações prestadas pela Assessoria de Recurso de Revista e pela Secretaria Judiciária do TRT1, referida situação tem como principais causas: o grande volume de trabalho exigido pelo setor a partir do ano de 2015, tendo em vista as recentes alterações normativas contidas nas Leis nºs 13.015/2014 e 13.105/2015, bem como na Instrução Normativa nº 40/TST; e o reduzido quadro de pessoal e de alocação de funções comissionadas da unidade, que não mantém proporcionalidade com o aumento do volume e complexidade do trabalho do setor. Referida situação pode ser minimizada com a prática de atos conciliatórios em autos de recurso de revista ainda não despachados, tal como a interlocução com representantes jurídicos de grandes devedores para apresentação de listas de processos passíveis de conciliação, prática já adotada por outros tribunais já correccionados por este Corregedor-Geral, e que vem demonstrando resultados satisfatórios. De outra parte, merece ressaltar o fato de que, no âmbito do TRT1 ainda não houve a regulamentação e implantação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), nos termos da Resolução nº 235/2016 do CNJ, que tem como principais atribuições, dentre outras: a uniformização do gerenciamento dos procedimentos decorrentes dos julgamentos de casos repetitivos; acompanhar a tramitação dos recursos representativos da controvérsia selecionados pelo tribunal e encaminhados ao TST ou ao STF; e auxiliar a gestão do acervo sobrestado. Por outro lado, cabe ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional da 1ª Região, foram suscitados, entre 2015 e 2017, um total de 12 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência e 4 Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, sendo solucionados, até a presente data, 5 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, com a consequente edição de teses jurídicas prevaletentes. Merece destaque a existência de banco de dados no sítio da internet do TRT1, no qual constam os incidentes suscitados, solucionados e pendentes de julgamento, com o devido acesso ao andamento processual atualizado, tudo de acordo com os princípios da transparência na Administração Pública e da publicidade dos atos processuais. Por fim, merece destaque a realização de alterações no Regimento Interno do TRT1 para fins de processamento dos incidentes de uniformização de jurisprudência, incidentes de resolução de demandas repetitivas e incidentes de assunção de competência, dando vazão às diretrizes da Lei 13.015/2014 e 13.105/2015 e das Instruções Normativas nº 37 e 39 do C. TST.

**7. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.** No Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, até 19/01/2017, data em que o TRT enviou por e-remessa a resposta ao questionário formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, 2.521 precatórios aguardavam pagamento, totalizando o valor de R\$

762.773.992,56. Desses, 1.887 precatórios estavam no prazo constitucional, totalizando R\$ 627.804.732,35, e 634 com prazo vencido, somando-se uma dívida de R\$ 134.969.260,21. Do quantitativo de precatórios vencidos: **a)** 6 referem-se a débitos federais, no total de R\$ 59.982.411,00; **b)** 13 referem-se a débitos estaduais, no total de R\$ 2.809.213,42; e **c)** 615 referem-se a débitos municipais, no total de R\$ 72.177.635,79. Na esfera federal, constatou-se que os precatórios vencidos estão pendentes por questões processuais diversas e não por causa de inadimplemento da União. Quanto aos débitos do Estado do Rio de Janeiro, há a garantia de valores para os 3 precatórios vencidos do Estado, bem como os 14 primeiros precatórios do orçamento de 2016 e das preferências constitucionais deferidas. Destaca-se, positivamente, que, dentro do escopo do Programa Fazer Melhor, instituído pelo Ato nº 26/2012, cujo objetivo é incentivar a regularização de pagamentos de precatórios trabalhistas pelo Estado e Municípios do Rio de Janeiro, inclusive aqueles sujeitos ao regime especial, em **2014**, foram homologados acordos em precatórios em face dos Municípios de Itaperuna, Miracema, Laje do Muriaé e Valença; em **2015**, o Município de Duque de Caxias apresentou proposta de conciliação em 65 precatórios para quitação até o mês de janeiro de 2019; e, em **2016**, no Município de Angra dos Reis, o Juízo Auxiliar de Gestão de Precatórios homologou acordos em 31 precatórios vencidos e vincendos para quitação até o mês de abril de 2019. Em relação aos demais municípios inadimplentes, verificou-se que a atual situação do Estado do Rio de Janeiro afeta diretamente aqueles entes da federação em vários aspectos, principalmente no que tange à repartição das receitas tributárias. Soma-se a isso, que o exercício de **2016** foi o último ano dos mandatos dos prefeitos então eleitos (salvo os casos de reeleição), razão pela qual muitos desses representantes municipais têm alegado dificuldades para o pagamento regular da folha de pessoal e, em muitos casos, para o pagamento de concessionárias de serviço público. Portanto, no exercício de **2016**, houve dificuldade para a realização de acordos, além de o próprio Supremo Tribunal Federal ter concedido o prazo até dezembro de 2020, para fins de quitação dos precatórios pendentes. Entretanto, mesmo com o cenário apresentado, houve reuniões com representantes de municípios, em casos específicos, e a quitação de precatórios, principalmente os que tinham preferências constitucionais deferidas, totalizando em 2016 o montante de 215 precatórios conciliados. De outra parte, em relação aos entes públicos inscritos no regime especial, o TRT vem efetuando regularmente o pagamento de precatórios, conforme o acordo de cooperação, celebrado entre o TJRJ, TRF da 2ª Região e TRT da 1ª Região. Por fim, em relação às requisições de pequeno valor emitidas pelas varas do trabalho (estaduais e municipais),

constatou-se que não há a efetiva disponibilização no sítio eletrônico do TRT da 1ª Região das informações pertinentes (número da ação originária, data de autuação, data do trânsito em julgado, vara de origem, nome do beneficiário e órgão executado).

**8. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL.** As questões invocadas nas correições parciais requeridas perante a Corregedoria Regional, bem como as soluções proferidas, não revelam, na região, a prática de situação reiterada de procedimentos atentatórios à boa ordem processual, de forma a comprometer a devida prestação jurisdicional. Ao contrário, o número reduzido de deferimento às correições parciais propostas revela a adequação dos procedimentos processuais adotados no 1º grau da 1ª Região. Verificou-se, por outro lado, a efetiva atuação da Corregedoria Regional no acompanhamento e auxílio ao funcionamento das Varas do Trabalho que compõem o Tribunal Regional da 1ª Região. Para tanto, foram criados os Grupos de Apoio Correicional (Graco), vinculados à Coordenadoria de Apoio Judiciário (COAJ) da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ), e constituídos por equipes com cinco servidores cada, que têm como função precípua prestar atendimento às Varas do Trabalho que apresentem atraso considerável na tramitação processual, executando as tarefas de expediente, excetuando-se de sua atuação: atender ao público, elaborar minuta de despacho e secretariar audiência. Atualmente, a designação do apoio é feita por Ato Conjunto da Presidência e da Corregedoria Regional, podendo permanecer por até seis meses, ou ainda, caso a Corregedoria Regional verifique necessidade específica em uma Vara do Trabalho, a designação poderá ocorrer por período definido como necessário à normalização da situação excepcional. Foi informado que está em andamento estudo para elaboração de norma estabelecendo critérios objetivos de definição das unidades que receberão o auxílio do Graco. Merece, ainda, destaque a edição do Ato nº 6/2015 da Corregedoria Regional que, considerando o dever de zelar pela efetividade da prestação jurisdicional em tempo razoável, de forma eficaz e eficiente, dispõe sobre a criação de escala de sobreaviso de juízes substitutos para atender situações excepcionais. Referida medida possibilitou a realização de 914 audiências em 2015 e 2.226 audiências em 2016. Constatou-se, por outro lado, no que concerne à atuação da Corregedoria Regional quanto ao controle efetivo de pendências de julgamento, que uma das primeiras medidas tomadas pelo atual Corregedor Regional foi a de verificar, através de um relatório do e-Gestão, os magistrados com "sentenças em atraso", convidando-os para uma reunião, com o objetivo de buscar, conjuntamente, uma solução para o problema. Recebeu, então, de referidos magistrados planos de ação. Após, determinou o Corregedor Regional o seguinte: a atuação dos

assistentes de juízes substitutos, que ficam à disposição da Corregedoria Regional por ocasião das férias dos magistrados ao qual são vinculados, para atendimento, num primeiro momento, aos referidos magistrados, considerando como marco os processos conclusos até 31 de março de 2016; e a autuação de Processo Administrativo Inominado para que se inicie o monitoramento do cumprimento dos planos de ação apresentados pelos magistrados que se encontram com expressivos atrasos na prolação de sentença. Tem-se, assim, da análise dos dados encaminhados a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aliada aos procedimentos realizados durante a presente correição, que o atual Corregedor Regional mostrou-se disposto a atuar de forma efetiva, na otimização e aprimoramento da atividade jurisdicional de primeiro grau.

### **III - RECOMENDAÇÕES:**

#### **À Presidência:**

- 1 -** Recomenda-se que a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região envie esforços no sentido de instituir, com a maior brevidade possível, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, dotando-os com a estrutura física e quadro de pessoal adequados e necessários ao seu efetivo funcionamento, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, aprovada em 30 de setembro de 2016, que normatiza a política de conciliação e mediação na Justiça do Trabalho;
- 2 –** Recomenda-se a adoção de providências para otimização da performance do PJe-TRT1;
- 3 -** Recomenda-se a adoção de ações de estímulo à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial, mediante cursos e treinamentos destinados a magistrados e servidores;
- 4 -** Recomenda-se o empreendimento de esforços no sentido de reduzir o resíduo processual no 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, dando especial enfoque aos processos em estudo com prazo vencido por mais de 6 e 12 meses nos gabinetes de Desembargadores;
- 5 -** Recomenda-se o aprimoramento da estrutura funcional da área responsável pela análise da admissibilidade do recurso de revista, considerando o grande aumento no quantitativo de recursos de revista pendentes de análise de admissibilidade no âmbito do TRT1;
- 6 –** Recomenda-se o empreendimento de esforços conciliatórios em autos de recursos de revista ainda não despachados, com vistas a

contribuir para a redução do volume de processos pendentes de análise de admissibilidade pela área responsável; e

**7 -** Recomenda-se a regulamentação e implantação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), à luz da Resolução nº 235/2016 do CNJ.

#### **À Corregedoria Regional:**

**1 -** Considerando-se o fato de não haver, no âmbito do TRT1, normativo interno que regulamente as atribuições dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional, recomenda-se a edição de norma interna regulamentando as atribuições dos Juízes Auxiliares do referido órgão com estrita observância das vedações previstas no disposto nos incisos I, II e III do artigo 25 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

**2 -** Considerando-se a reiteração de atrasos na prolação de sentença por alguns magistrados, inclusive com a instauração de "Processo Administrativo Inominado", recomenda-se que, ante a não observância do prazo deferido pela Corregedoria Regional para a regularização daqueles atrasos, sejam adotadas as medidas legais cabíveis;

**3 -** Recomenda-se a observância do disposto nos artigos 3º e 4º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 09/2008 do TRT1; e

**4 -** Recomenda-se que, em relação às requisições de pequeno valor emitidas pelas varas do trabalho (estaduais e municipais), seja feita a efetiva disponibilização no sítio eletrônico do TRT da 1ª Região das informações pertinentes (número da ação originária, data de autuação, data do trânsito em julgado, vara de origem, nome do beneficiário e órgão executado).

#### **IV - REGISTROS:**

Durante o período da correição, estiveram com o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargador Fernando Antônio Zorzenon da Silva, a Vice-Presidente, Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo, o Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargador José Nascimento Araujo Netto, a Vice-Corregedora, Desembargadora Mery Bucker Caminha, bem como os Desembargadores Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos; Edith Maria Corrêa Tourinho; Tânia da Silva Garcia; Flávio Ernesto Rodrigues Silva; Evandro Pereira Valadão Lopes; Theocrito Borges dos Santos Filho; Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha; Marcos de Oliveira Cavalcante; Maria Aparecida Coutinho Magalhães; Célio Juaçaba Cavalcante; Roque Lucarelli Dattoli;

Marcelo Augusto Souto de Oliveira; Mário Sérgio Medeiros Pinheiro; Rogério Lucas Martins; Marcia Leite Nery; Roberto Norris; Cláudia de Souza Gomes Freire; José Antônio Piton; Bruno Losada Albuquerque Lopes; Dalva Amélia de Oliveira; Marcelo Antero de Carvalho; Ivan da Costa Alemão Ferreira; Giselle Bondim Lopes Ribeiro; Leonardo Dias Borges; Ângelo Galvão Zamorano; Álvaro Luiz Carvalho Moreira; Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo; José Luís Campos Xavier e Mônica Batista Vieira Puglia. Foram recebidos em audiência, os juízes Cláudio Olímpio Lemos de Carvalho; Francisco Montenegro Neto; João Renda Leal Fernandes; Fernando Resende Guimarães; Alessandra Jappone R. Magalhães; José Mateus Alexandre Romano; Maria Thereza da Costa Prata; André Gustavo Bittencourt Villela; Bruno de Paula Vieira Manzini; Cléa Maria Carvalho do Couto (Presidente da AMATRA I) e Ronaldo da Silva Callado (Vice-Presidente da AMATRA I); os Procuradores Fabio Goulart Villela (Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho) e João Batista Berthier (Procurador-Chefe Substituto); os representantes da Ordem dos Advogados no Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ, Felipe Santa Cruz Scaletsky (Presidente), Clarissa Costa e Marcus Vinicius Cordeiro; da Associação Fluminense dos Advogados Trabalhistas – AFAT, Marcelo Gomes Cruz (Presidente); da Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas – ACAT, Luiz André Vasserstein (Presidente); os advogados Ricardo Cruz, Nice Rodrigues Ferreira, Paulo Renato Vilhena Pereira, Luciano Bandeira e Verônica Driane; os advogados e partes dos processos nºs 0010558-05.2015.5.01.0082; 0010470-60.2015.5.01.0051; 0010279-07.2014.5.01.0065; 0224100-91.1998.5.01.0021; 0005132-30.2016.5.01.0000; 0010279-07.2014.5.01.0065; 0116900-77.2006.5.01.0010; 0253600-77.2005.5.01.0242; 0026953-20.2016.5.01.0000; 0000147-81.2017.5.01.0000; 0007366-53.2014.5.01.0000; 0113995-51.2014.5.01.0000; 0011428-05.2015.5.01.0000; 0011030-58.2014.5.01.0561; 00007-81.2016.5.01.0000; 010660-29.2015.5.01.0049.

#### **V – ASSUNTOS REGISTRADOS EM AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:**

No período da presente correição ordinária foi apresentada ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelos Presidente e Vice-Presidente da AMATRA-1, bem como uma comissão de juízes titular e substitutos, uma avaliação do impacto da implementação da função de secretário especializado de juiz (Fc5), instituída no âmbito do TRT1 pela Resolução Administrativa nº 59/2014. Advogados integrantes da Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas – AFAT trouxeram, também, a apreciação do Corregedor-Geral, questões relativas ao problemático

funcionamento do PJe e, ainda, firmaram elogio à Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a frente da Corregedoria do TRT1 no biênio de 2014/2016, desempenhando pleno trabalho junto às varas no interior com destreza, zelo e pontualidade, sempre receptiva aos advogados e associações. Os representantes do reclamante Hugo Olivar Bettio trataram com o Corregedor-Geral assuntos relacionados ao PP-0026953-20.2016.5.01.0000 em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho. Foi também apresentado ao Corregedor-Geral, pelos representantes da Associação Carioca dos Advogados Trabalhista - ACAT, reivindicações quanto aos seguintes temas: elevadores privativos para juízes, procedimento quanto a pauta de sustentação, processos com agravo de instrumento que os autos são digitalizados, retorno de contratação de estagiários e abertura dos prédios de audiência às 7:30hs. Por fim, os representantes da OAB/RJ – Comissão da Justiça do Trabalho – debateu os seguintes temas: organização das pautas de julgamento de 2º grau, audiência de 1º grau, normatização do procedimento de gravação de audiências, interiorização da justiça para Municípios não contemplados por Varas de Trabalho, congestionamento de remessa de recursos ao Tribunal Superior do Trabalho em razão dos sistemas não serem interligados, teses prevalentes (devolução dos processos pela assessoria de recurso de revista para o Órgão Especial sem que sejam analisados pelas Turmas do TRT), não observância da integralidade de prerrogativas dos advogados, atraso superior a 24 meses para ser proferido voto e para inclusão do feito em pauta de julgamento e possibilidade de acesso a Justiça do Trabalho 30 (trinta) minutos antes do expediente.

#### **VI - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na pessoa dos Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores Fernando Antônio Zorzenon da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; Rosana Salim Villela Travesedo, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; José Nascimento Araújo Netto, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; Mery Bucker Caminha, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Diretor da Escola Judicial, aos juízes Roberto da Silva Fragale Filho e Epílogo Pinto de Medeiros Baptista, bem como aos servidores, nas pessoas de Marcelo Ribeiro de Brito, Secretário-Geral da Presidência, Fábio Petersen Bittencourt, Diretor da Secretaria Geral Judiciária, Flávio Pires Ferreira Clementino, Diretor-Geral, Janúbia Rodrigues Almeida de Castro, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional, Bruno Henrique Fernandes Fonseca, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional,

Adriana Maria Frias Ponchio, Diretora da Secretaria Judiciária de 2ª Instância, João Paulo Alves de Carvalho, Secretário do Tribunal Pleno, Francisco Luiz Cardoso Pinheiro, Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, Márcio Vianna Antunes, Chefe da Divisão de Apoio à Execução, Gisele Maria Capra Marinho, Chefe de Divisão de Correição, Priscila Rodrigues da Silva, Chefe da Divisão de Monitoramento, Cláudia de Araújo Assunção, Chefe da Divisão de Conciliação, Márcio Baptista do Carmo, Coordenador da Gestão de Precatórios, Ivan Lopes Pereira da Silva, Chefe da Assessoria de Recurso de Revista, Sérgio Luiz Nascimento Lobo, Coordenador de Administração da EJUD, Marina Leite Ribeiro, Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Eventos da EJUD, André Marcelo Yida, Assistente da Presidência, Bruna Silva de Sá Leitão, Assistente do Diretor da Secretaria Geral Judiciária, Victor Hass, Chefe da Recepção e apoio da Presidência, Roberto Jorge Amarante Davis, Assessor Chefe da Assessoria de Cerimonial, Patrícia Ferreira Maciel, Assistente Secretário da Corregedoria Regional, Ilana Carqueja, Assistente da Assessoria de Cerimonial, e Anderson Oliveira da Silva, Roberto Costa Rangel, Deilson Souza Silva e Roberta Pimentel de Brito, Garçons e Copeira. Agradecimentos extensivos às equipes de recepção, transporte e segurança, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**, Corregedor Nacional de Justiça, e vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **FERNANDO ANTÔNIO ZORZENON DA SILVA**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e por mim, **CARLOS EDUARDO TIUSSO**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Desembargador FERNANDO ANTÔNIO ZORZENON DA SILVA**

Presidente do TRT da 1ª Região

**CARLOS EDUARDO TIUSSO**

Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral  
da Justiça do Trabalho